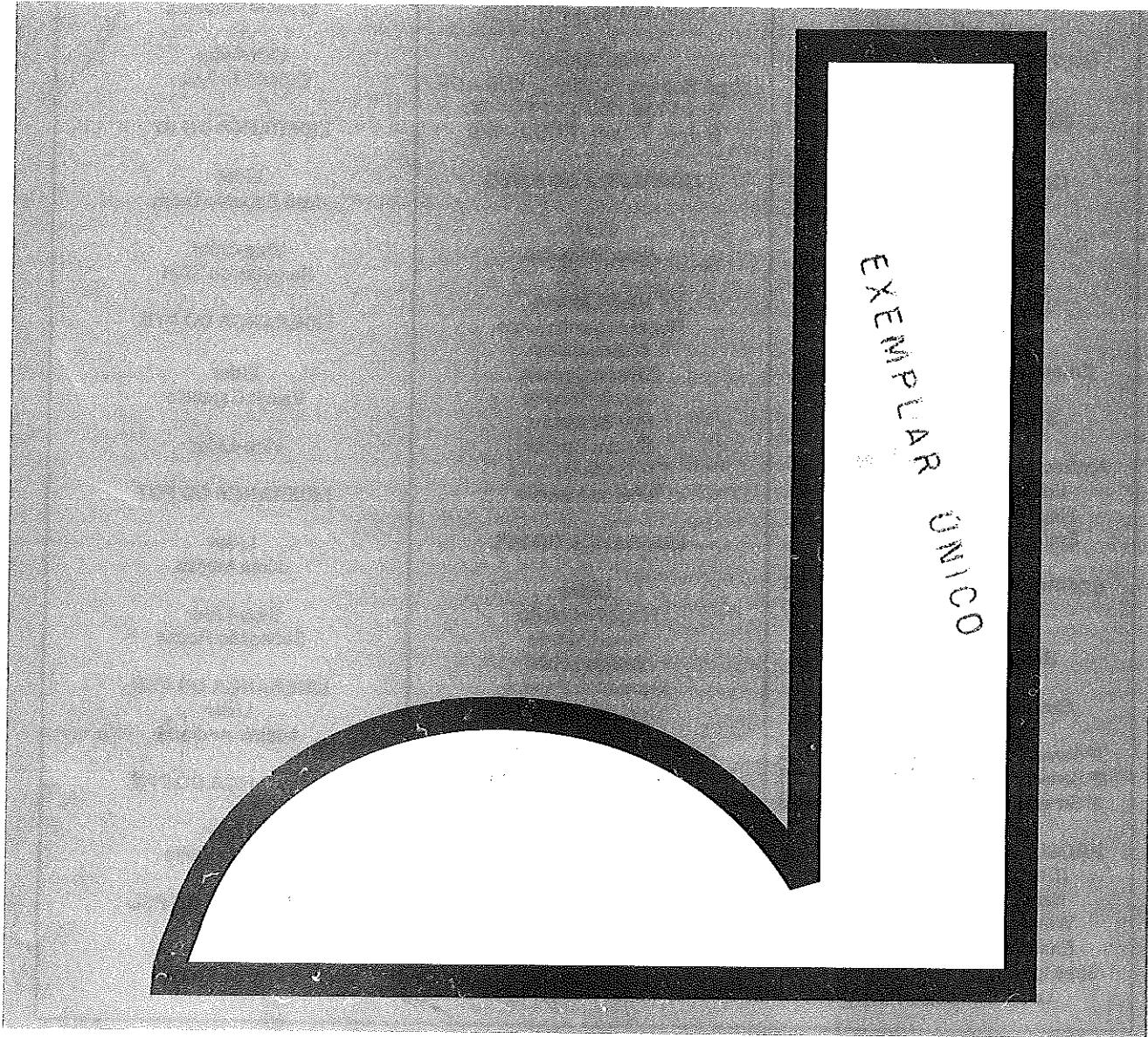


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LI - N° 172

SÁBADO, 14 DE SETEMBRO DE 1996

BRASÍLIA - DF

EXEMPLAR ÚNICO

<p><b>MESA</b></p> <p>Presidente José Samey – PMDB – AP</p> <p>1º Vice-Presidente Teotonio Vilala Filho – PSDB – AL</p> <p>2º Vice-Presidente Júlio Campos – PFL – MT</p> <p>1º Secretário Odacir Soares – PFL – RO</p> <p>2º Secretário Renan Calheiros – PMDB – AL</p> <p>3º Secretário Levy Dias – PPB – MS</p> <p>4º Secretário Ernandes Amorim – PMDB – RO</p> <p><b>Suplentes de Secretário</b></p> <p>Antônio Carlos Valadarea – PSB – SE Eduardo Suplicy – PT – SP Ney Suassuna – PMDB – PB Emilia Fernandes – PTB – RS</p> <p><b>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b></p> <p>Corregedor (Eleito em 16-3-95) Romeu Tuma – PSL – SP</p> <p>Corregedores – Substitutos (Eleitos em 16-3-95)</p> <p>1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS 2º Senador Joel de Holanda – PFL – PE 3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE</p> <p><b>PROCURADORIA PARLAMENTAR</b> (Designação: 16 e 23-11-95)</p> <p>Nabor Júnior – PMDB – AC Waldeck Ornelas – PFL – BA Emilia Fernandes – PTB – RS José Ignácio Ferreira – PSDB – ES Lauro Campos – PT – DF</p>	<p><b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b></p> <p>Líder Elcio Alvares – PFL – ES</p> <p>Vice-Líderes José Roberto Arruda – PSDB – DF Wilson Kleinübing – PFL – SC Ramez Tebet – PMDB – MS</p> <p><b>LIDERANÇA DO PMDB</b></p> <p>Líder Jáder Barbalho</p> <p>Vice-Líderes Ronaldo Cunha Lima Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvam Borges Fernando Bezerra Gilberto Miranda</p> <p><b>LIDERANÇA DO PFL</b></p> <p>Líder Hugo Napolitão</p> <p>Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira Joel de Holanda Romero Jucá</p> <p><b>LIDERANÇA DO PSDB</b></p> <p>Líder Sérgio Machado</p> <p>Vice-Líderes Geraldo Melo José Ignácio Ferreira Lúdio Coelho</p>	<p><b>LIDERANÇA DO PPB</b></p> <p>Líder Epitacio Cafeteira</p> <p>Vice-Líder Esperidião Amin</p> <p><b>LIDERANÇA DO PT</b></p> <p>Líder José Eduardo Dutra</p> <p>Vice-Líder Benedita da Silva</p> <p><b>LIDERANÇA DO PTB</b></p> <p>Líder Valmir Campelo</p> <p>Vice-Líder</p> <p><b>LIDERANÇA DO PDT</b></p> <p>Líder Júnia Marise</p> <p>Vice-Líder Sebastião Rocha</p> <p><b>LIDERANÇA DO PSB</b></p> <p>Líder Ademir Andrade</p> <p><b>LIDERANÇA DO PPS</b></p> <p>Líder Roberto Freire</p> <p><b>LIDERANÇA DO PSL</b></p> <p>Líder Romeu Tuma</p>
---	--	---

<p><b>EXPEDIENTE</b></p> <p>AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>CLAUDIONOR MOURA NUNES Diretor Executivo do Cegraf</p> <p>JÚLIO WERNER PEDROSA Diretor Industrial do Cegraf</p>	<p>RAIMUNDO CARREIRO SILVA Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</p> <p>MANOEL MENDES ROCHA Diretor da Subsecretaria de Ata</p> <p>DENISE ORTEGA DE BAERE Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>	<p><b>DIÁRIO DO SENADO FEDERAL</b></p> <p>Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, nº 31 RISF)</p>
--	---	--

---

## SUMÁRIO

---

### CONGRESSO NACIONAL

#### 1 – DECRETO LEGISLATIVO

Nº 97, de 1996, que autoriza o despacho de tropas do Exército Brasileiro para o exterior e a permanência de forças militares estrangeiras em território nacional.....	16144
---	-------

---

### SENADO FEDERAL

#### 2 – ATA DA 148<sup>a</sup> SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 13 DE SETEMBRO DE 1996

2.1 – ABERTURA	
2.2 – EXPEDIENTE	
2.2.1 – Comunicações da Presidência	
Recebimento do Ofício nº S/82, de 1996 (nº 2.768/96, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele Órgão relativa à autorização solicitada pela Prefeitura Municipal de Jundiaí (SP), para que o Departamento de Águas e Esgotos – DAE possa contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do programa Pró-Saneamento, no valor de sete milhões, seiscentos e cinqüenta e quatro mil, setenta e um reais e treze centavos, destinada à conclusão da 2 <sup>a</sup> fase da barragem do rio Jundiaí-Mirim.....	16145
Recebimento do Ofício nº S/83, de 1996 (nº 2.769/96, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele Órgão relativa à autorização solicitada pela Prefeitura Municipal de Juiz de Fora (MG), para que a Cia. de Saneamento e Pesquisa do Meio Ambiente – CESAMA possa contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, intermediada pelo Banco do Brasil S.A., no valor de dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil e cento e setenta e dois reais.....	16145
Recebimento do Ofício nº S/84, de 1996 (nº 2.770/96, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele Órgão relativa à autorização solicitada pela Prefeitura Municipal de Jundiaí (SP), para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de Jundiaí – LFTJ, cujos recursos serão destinados à liquidação da sétima e oitava parcelas de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira à sexta parcelas.....	16145
2.2.2 – Discursos do Expediente	
SENADOR VALMIR CAMPELO – Violência no trânsito de Brasília. Aprovação pelo Senado Federal do novo Código Nacional de Trânsito. Campanha "Reage Brasília", de iniciativa do jornal <i>Correio Braziliense</i> . Caminhada pela Paz no Trânsito, no próximo domingo.....	16146
SENADOR JEFFERSON PÉRES – Aspectos negativos do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1996–Complementar (nº 95/96–Complementar, na Casa de origem), que dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências.	16147
SENADOR BERNARDO CABRAL – Reconhecimento da luta do ex-Senador João Calmon pela educação no Brasil, culminando com a promulgação, na data de ontem, da Emenda Constitucional nº 14, de 1996, que modifica os arts. 34, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e dá nova redação ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.	16148
SENADOR JOSÉ ROBERTO ARRUDA, como Líder – Reverenciando a passagem, na data de ontem, do aniversário de nascimento do ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira. Homenagens aos pioneiros de Brasília.....	16151
SR PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Associando-se às homenagens prestadas a JK pelo Senador José Roberto Arruda.....	16152
SENADOR ERNANDES AMORIM – Comentando notícias dos jornais de Rondônia, que trazem fotos do Presidente Fernando Henrique Cardoso de mãos dadas com autoridades estaduais, notoriamente envolvidas em ilegalidades...	16153

SENADOR LAURO CAMPOS – Crítica injustas da imprensa relativamente ao comparecimento dos senadores à Casa. Comentários sobre a apreciação pelo Senado, ontem, do projeto que isenta do ICMS produtos para exportação. ....	16154	<b>4 – ATA DE COMISSÃO</b>
		33ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 10 de setembro de 1996..... 16158
SENADOR ODACIR SOARES – Votos de congratulações ao jornal <i>Diário da Amazônia</i> , personificado em seu presidente, superintendente e diretor responsável, Srs. Assis Gurgacz, Acyr Gurgacz, Emir Sfair, respectivamente, pelo transcurso de seu 3º aniversário.....	16157	<b>5 – ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO DO PRODASEN</b>
2.2.3 – Discurso encaminhado à publicação		Nºs 84 e 85, de 1996 ..... 16186
SENADOR ODACIR SOARES – Votos de congratulações ao jornal <i>Diário da Amazônia</i> , personificado em seu presidente, superintendente e diretor responsável, Srs. Assis Gurgacz, Acyr Gurgacz, Emir Sfair, respectivamente, pelo transcurso de seu 3º aniversário.....	16157	<b>6 – MESA DIRETORA</b>
2.3 – ENCERRAMENTO		<b>7 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b>
<b>3 – ATO DO DIRETOR-GERAL</b>		<b>8 – PROCURADORIA PARLAMENTAR</b>
Nº 1.105, de 1996 .....	16186	<b>9 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS</b>
		<b>10 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO</b>
		<b>PARLAMENTAR</b>
		<b>11 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES</b>
		<b>12 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)</b>

## CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 97, DE 1996**

**Autoriza o despacho de tropas do Exército Brasileiro para o exterior e a permanência de forças militares estrangeiras em território nacional.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É autorizado o despacho de tropas do Exército Brasileiro para o exterior e a permanência temporária de forças militares estrangeiras em território nacional, por ocasião da realização de exercícios combinados de força de paz entre Brasil e Argentina, no quarto trimestre dos anos de 1996 e 1997.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de setembro de 1996  
Senador **José Sarney** Presidente do Senado Federal.

## Ata da 148<sup>a</sup> Sessão Não Deliberativa em 13 de setembro de 1996

**2<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 50<sup>a</sup> Legislatura**

**Presidência dos Srs.: Ernandes Amorim e Valmir Campelo**

**(Inicia-se a sessão às 9 horas)**

**O SR. PRESIDENTE** (Ernandes Amorim) - Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Ernandes Amorim) - A Presidência recebeu manifestações Banco Central do Brasil, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, referentes aos seguintes Offícios:

Nº S/82, de 1996 (nº 2.768/96, na origem), de 12 do corrente, da Prefeitura Municipal de Jundiaí (SP), solicitando autorização para que o Departamento de Águas e Esgotos - DAE possa contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do programa PRÓ-SANEAMENTO, no valor de sete milhões, seiscentos cinquenta e quatro mil, setenta e um reais e treze centavos, destinada à conclusão da 2<sup>a</sup> fase da barragem do rio Jundiaí-Mirim;

Nº S/83, de 1996 (nº 2.769/96, na origem), de 12 do corrente, da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora (MG), solicitando autorização para que a Cia. de Saneamento e Pesquisa do Meio Ambiente - CESAMA possa contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, intermediada pelo Banco do Brasil S. A., no valor de dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil e cento e setenta e dois reais.

Nº S/84, de 1996 (nº 2.770/96, na origem), de 12 do corrente, da Prefeitura Municipal de Jundiaí (SP), solicitando autorização para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de Jundiaí - LFTJ, cujos recursos serão destinados à liquidação da sétima e oitava parcelas de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira à sexta parcelas.

As matérias vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Ernandes Amorim) - Há oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. VALMIR CAMPELO** (PTB-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a violência no

trânsito do Distrito Federal transformou-se num verdadeiro pesadelo para a população. Estatísticas impressionantes sinalizam que a violência no trânsito de Brasília está assumindo proporções de autêntica e indesejada "guerra".

A mídia em geral, bem como os estarrecedores números dos hospitais, vêm mostrando, dia após dia, que a violência no trânsito transformou-se na principal causa de mortes na Capital Federal. Segundo o jornal **Correio Braziliense** "de cada três pessoas que morrem em Brasília, uma é vítima de trânsito".

Trata-se de um recorde mundial, sem a menor sombra de dúvida. Mais do que isso, essa verdadeira guerra no trânsito do Distrito Federal está transformando Brasília numa cidade perigosa, onde as pessoas começam a ter medo de sair às ruas.

Segundo o respeitadíssimo especialista de trânsito Davi Duarte, Brasília, em função do seu traçado, com pistas de rolamento largas e retas, é a cidade onde mais se exerce a velocidade no trânsito em todo o País. Conseqüentemente, cada veículo, aqui, mata duas vezes mais do que em São Paulo, cinco vezes mais do que em Los Angeles e dez vezes mais do que em Tóquio.

Em nosso eixo rodoviário trafegam aproximadamente 6 mil e 200 veículos a cada hora, registrando-se, em dias normais e sem chuvas, cerca de dois acidentes diários. De janeiro a junho de 1995, contou-se um acidente de trânsito a cada 15 minutos em Brasília. Os pedestres representam a metade dos óbitos no violento trânsito da Capital, confrontando-se com o percentual de 30% no Brasil e de 10% na Europa.

As evidências apontam no sentido de que esse quadro caótico deriva, quase sempre, do excesso de velocidade, da impunidade do motorista infrator e, em menor escala, da circulação de carros sem a mímina condição de tráfego.

A verdade dos fatos é que existe um extenso conjunto de determinantes contribuindo para o caos instalado no trânsito de Brasília, incluindo até mesmo alguns aspectos folclóricos. À soma de fatores como a falta de sinalização adequada nas vias públ

cas e a indiscutível ineficácia de uma legislação ultrapassada e extremamente condescendente para com o infrator, agregam-se aspectos inusitados, como a "crença" popular de que "em Brasília todo mundo tem razão em tudo".

No que diz respeito à legislação, é preciso esclarecer que o Código Nacional de Trânsito em vigor é de 1966, e não resta dúvida de que precisa ser substituído. Ele é uma das causas da situação caótica do trânsito em nosso País, que mata mais gente nas ruas e estradas do que matou a Guerra do Vietnã.

Consciente disso, o Senado Federal acaba de aprovar o substitutivo do novo Código de Trânsito, restando agora à Câmara dos Deputados promover, o mais breve possível, a apreciação final desse moderno instrumento regulador do trânsito em nosso País.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, sitiada por todos os lados, realmente não resta à população de Brasília outra alternativa senão reagir. Reagir e reagir rápido, antes que mais vidas sejam imoladas nas ruas largas da cidade, que foi concebida para ser a urbe mais moderna do planeta, com um traçado urbanístico que encantou o mundo inteiro.

A campanha "REAGE BRASÍLIA", encabeçada pelo **Correio Braziliense** - jornal pioneiro que sempre liderou os movimentos em defesa da Capital da República -, contagiou toda a população, que acabou por se dar conta da extrema ameaça em que se transformou o trânsito em nossas ruas e avenidas.

Com relação a essa campanha, Sr. Presidente, é preciso dizer que ela constitui um exemplo raro do que pode fazer um veículo de comunicação sério, com verdadeira responsabilidade social, em prol da comunidade a que pertence.

O conjunto de reportagens, as pesquisas, a cobertura sem precedentes, enfim, que o **Correio Braziliense** deu à questão da violência do trânsito em Brasília é coisa admirável e digna de reconhecimento.

Raríssimas vezes, um órgão de comunicação no Brasil demonstrou tamanho interesse ou teve participação tão decisiva no encaminhamento de um problema que atinge a sociedade como um todo.

Dentro dessa campanha, está programado para o próximo domingo um ato público da maior relevância: "A CAMINHADA PELA PAZ NO TRÂNSITO".

Toda a população candanga está mobilizada em torno da "CAMINHADA PELA PAZ NO TRÂNSITO". Dela vão participar as escolas, a Igreja, o empresariado, as ONGs, os grupos pacifistas, os ecologistas, as donas de casa, os clubes de serviço, os profissionais liberais, os intelectuais, os artistas, os

políticos, as autoridades constituídas e todas, literalmente todas, as forças vivas da sociedade brasiliense.

Trata-se de um grito de alerta da população. Um grito de alerta contra a violência, contra a irresponsabilidade no trânsito. Um grito de alerta contra a morte. Um grito em favor da vida!

São atitudes como essa, do **Correio Braziliense**, que certamente surtirão efeitos nessa cruzada contra a violência no trânsito.

Para acabar com o "caos" no trânsito da Capital Federal, Sr. Presidente, precisamos de campanhas de esclarecimento, de incluirmos a disciplina Educação para o Trânsito nas escolas de primeiro e segundo graus e de uma fiscalização eficiente, preventiva e não meramente punitiva, como acontece nos dias de hoje.

A "CAMINHADA PELA PAZ NO TRÂNSITO" é a resposta contundente da população a essa ameaça que enfrentamos diariamente nos eixos e vias da Capital Federal.

Conclamo a população do Distrito Federal a participar desse ato de profundo significado cívico. É uma oportunidade singular de o brasiliense exercitar algo que lhe custou muito caro, que demandou muita luta: a CIDADANIA.

Está de parabéns o **Correio Braziliense** pela iniciativa. Atitudes como essa merecem o nosso aplauso. É assim que se faz o jornalismo moderno, sério e efetivamente comprometido com as causas populares.

**O Sr. Bernardo Cabral** - Nobre Senador Valmir Campelo, permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. VALMIR CAMPELO** - Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer, Senador Bernardo Cabral.

**O Sr. Bernardo Cabral** - Nobre Senador Valmir Campelo, V. Ex<sup>a</sup> fez de Brasília a sua segunda cidade natal, pois aqui chegou há mais de 30 anos, e eu pouco deveria acrescentar, porque cheguei aqui depois de V. Ex<sup>a</sup>. Mas recordo-me que, por volta de 1966, não havia sequer semáforos nas ruas de Brasília. A Capital federal havia sido projetada para ter, ao cabo deste século, por volta de 1999, uma população que beirasse a 300 mil habitantes. O que vemos hoje em Brasília, em pleno ano da graça de 1996, é uma população que beira a 1 milhão e 500 mil pessoas. Portanto, não conheço cidade alguma no Brasil para aonde tenha havido uma migração tão grande, e com isso as mazelas se acentuaram. O trânsito em Brasília, sem dúvida alguma - e V. Ex<sup>a</sup> diz com propriedade - , mata mais do que qualquer outra doença, por mais perniciosa que seja. E aqui não cabe apenas louvar o **Correio Braziliense**, que

merece todos os encômios, mas também, como V. Ex<sup>a</sup> bem diz, fazemos um mutirão convocando todos que amam Brasília, que gostam de Brasília, que notam e confirmam que Brasília tem um padrão de qualidade ainda acima de algumas cidades - talvez comparado ao de Curitiba, que pode, talvez, ganhar o cetro -, a se unir para que isso tenha um cobro. Ainda hoje, o jornal **Correio Braziliense** registra a manchete sobre a qual V. Ex<sup>a</sup> chama atenção: o garoto que queria ser motorista acabou sendo vítima de um atropelamento. Eu quero lhe pedir desculpas por interferir, por me intrometer no discurso de V. Ex<sup>a</sup>, mas eu não poderia lhe dar apenas a minha solidariedade no silêncio; eu queria fazê-la de forma explícita.

**O SR. VALMIR CAMPELO** - Nobre Senador, V. Ex<sup>a</sup> não se intrometeu no meu pronunciamento. Ao contrário, V. Ex<sup>a</sup> valorizou as palavras que eu disse aqui, nesta manhã. Portanto, quero agradecer-lhe pelo conhecimento, pelo pioneirismo, pela ajuda que V. Ex<sup>a</sup> sempre procura dar à Capital da República, que tanto nos ajudou.

V. Ex<sup>a</sup>, como Relator da Constituinte, ajudou muito Brasília ao acatar emenda de nossa autoria, propondo que a Polícia Militar, o Corpo de Bombeiros e a Polícia Civil fossem mantidas pela União e subordinadas ao Governo de Brasília, a fim de garantir e melhorar a segurança, inclusive do trânsito, já que a área do trânsito está subordinada à Secretaria de Segurança Pública. V. Ex<sup>a</sup> foi sensível ao nosso apelo, e os Constituintes de 1988 aprovaram essa emenda, que muito me orgulha.

Eu gostaria também, nesta oportunidade, de registrar que Brasília tem hoje um dos presídios mais modernos, servindo de modelo para o nosso País, e isso foi obtido através da gestão de V. Ex<sup>a</sup> como Ministro da Justiça. Sensibilizado com esse problema, pôde V. Ex<sup>a</sup> então dotar Brasília de recursos necessários para construir o Pavilhão C, a Ala C do presídio da Papuda, estabelecido na Capital da República.

Nesta oportunidade, quero fazer justiça ao agradecer, da tribuna do Senado, a sensibilidade de V. Ex<sup>a</sup> com relação aos problemas de Brasília.

Sr. Presidente, agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, bem como aos Srs. Senadores, por esta oportunidade.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ernandes Amorim) - Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres, por 20 minutos.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PSDB-AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

- Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a Lei Complementar do ICMS foi aprovada ontem, nesta Casa, e deve ser sancionada logo mais pelo Senhor Presidente da República.

Nos debates de ontem, eu me omisi, tão grande era o número de oradores inscritos. A sessão foi tão demorada que a minha participação, além de alongar o tempo, Sr. Presidente, teria sido também inútil, porque todos sabiam que um prévio acordo de lideranças assegurava a aprovação do projeto na íntegra.

Creio que esse projeto de lei é emblemático, na medida em que demonstra a pouca seriedade com que, infelizmente, ainda se tratam matérias daquela importância no Parlamento nacional, Sr. Presidente. A começar pelo fato de que o projeto, pela sua iniciativa, era irrecusavelmente inconstitucional, uma vez que a Carta Magna é clara quando prescreve que, em matéria tributária, a iniciativa das leis é da competência privativa do Presidente da República. Não há dúvida de que o Deputado, autor do projeto, não tinha competência para apresentá-lo.

É verdade que a jurisprudência dominante no Supremo Tribunal Federal entende que a sanção presidencial a projetos, nesses casos, sana o vício de origem. Sei disso, mas não duvido também de que é dever do Congresso, no início, rejeitar essas iniciativas, por flagrantemente inconstitucionais.

A Comissão de Constituição e de Redação da Câmara Federal não fez isso, nem o Plenário; tampouco o Senado o fez. Fingiram que o projeto era constitucional. Não era.

O segundo fato a assinalar, Sr. Presidente, é que o projeto passou pelo crivo de mais de quinhentos Deputados na Câmara Federal. Chegou a esta Casa com a aprovação da maioria da Câmara e só aqui se levantou uma grita, que se transformou em clamor, de Governadores e Senadores contra os dispositivos que tornavam mais rígida a proibição da guerra fiscal. Os Deputados representantes de todos os Estados da Federação não sabiam disso, não viram isso. Como foi que votaram esse projeto sem que isso lhes chamasse a atenção?

Sr. Presidente, é preocupante quando fatos como esses acontecem. É preocupante para nós, comprometidos com o resguardo da nossa instituição.

O projeto de lei é importante.

Quanto ao mérito, eu estou convencido de que a desoneração das exportações dos produtos primários e dos produtos industrializados semi-elaborados, bem como dos bens de capital e dos insumos agrícolas, será altamente positiva para a economia nacional, principalmente por um fato que não foi de-

vidamente destacado nas discussões, que é o problema da tão falada defasagem cambial. Na medida em que se reduzem ou se retiram impostos das exportações, reduzindo o Custo Brasil, evidentemente que se dá um passo para evitar uma desvalorização cambial que tantos pedem e que, certamente, seria letal para o Plano de Estabilização Econômica.

Estou convencido de que uma megadesvalorização cambial, a esta altura, da ordem de 20 ou 25%, como alguns pedem, desencadearia um processo inflacionário talvez incontrolável. Portanto, a desoneração das exportações, impedindo que alguns dos nossos produtos exportáveis se tornem gravosos, reforça a política do Governo de manutenção da taxa cambial, o que é bom para o Plano Real. Mas o fato de que o projeto de lei é bom para o País não elide esses aspectos negativos que estou apontando e que outros já apontaram na tramitação do projeto nas duas Casas Legislativas.

Além desses aspectos que ressaltei, um outro foi muito salientado ontem, Sr. Presidente. Refiro-me ao arranjo que se fez nesta Casa, o acordo entre as Lideranças e o Governo, com a anuência da maioria dos Srs. Senadores, para aprovarmos o projeto na íntegra, omitindo-nos do nosso dever de suprimir os dispositivos que julgávamos contrários aos interesses dos Estados, aprovando-os aqui, embora convencidos da sua inconveniência, mediante o compromisso do Executivo de vetá-los.

Não me parece que isso seja bom para o Congresso Nacional, Sr. Presidente. Nossa dever é votar contra ou a favor das proposições na medida em que elas, no entendimento de cada um, sejam boas ou más. Um acordo desse tipo, anunciado publicamente, não contribui para o prestígio da Instituição Parlamentar.

O Presidente José Sarney tentou evitar isso ao levantar a tese discutível de que poderíamos suprimir aqueles dispositivos polêmicos mediante destaques. Isso, no seu entender, tornaria desnecessário o retorno do projeto à Câmara Federal.

É uma tese questionável. Eu próprio estou convencido de que não há como considerar um destaque com a consequente supressão uma não-emenda. Embora não tenha o nome, parece-me óbvio que destacar parte de um projeto para, em seguida, rejeitá-lo implica, na prática, em emendá-lo e, consequentemente, tornar necessário o seu retorno à Casa de origem.

Seria até bom que se reformasse a Constituição, para nela inserir essa tese do Presidente José Sarney e do Presidente da Câmara, Deputado Luís

Eduardo Magalhães. Assim, Sr. Presidente, evitaremos a repetição de fatos como esses que aconteceram ontem e que são desprimatorios para todos nós.

**O SR. BERNARDO CABRAL** - Seria feita a distinção que hoje a Constituição não faz.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** - Exatamente. O Senador Bernardo Cabral, para tornar mais clara a minha posição, relembra que hoje isso não está explícito na Constituição. S. Ex<sup>a</sup>, aliás, informalmente entre nós lembrava um velho princípio jurídico segundo o qual, onde a lei não distingue a ninguém, é lícito distinguir. Como está atualmente o texto da Constituição, parece-me obrigatório o retorno à Casa de origem.

E a Constituição pode e deve ser reformada, porque, sem dúvida, do contrário, esta Casa continuará sendo, infelizmente, mera Casa homologatória ou carimbadora de decisões tomadas na Câmara Federal.

Para encerrar, Sr. Presidente, congratulo-me com a sanção da lei, hoje, pelo Senhor Presidente da República, porque, repito, ela é boa para o País. Mas não posso deixar de registrar nos Anais desta Casa que o episódio apequenou um pouco o Congresso Nacional.

*Durante o discurso do Sr. Jefferson Péres, o Sr. Ernandes Amorim, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Valmir Campelo*

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) - Concedo a palavra ao eminente Senador Bernardo Cabral.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL-AM) - Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ontem, em sessão extraordinária do Congresso, exatamente às 18h30min, a Mesa fez a promulgação da nova emenda constitucional referente à educação.

Aqui estiveram presentes o Ministro da Educação, Professor Paulo Renato, sua equipe e outras autoridades.

Quero, antes de entrar no problema da emenda, fazer um registro para que conste dos Anais dessa Casa. Geralmente o homem público é esquecido, ao longo da sua vida, na luta que trava, tantas vezes desfraldando a bandeira da independência, ao sabor de todas as intempéries, das críticas, das maledições, como fez o Senador João Calmon ao longo da sua vida parlamentar. Acompanho S. Ex<sup>a</sup> desde que fomos deputados federais juntos. Na Constituinte, o nosso convívio diário ampliou a minha admira-

ção e sedimentou a amizade. Não quero hoje imitar os abissínios, que tinham por hábito jogar pedras no sol quando ele está caminhando para o poente.

João Calmon não dispõe de um mandato eleito na sua reeleição para Senador, mas tem, por intermédio da bandeira da educação, uma cadeira cava esta Casa.

V. Ex<sup>a</sup>, Senador Valmir Campelo, que preside esta sessão, que foi Constituinte comigo, se lembra de que todas as vinculações que tentaram os Constituintes fazer no corpo constitucional foram frustradas, à exceção de uma única, para a educação.

Lembro-me de que o Senador João Calmon, que antes da atual Constituição já tinha aprovado a sua emenda para a educação, logrou êxito na Assembléia Nacional Constituinte com a destinação de 25% para os Estados e 18% obrigatoriamente na aplicação do problema educacional. E se é para fazer história, vamos relembrar que, àquela altura, o Deputado José Serra, hoje também Senador, foi um feroz adversário do Senador João Calmon.

Ontem, quando eu assistia àquela solenidade, e lá, ao final, em uma cadeira resguardada no silêncio de quem não busca o palco iluminado, mas recolhe-se à platéia obscura, o que não deveria estar passando na cabeça de João Calmon?

Ora, hoje a emenda constitucional promulgada, e que a todos os títulos o Ministro Paulo Renato merece os nossos elogios, os nossos encômios, garante o investimento de R\$12 bilhões anuais para o ensino fundamental.

Para quem vive, a todo instante, como eu e tantos colegas Senadores, reclamando que o problema maior de um país é a educação, que não há investimento que dê tanto retorno quanto aquele que é aplicado sobretudo no ensino fundamental, devemos destacar que 15% dos recursos arrecadados pelos Estados e Municípios serão destinados ao ensino de primeiro grau.

Ora, o que poderia parecer uma simples solenidade de promulgação de uma emenda constitucional é uma realidade que mostra que o País, até que enfim, e isto já vem de longe, começa a trilhar o caminho para o verdadeiro sentido que uma Nação deve ter.

Quando fiquei sabendo, Sr. Presidente, que agora a distribuição desses recursos será feita de acordo com o número de alunos, e, portanto, será abandonado o critério de arrecadação e população, fiquei satisfeito, sobretudo pelo meu Estado.

No interior do nosso Amazonas, que tão bem o Senador Jefferson Péres e eu conhecemos, sabemos que o fundamental é o ensino de Primeiro Grau,

tantas são as crianças que não conseguem passar para o segundo grau; e, quando conseguem, o seu município, carente, não tem como desenvolver os seus conhecimentos.

Se abandonamos, Sr. Presidente, o critério da arrecadação e da população para - como quer a emenda constitucional promulgada - nos fixarmos no número de alunos, estamos dando um passo adiante.

E, o que é mais importante, aquela célebre frase de Victor Hugo - "abrir escolas é fechar presídios" - dá mais uma idéia, dá mais um entendimento de que só através da educação o País - eu não diria pode reencontrar - pode encontrar o seu caminho para que saímos dessa violência que campeia em todas as capitais e nas grandes cidades do País, obrigando as pessoas a usar o seguinte lema: Graças a Deus o meu filho, ou o meu pai, ou a minha mãe - dizem as crianças em relação aos pais e os pais em relação aos filhos - está voltando com vida para casa.

Com isso, Sr. Presidente, o que poderia ser a circunstância meramente formal de uma promulgação tem um outro aspecto: é que essa mudança vai garantir um investimento anual de R\$300,00 por aluno. E na outra ponta vamos ter o salário dos professores. Sessenta por cento dos recursos vinculados à educação do Primeiro Grau vão para os professores, ou seja, haverá estímulo para aqueles que, desde o começo, são os verdadeiros formadores da personalidade das crianças - tantas vezes é preciso proclamar que o professor não é apenas aquele que ministra a aula, é também o educador, que vai apontando caminhos, indicando soluções.

O Sr. Jefferson Péres - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador Bernardo Cabral?

O SR. BERNARDO CABRAL - Ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres - Senador Bernardo Cabral, V. Ex<sup>a</sup> faz muito bem em trazer esse assunto à tribuna desta Casa. Ontem aconteceram dois fatos importantíssimos para o País, aqui, neste plenário. O primeiro foi a aprovação da Lei do ICMS, à qual acabei de me reportar. O segundo, que, infelizmente, não está merecendo o devido destaque, foi a promulgação da emenda constitucional que reformula a distribuição de recursos para a educação, que é objeto das suas considerações, agora, na tribuna. A distribuição de recursos levando-se em conta o número de alunos por município e a valorização do professor de forma a elevar-lhe o salário a um nível digno, além de outros aspectos que V. Ex<sup>a</sup> certamente vai abordar no seu pronunciamento, sem dúvida, Senador Bernardo Cabral, a médio prazo irão

resgatar um segmento do sistema educacional, que é o ensino fundamental. Por maiores que sejam as deficiências hoje do ensino superior, do chamado ensino de Terceiro Grau, não há dúvida de que as verbas da União, as verbas federais são canalizadas principalmente para esse segmento, em detrimento do ensino básico. De forma que a promulgação dessa Proposta de Emenda à Constituição, feita ontem, no Congresso, é um dos fatos mais importantes da presente legislatura e de imensas repercussões - estou convencido disso - para o futuro do País. Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> por trazer esse tema para a tribuna.

**O SR. BERNARDO CABRAL** - Agradeço V. Ex<sup>a</sup>, Senador Jefferson Péres, porque robustece o meu pronunciamento ao mesmo tempo em que, com essa análise, ainda que breve, V. Ex<sup>a</sup> me faz lembrar de uma frase que até há algum tempo se via em decalques nos veículos que transitam sobretudo pelo Rio de Janeiro: "Hei de vencer mesmo sendo professor". Ali, em uma frase singela, havia como que uma mágoa de todo um sofrimento daquele cidadão mal pago, mal remunerado, sequer reconhecido no mister que é um dos mais nobres.

Considero - e já no começo dizia isso, quando lembrava a luta do Senador João Calmon - que não pode haver um povo devidamente credenciado para o futuro do seu país se não passar pelo setor educação.

Quero relembrar aqui, ainda esta vez, que não há nenhum Senador, nenhum Ministro de Tribunal Superior, nenhum Presidente da República, nenhuma figura, por maior que seja, que não se lembre da sua professora primária ou do seu professor do ensino fundamental, do chamado ensino básico. É como se ali estivessem sendo plantadas as pilares para erguer o edifício que mais tarde se torna o cidadão. Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. José Roberto Arruda** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL** - Tenho o prazer de ouvir V. Ex<sup>a</sup>, Senador José Roberto Arruda.

**O Sr. José Roberto Arruda** - Senador Bernardo Cabral, gostaria de cumprimentá-lo pela abordagem ampla que faz de um tema tão importante e registrar uma coisa que está passando desapercebida, embora o Senador Lúcio Alcântara tenha lembrado isso, ontem, na solenidade de promulgação da emenda constitucional. O Brasil tem um projeto de mudanças. Esse projeto de mudanças escolheu o caminho democrático e, simplificadamente, teria duas etapas. Uma etapa é a da mudança da ordem econômica, da rearrumação das contas públicas, da participação do capital privado nos setores produtí-

vos da economia, do redesenho do papel do Estado para que ele cumpra menos atividades e com mais eficiência, enfim, é o estabelecimento das âncoras definitivas do Plano de Estabilização Econômica, que suportem um modelo de desenvolvimento sustentado. São as reformas da ordem econômica. Imaginamos que somente depois partíramos para a segunda etapa, que é o objetivo principal da socialdemocracia brasileira, que é o objetivo principal de todos nós que estamos apostando nesse projeto de mudança, que seria fazer com que o Estado se reaparelhasse para diminuir as desigualdades, primeiro, entre as pessoas e, depois, entre as regiões do País - ou seja, o Governo, o aparelho do Estado, em todos os seus níveis, atuaria para a diminuição das desigualdades sociais. Veja que interessante o que está acontecendo: não conseguimos concluir a primeira etapa, embora tenhamos avançado muito. Várias reformas constitucionais da ordem econômica foram aprovadas, matérias que regulamentam as reformas constitucionais estão sendo discutidas e votadas no Congresso celeremente, o início da reforma fiscal já começou, com a desoneração das exportações, algumas coisas estão acontecendo rapidamente. Prova disso é que, neste ano, US\$9 bilhões vão migrar do capital especulativo para o capital produtivo. O País volta a crescer, ainda que lentamente, mas com segurança, com estabilidade econômica, de uma maneira sustentada. Porém, antes de concluirmos a reforma fiscal, temos de discutir, ainda este ano, a reforma da Previdência, que está no Senado; as reformas tributária e administrativa, que estão na Câmara; a reforma política, que é fundamental. Antes disso, já estamos iniciando a reforma de ordem social. V. Ex<sup>a</sup> disse, com muita propriedade, que a reforma da Educação, aprovada ontem, na verdade é uma grande revolução no ensino fundamental brasileiro. Pode não fazer muita diferença em Ribeirão Preto, por exemplo, onde já há uma escola pública de boa qualidade, os professores já têm uma boa remuneração; mas haverá grandes mudanças no interior do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste brasileiro. Os números são fantásticos, Senador Bernardo Cabral! No ano que vem, o Governo Federal vai depositar R\$1 bilhão no Fundo da Educação, o que está previsto em lei. E esse dinheiro irá para aonde? Exatamente para os Estados mais pobres, onde há grandes carências salariais. Lembro-me da minha infância. Sou de família humilde. Meu pai era ferroviário, tinha um salário muito pequeno. Todos nós estudamos em escolas públicas. Estou aqui hoje porque pude fazer o curso primário em um grupo escolar de excelente qualidade, pude fazer o ginásio e o científico em um colégio estadual gratuito de excelente qualidade e fazer engenharia em uma universidade federal. Tudo isso numa cidade de interior! Lembro-me de que, no dia 7 de setembro, as

grandes autoridades da cidade eram o Prefeito, o juiz de Direito, a diretora do colégio, a diretora do grupo e a professora. Professora primária, na minha época, era muito respeitada. Essa profissão realmente foi aviltada pelos baixos salários, pelo desrespeito e até pela má formação dos seus quadros. Penso que essa mudança, com essa emenda constitucional é uma grande revolução neste País e, se Deus quiser, a partir daí, voltaremos a tratar o professor primário com dignidade. Ele terá um salário médio bastante razoável, que, se não for significativo nas regiões ricas do País, certamente o será nas regiões mais pobres. Essa emenda constitucional tem um mérito: ao mesmo tempo, ela diminui a distância entre os mais ricos e os mais pobres, porque possibilita o ingresso dos meninos de famílias mais humildes nas escolas primárias, e diminui também um pouco a diferença entre as regiões do País. Os recursos a que me referi, de R\$1 bilhão, serão destinados exatamente às regiões mais pobres, que hoje têm os salários mais baixos. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> pelo seu pronunciamento.

**O SR. BERNARDO CABRAL** - Senador José Roberto Arruda, V. Ex<sup>a</sup> antecipou o final do meu pronunciamento, em que eu mostraria o desnível que existe hoje entre aqueles que podem pagar uma escola particular, exatamente pela erudição, e os que não podem e ingressam na fracassada escola pública.

Assim como V. Ex<sup>a</sup>, fiz todo o meu curso em escola pública, inclusive 7 anos no Colégio Estadual do Amazonas, que era o antigo Pedro II; depois, ingressei na Faculdade de Direito do Amazonas, também federal.

Pude sentir o que havia no passado e o que foi, em derrocada, anos e anos depois.

Hoje, criou-se inclusive a indústria dos cursinhos para se fazer exame de vestibular - na minha época, havia o chamado Exame de Admissão, sem cursinhos.

Nota-se que nas faculdades públicas, ou seja, nas federais ou estaduais, há um volume imenso de alunos ricos, que vêm em seus próprios carros, enquanto aqueles que não têm condições de se preparar acabam ingressando nas faculdades particulares, onde, talvez, seja mais elástico o chamado vestibular, onde a cooptação do aluno se dê em função de outras circunstâncias que não a do conhecimento.

Ora, esse aspecto apontado por V. Ex<sup>a</sup> - e aí enriquece este meu modesto discurso - no sentido da desigualdade que há hoje, sem dúvida alguma, entre o menino pobre e o menino rico, numa distância cuja projeção sabemos até que ponto vai, será encurtado.

Por isso é preciso destacar o lado social que essa emenda envolve e que não deve estar passan-

do despercebido para muitos, e os poucos que não o atingiram vão reconhecê-lo.

Ora, professor é um título que já honrou de tal forma, no passado, que precisa ser resgatado no presente, a fim de que, no futuro, ele não seja absolutamente desmoralizado.

Sr. Presidente - sei que V. Ex<sup>a</sup> anuncia o final do meu tempo -, quero dizer, mais uma vez, retomando o início do meu discurso, que vale a pena quando o homem público faz de um ideal uma bandeira, como o fez o Sr. João Calmon, ao longo do desempenho do seu mandato. A Educação para S. Ex<sup>a</sup> foi mais do que uma motivação política: foi uma meta de probidade, de verticalidade e de cumprimento do dever que era dele.

Por isso, Sr. Presidente, nesta hora, assim como eu me congratulo pelas presenças, ontem, no Congresso, do Presidente do Senado em exercício e do Presidente da Câmara, Luís Eduardo Magalhães, na promulgação da emenda constitucional sobre Educação, quero também deixar registrado nos Anais do Senado o nome do Senador João Calmon.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) - Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, nos termos regimentais.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB-DF). Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs Senadores, eu gostaria apenas de fazer um registro, em função do falecimento do ex-Presidente Ernesto Geisel, anunciado pela Nação brasileira de forma extremamente respeitosa, até porque estamos conseguindo olhar para o passado sem mágoas. Particularmente, considero importante que o País tenha buscado a sua transição democrática de forma pacífica. Registro, portanto, essa postura de respeito da nossa Nação.

No entanto, ficou esquecida uma data que merece, na minha opinião, ser sublinhada, pela sua importância para as décadas que se seguiram e para o modelo de desenvolvimento que o Brasil adotou. Ontem, celebrou-se mais um aniversário de nascimento do ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Eu gostaria de registrar que, todo ano, quando se celebra o aniversário de JK, o Brasil faz uma certa reverência à sua memória. No caso de Brasília, a cidade com a qual sonhou, a cidade que ele ousou construir, com mais razão ainda tem de fazer essa reverência.

O Presidente Juscelino Kubitschek foi, como disse André Malraux, contemporâneo de seu próprio futuro; um homem que teve a ousadia de ser visionário num país que, àquela época, era de economia agrícola, politicamente pouco desenvolvido; mas um homem que, pela sua formação acadêmica, pela sua visão do mundo, conseguiu enxergar à frente.

Provavelmente, o Presidente Juscelino Kubitschek é um daqueles poucos brasileiros que, se ainda estivesse entre nós, olharia este final de século sem assombros, porque efetivamente ele tinha essa capacidade de olhar o futuro, de acompanhar as evoluções tecnológicas, de incentivar as pessoas criativas que imaginavam cidades, que imaginavam a arquitetura, que imaginavam a cultura brasileira de forma moderna, de forma extremamente avançada para a época.

Mais do que isso, o Presidente Juscelino Kubitschek realizou um sonho de muitas gerações de brasileiros: a interiorização do desenvolvimento. Antes de JK, o Brasil era litorâneo. Na verdade, foi Juscelino Kubitschek, primeiro no Governo de Minas e, depois, na Presidência da República, que trabalhou pela interiorização do desenvolvimento nacional. Construiu a Usina de Três Marias, construiu Brasília, construiu a Belém-Brasília, como lembra aqui o Senador Bernardo Cabral.

Mais do que isso, o Presidente Juscelino Kubitschek conduziu a nossa revolução industrial - que, na realidade, se iniciou no segundo Governo Getúlio Vargas, mas ganhou proporção no seu período de Governo. Nunca é demais lembrar que o Presidente Juscelino realizou todas essas obras sem deixar de lado sua imensa dedicação à causa da democracia. Foi um Governo absolutamente democrático, um Governo que, mesmo nos episódios mais duros de Jacareacanga e Aragarças, soube fazer do entendimento a sua arma.

O Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, pela sua postura pessoal, pela sua alegria, pelo seu otimismo, pelo seu idealismo, pela sua inteligência e pela sua visão de futuro, ficará sempre mais vivo na memória de todos os brasileiros.

Registro a passagem do aniversário do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira. Faço-o não só em nome de todos os Senadores que aqui estão nesta manhã, que sei compartilham comigo deste sentimento, mas também em nome de toda a população de Brasília, cidade que fundou, cidade que é talvez o símbolo maior da esperança que o povo brasileiro tem no seu próprio futuro, símbolo maior da capacidade de realização da nossa gente.

Registro o aniversário de Juscelino Kubitschek não com o saudosismo de quem olha apenas o passado, mas principalmente com a responsabilidade de, ao lembrar Juscelino, olhar para o futuro deste País.

Juscelino Kubitschek de Oliveira representou um momento de mudanças importantes na vida do País. Todos nós, herdeiros do seu exemplo, temos aumentada a nossa responsabilidade na medida em que participamos de um novo momento de mudanças, um momento democrático, em que temos a rara oportunidade de dar um salto qualitativo na vida do povo brasileiro.

Fica, portanto, Sr. Presidente, a nossa homenagem à Juscelino Kubitschek pela passagem de mais um aniversário.

Quando falo em Juscelino Kubitschek de Oliveira, reverencio todos os que saíram das mais diversas regiões do País e vieram construir esta cidade: falo do Senador Valmir Campelo, que veio do Ceará como funcionário simples e que aqui iniciou sua carreira; falo do Professor Lauro Campos, que veio das nossas Minas Gerais para ajudar na fundação da Universidade de Brasília; falo do pedreiro, do carpinteiro, do engenheiro, do arquiteto, dos poetas, dos motoristas de caminhão, das donas-de-casa... falo de todos os pioneiros.

Passa pela minha memória as imagens do Núcleo Bandeirante, da Cidade Livre, da cidade-mãe; passa pela minha memória as imagens das pessoas que saíram do Norte, do Nordeste, do Sul, do Centro-Oeste, das mais diversas regiões do País, nas boléias de caminhão, em carroças, a pé, pelas estradas de terra do Brasil. E vieram carregadas por um sonho. Poucas vezes a Nação brasileira teve coragem de sonhar um sonho tão grande. Sonhou não só em construir Brasília, mas em plantar aqui as sementes de uma nova civilização, que deveria ser mais fraterna e mais feliz.

Homenageio, portanto, não só Juscelino Kubitschek de Oliveira, mas o cidadão humilde e anônimo que veio para cá, que ajudou a construir a Catedral, os Ministérios, o Palácio do Planalto e que hoje mora numa casa humilde da periferia, mas que guarda dentro de si a experiência que poucos seres humanos tiveram em toda a História da Humanidade: a experiência de com as suas próprias mãos, seu suor e sua esperança ajudar a construir uma cidade e a edificar um monumento e um símbolo do nascimento de uma nova época para o nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) - Nobre Senador José Roberto Arruda, a Presidência agrava-

dece a V. Ex<sup>a</sup>. Pois além de estar falando em nome do Senador Lauro Campos, em meu nome - estou presidindo esta sessão -, fala V. Ex<sup>a</sup> em nome do povo do Distrito Federal. A Presidência agradece a homenagem que V. Ex<sup>a</sup> presta a Juscelino Kubitschek, a expressão mais viva de nossa querida Brasília.

Concedo a palavra ao nobre Senador Emanoel Amorim.

**O SR. ERNANDES AMORIM (PMDB-RO.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)  
- Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para falar especialmente de Rondônia.

Há poucos dias, lendo os jornais do meu Estado, tomei conhecimento de que houve uma solenidade, uma festa, programada pelo ex-Governador Newton Cardoso. As fotografias exibidas pelos jornais mostravam o Governador do Estado de Rondônia, além do Presidente da Assembléia, de mãos dadas com o Presidente da República. Essas imagens causaram-me estranheza, até por que, em tempos passados, quando existia o Serviço Nacional de Informações, o SNI, o Presidente não ficava exposto a esse ridículo.

O Estado de Rondônia está sendo saqueado, roubado, levado à inadimplência total pelo atual Governador. A Saúde acabou, a Segurança não existe, a Educação está falida. Há pouco tempo, denunciei que os recursos destinados às obras da estrada que liga Colorado a Rolim de Moura estão sendo desviados. O Governo desviou R\$4 milhões e não executou a obra. Denunciei também irregularidades em relação à merenda escolar: o Governador diz que comprou frango, carne, mas esses produtos não chegaram. O prejuízo foi de R\$3 milhões. Levantamos ainda na Secretaria de Comunicações da Casa Civil o desvio de mais de R\$2 milhões. Trata-se de uma nota fiscal de uma empresa cujo endereço não existe, mas o Governador assinou autorização de pagamento. Houve desvio também de verba destinada à Saúde: R\$7 milhões para comprar ambulâncias que custavam, cada uma, R\$23 mil, mas que foram adquiridas por mais de R\$40 mil. Mesmo assim, com todas essas irregularidades que se passam no Estado de Rondônia, vê-se nas fotografias o Governo do Estado e o Presidente da República de mãos dadas.

Há pouco tempo, o Governo de Rondônia conseguiu R\$108 milhões. Foram pagas as obras já executadas em três Governos anteriores. Fizeram avaliação de planos já passados e, por negociação junto ao Governo, gastou-se uma soma violenta de

recursos. O que vemos é que ninguém toma providências.

Ainda esta semana, Sr. Presidente, o Governo do Estado por pouco não se desentendeu com o Secretário da Fazenda, que tirou dinheiro da arrecadação para pagar a folha de pessoal. Queria o Governador que aquele dinheiro fosse destinado ao pagamento de acertos de contas, que, segundo informações, seriam rateados, meio a meio, entre os interessados. Concretizando-se essa negociação, o funcionalismo público entraria em greve, haveria tumulto, e o Estado poderia recorrer ao Senhor Fernando Henrique Cardoso para falar da calamidade que poderia estar ocorrendo no Estado de Rondônia, e o Governo simplesmente repassaria mais dinheiro para Rondônia, como tem feito com outros Estados. Porque talvez haja um motivo para os outros Estados receberem recursos e mais recursos. O Estado de Rondônia, se fizesse uma aplicação séria dos recursos, se fosse um governo honesto, sério, não teria necessidade de estar a todo dia batendo às portas do Governo Federal, à cata de recursos para gastar em desvios, e não em obras, como deveria ser feito.

Espero que o Governo Fernando Henrique Cardoso tenha na sua assessoria um serviço de informação que possa acompanhar a administração do Estado de Rondônia, para verificar o que lá ocorre, não permitindo desperdício de dinheiro federal e o beneficiamento de meia dúzia de pessoas corruptas, administradas pelo próprio Governador, em detrimento dos interesses da sociedade daquele Estado. Precisamos de recursos no Estado de Rondônia, mas para melhorar a situação da saúde, da educação e da segurança.

O Governador do Estado, hoje, se dá ao luxo de chegar nos quatro cantos do Estado de Rondônia para dizer que o Senador Amorim e o Deputado Júnior estão aqui impedindo o envio de recursos para o Estado. Imaginem V. Ex<sup>a</sup>s que pedimos recursos no orçamento passado, de dois milhões e pouco, para a BR-421 de Rondônia, para o qual já foi assinado o convênio Governo-DNER. Solicitamos, o Deputado Expedito Júnior e eu, que fosse feito o acompanhamento, por parte do Tribunal de Contas, da licitação. O Governo, no entanto, divulga pelos quatro cantos do meu Estado que atrapalhamos o envio dos recursos. Na verdade, estamos fiscalizando os recursos federais, que é uma das nossas obrigações como Parlamentares representantes de nosso Estado.

Essa atitude se faz ainda mais necessária, porque há uma grande convivência entre o Governo do Estado e a Assembléia Legislativa, inclusive com a

participação de seu Presidente em todas essas falcatruas.

O Presidente da Assembléia Legislativa durante a gestão anterior a mantinha com R\$1,2 milhão, com sobras de recursos, mas o atual Presidente recebe por volta de R\$3,4 milhões por mês, que são em grande parte desviados a tal ponto de, durante esta semana, por falta de pagamento, ter faltado luz, telefone e água para beber, sem citar ainda o fato de o funcionalismo estar, às vezes, com seus salários atrasados e sem ter recebido aumento algum durante esse tempo. Sabemos, no entanto, que a Assembléia Legislativa de Rondônia paga na cidade de Colorado, no interior do Estado, cidade de origem do Presidente da Assembléia, R\$450 mil pela assessoria de uma empresa de consultoria de informática que não existe; segundo informações, esse dinheiro vai para o bolso do Presidente da Assembléia Legislativa.

Solicitamos ao Presidente do Tribunal de Contas que fizesse uma fiscalização nas contas da Assembléia Legislativa, mas aquele órgão não teve ainda - talvez - a coragem ou a boa vontade de fazê-la.

Vemos o desperdício do dinheiro público no Estado de Rondônia e não sabemos a quem pedir socorro, a quem recorrer. E o Ministério Público tem recebido denúncias através da imprensa, principalmente pelo jornal *O Correio de Rondônia*, com as notas fiscais, as de empenho e as de recebimento. Não há autoridade para inibir esse vandalismo que existe no Estado. Fico envergonhado em ver essa situação acontecer lá, sem ter quem tome uma providência.

Peço ao Presidente Fernando Henrique - um cidadão honesto, sério -, que, quando tiver oportunidade, meça o envolvimento que tem o Governo de Rondônia com essa situação.

Se houvesse realmente justiça, aquele Governador já estaria na cadeia, talvez não em Rondônia, porque os recursos que foram mandados, ano passado, para a conclusão da penitenciária daquele Estado, R\$1,5 milhão, foram desviados, não se tendo concluído a obra. Hoje os presos de lá ficam presos até em cercados de arame. Fico preocupado, porque se a Justiça decretar a prisão do próprio Governador, não haverá local para prendê-lo.

Espero que isso mude. O Brasil está mudando. E o Presidente Fernando Henrique Cardoso pode averiguar isso através de seu serviço de informações; não pelas autoridades do Partido de Sua Excelência, o PSDB, como era o Vice-Governador de Rondônia, que o próprio Governador demitiu da Secretaria de Saúde para que ele não administrasse os

recursos que estavam sendo enviados para aquela Secretaria.

O Presidente Fernando Henrique tem muito o que fazer para ajudar Rondônia, que pede socorro urgente para não ir à falência mais cedo, pela irresponsabilidade de seus governantes.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) - Com a palavra o nobre Senador Lauro Campos.

**O SR. LAURO CAMPOS** (PT-DF). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, cheguei ontem em casa às 16h30min, completamente esgotado. Um dia que começou para mim às 6h da manhã e que até àquela hora eu não tinha tido tempo nem condições nem uma folga para o almoço.

Logo em seguida, para descansar um pouco, comecei a ver os noticiários das emissoras de televisão. E qual não foi a minha surpresa quando uma pessoa séria, honesta, consciente, o Sr. Vilas Boas Corrêa afirma que o Senado deveria evitar o vexame de exibir aqui um plenário vazio: Senadores falando às moscas, apenas para evitar um recesso oficial.

Nós, da sexta-feira, a todo o momento somos criticados por estarmos aqui - não por estarmos lá fora -, mas por estarmos aqui no Senado Federal. Já não entendo mais! Venho de segunda à sexta-feira e vejo aqui inúmeros companheiros meus, colegas meus do Senado, que também são assíduos tanto quanto eu. Aquelas pessoas, que não entendem direito como funciona o Senado Federal, pensam que o tempo aqui é democraticamente distribuído a todos os Senadores, que temos acesso a esta tribuna, a esse microfone a qualquer hora que queiramos falar, que temos acesso igual ao funcionamento e à dinâmica do Senado. Ledo engano, completo equívoco. Nós somos Senadores de partidos pequenos, não somos líderes, mas apenas soldados rasos nessa Casa, Senadores de terceira categoria. Partido pequeno, aqui, só dispõe da 5ª Secretaria da Mesa, não tendo a Presidência de nenhuma das comissões desta Casa. Portanto, os Presidentes das comissões permanentes ou temporárias escolhem, ao contrário do que faz o Supremo, que sorteia, os relatores dos diversos projetos que por aqui passam. De modo que a escolha feita pelos Presidentes, obviamente, quando o assunto é relevante, não recai sobre um modesto Senador da Oposição. Muitas vezes, os relatores já vêm designados lá de fora ou, quando isso não acontece, quando o Executivo não se interessa em predeterminar quais são os relatores que devem fazer os seus relatórios de acordo com

os interesses maiores ou menores do Executivo, para assuntos menos importantes, algumas vezes, somosdesignados.

No plenário, quantas vezes me inscrevi no meio da semana, mas sempre há alguém ou fazendo comunicação de liderança, ou se aproveitando do tempo privilegiado que os líderes têm, ou trocando as inscrições feitas com outros, antecipando, portanto, o seu momento de falar, e vamos ficando para o fim da sessão, para o fim da semana e, portanto, para este momento tão criticado pelo Sr. Villas Boas Corrêa.

Não gostaria que ele estivesse no meu lugar: um Senador da Oposição, de um Partido pequeno e que, obviamente, sofre as consequências desse Regimento que foi feito pela Maioria, para que a Maioria exerça o seu domínio sobre a Casa.

Mas estamos acostumados. Somos presos por ter cães e somos presos por não ter cães.

Somos criticados por vir ao Senado, por estar aqui falando num momento em que a Casa se encontra praticamente deserta. Pensei que devêssemos merecer, ao contrário, grandes elogios por estarmos aqui cumprindo o nosso dever, neste final de semana, numa Brasília esvaziada.

Mas esse assunto é totalmente secundário, é apenas uma repetição ad infinitum dessas críticas, muitas delas injustas - outras, não -, que recaem sobre nós.

Venho à tribuna para falar sobre a sessão de ontem, quando esta Casa apreciou, discutiu, com a celeridade que nós é imposta, vários projetos importantes.

Gostaria de me referir apenas àquele que desonera alguns produtos primários, alguns produtos semi-elaborados, do ICMS para exportação, o qual, da mesma forma, concede um benefício fiscal para as empresas que importam máquinas e materiais de uso da indústria.

O Ministro Kandir afirma na imprensa que, devido a sua lei, ao seu projeto, haverá um acréscimo de 1,5% ao ano no PIB brasileiro. É de estarrecer tal assertiva. O Sr. Kandir, que já nos assustou algumas vezes, nos tempos "colloridos", volta a nos assustar. É assustadora essa previsão, essa bola de cristal, esse dom divinatório que surge, agora, iluminando o Ministro Kandir. De onde ele tirou esse 1,5% de crescimento do PIB?

Realmente, não é fácil. Qualquer análise que se faça nos leva, de início, a uma perplexidade, a enganos. Principalmente nós, que não votamos por interesse pessoal ou de grupo, para retribuir contribuições de campanha ou para outros fins escusos, procuramos

encontrar a compreensão mais ampla e perfeita possível daquilo que está sendo discutido aqui. E é óbvio que, com a celeridade com que os assuntos por aqui passam, a cabeça não consegue, muitas vezes, aprofundar, acompanhar, elaborar e reelaborar as suas definições e determinações finais.

Por isso, ontem aqui apreciamos inúmeros pontos de vista completamente contraditórios e incompatíveis entre si. Aqui, avaliou-se o Projeto Kandir de todas as maneiras possíveis. Ouvi colegas meus dizendo que esse projeto iria beneficiar todo o Brasil, em seu conjunto, todos os brasileiros. Há quantas décadas já deixei de acreditar na possibilidade de que, numa sociedade plural, numa sociedade dividida em classes sociais com interesses opositos e conflitivos, que viesse uma medida para beneficiar a todos. Isso é próprio da ideologia. Os mercantilistas, que só cuidavam dos interesses dos exportadores, disseram, durante 300 anos, que quanto mais se exportasse mais cresceria a nação. Depois vieram os liberais, dizendo que existe uma razão que é natural, que é providencial e que dirige os destinos dos homens: a mão invisível. Leis que aqui estão e, desde que o Estado não interfira na livre atividade dos homens, esta atividade irá beneficiar a todos, e se encontrará um ponto de equilíbrio que beneficie a todos.

Essas mentiras foram sendo desmoralizadas pela prática. Isso que se repete hoje foi dito não no Século XIX, mas no Século XVIII. Essa história de que o mercado consegue automaticamente, por sua própria dinâmica, encontrar uma ótima situação econômica e social. A prática demonstrou que essa ideologia era completamente equivocada. E a versão neoclássica, surgida em 1873, que garantia o pleno emprego automático para todos e que pensava que haveria um equilíbrio em todos os mercados, foi desmoralizada com a crise de 1929, elevando o desemprego a 40% em alguns países capitalistas, provocando a quebra de cinco mil bancos nos Estados Unidos até o ano de 1935, e fazendo com que os preços caíssem.

Se tomarmos como ano base 1930 e igualarmos os preços a 100, em 1937 os preços nos Estados Unidos haviam declinado para 70 - de 100 para 70. E essa queda de preços, tal como aconteceu em todas as crises anteriores, é um dos elementos mais importantes para aprofundar a crise, aprofundar o colapso. Vender a preços cadentes dá prejuízos àqueles que compram e fazem seu estoque a antigos preços mais elevados. A sua receita da venda com esses preços cadentes diminui a cada momento.

E hoje, no Brasil, batemos palmas porque estamos diante de uma deflação, um deflação contra qual o capitalismo lutou durante dois séculos e conseguiu, finalmente, aumentar a demanda, elevar a capacidade de compra do sistema e transformar a tendência perversa, deflacionária, de queda de preços em seu oposto, na inflação que Keynes chama de "o grande elixir", que dinamiza a atividade econômica. E, obviamente, este elixir não é para todos.

A deflação cria o desemprego, coloca no vermelho as empresas e faz aumentar os salários daqueles que não foram demitidos. Mas só com o movimento negativo dos preços, a deflação, é possível haver o aumento do poder de compra dos trabalhadores, é possível que os trabalhadores tenham o seu salário nominal valorizado diante dos preços caindo das mercadorias que compõem a sua cesta de consumo.

É este, portanto, um momento infeliz, cheio de desempregos, cheio de agruras e de sofrimento. Justamente no momento em que os preços estão abaixo de zero é que os trabalhadores, realmente como um todo, menos aqueles que estão sendo desempregados, conseguem um aumento de seus salários.

Nós, diante do fracasso da dinâmica centrada no Estado, do Estado Getulista, do Estado Juscelinista, diante das contradições que moveram este fantástico processo de acumulação no Brasil e no mundo inteiro, vemos, agora, que a força dinamizadora do Estado, dos governos centrais, se esgotou - e tive a sorte de prever isso em 1960. Essa dinâmica durou muito tempo - três décadas após a Segunda Guerra Mundial -, porque a guerra quente foi transformada em fria e os governos cênicos puderm continuaram a manter o volume de emprego, os seus gastos e o déficit orçamentário coberto por emissões.

Portanto, parece que Keynes tinha razão, quando afirmava: "Duvido que tenhamos conhecido um auge duradouro, capaz de levar ao pleno emprego, exceto durante a guerra". Ele repetiu isso, com outras palavras, seis vezes durante a sua vida.

É como se a Segunda Guerra Mundial estivesse terminando agora, diante do colapso experimentado pelo processo de acumulação também capitalista na União Soviética, e pelo colapso do Estado desenvolvimentista periférico, no Brasil e em todos os países da periferia.

O problema é altamente complexo. Agora, por exemplo, há 10 dias, a Argentina começou a entrar num processo, num movimento de convulsão, tal

como aqueles que pontilham em diversos Estados da América Latina e do mundo. A Argentina, depois de seis anos de Plano Cavallo, de dolarização, de enxugamento, agora, continua a praticar e a seguir a sua trilha: a do Cavalo de Átila, que destrói tudo por onde passa.

Então, mais 30 mil funcionários públicos deverão ir para o fogo, para o forno crematório, em holocausto ao FMI, ao combate à inflação, ao enxugamento. Tal como na Idade Média, a Modernidade transforma em pecado o consumo. Quantos não foram queimados na Inquisição por excesso de consumo, por gula? Há pouco tempo, os doutores ensinavam aos seus alunos o multiplicador de investimento: de que quanto maior a propensão a consumir, maior o volume de empregos adicionados na economia, maior o multiplicador de emprego ou de investimento de riquezas. Portanto, de repente, o consumo voltou a ter aquelas características medievais: é pecado consumir, não devemos consumir, temos de enxugar.

Diz a manchete:

"Diretor do FMI diz que o Brasil precisa reduzir despesas e defende um ajuste fiscal para aumentar a arrecadação."

Como um país pode crescer se há redução de vendas e de despesas? Só pode crescer se há redução de renda e de despesa e de consumo. Não se pode aumentar ou diminuir; se o programa é de enxugamento, de redução, de desemprego, de instauração da crise e de sua manifestação, no índice de preço, na deflação, então, todos nós, obviamente, conseguimos com o auxílio do IBGE - que transforma, mistifica, adultera qualquer dado sobre a realidade - fazer o milagre; não o milagre da queda de preço, porque esse já vimos repetir-se por cinco vezes, após o Cruzado Novo. Não este milagre, mas o milagre de anestesiar a população, de confundir as mentes, a tal ponto que ninguém perceba direito o que está acontecendo. E podem dizer que houve um aumento de 39% do poder de compra depois do Plano Real.

Para terminar, Sr. Presidente, o que eu gostaria de dizer é que, ao invés de 1,5% de aumento do PIB, o que vai acontecer é que a isenção, a exoneração do ICMS, obviamente, prejudicará os Estados. Os Estados serão, em parte, compensados, até 2002, por recursos federais, por títulos do Tesouro. Portanto, perde também a União com esse ICMS.

Diz um ilustre Senador de Mato Grosso que os produtores ganharão com isso. Se os produtores re-

ceberem aquela quantia que eles pagavam antes em ICMS, se eles reduzirem o custo tributário e ficarem com essa diferença, obviamente, não haverá nenhum efeito dali para frente; os preços serão os mesmos e a redução de impostos será embolsada pelos produtores. Daí por que não haverá aumento de exportação. Encerrar-se-á nesta primeira fase a suposta dinâmica que revoluciona a economia brasileira.

Se os exportadores pudessem receber parte dessa exoneração tributária, eles poderiam exportar a preço mais baixo, reduzindo o chamado, ironicamente, custo Brasil.

Se exportassem mais a preços mais baixos para aumentarmos as nossas vendas no mercado externo, quem seria beneficiado? Os compradores de matérias-primas, os importadores lá de fora de matérias-primas, de insumos e de todas as mercadorias isentadas pelo ICMS. Logo, os consumidores, os compradores externos é que serão, apenas eles, os seguramente beneficiados pela isenção, se o ICMS não for apropriado pelos produtores ou dividido entre produtores e exportadores, ou dividido entre exportadores e consumidores externos. De qualquer maneira, aquilo que se diz que é o bem geral não é da União, e sim um mal para a União, um mal para o Estado, um mal para a economia nacional, que não terá nenhuma dinamização em suas exportações. Portanto, é difícil entender os fenômenos mais simples, porque há diversos pontos de vista que devem ser examinados. Devemos também ter a noção da totalidade em que esses fenômenos ocorrem. E nesse açodamento, nessa pressa com que as medidas passam por aqui, ainda que não houvesse distorções e interesses políticos menores, dificilmente poderíamos ter uma compreensão segura e completa dos projetos sobre os quais decidimos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) - O Sr. Senador Odacir Soares enviou discurso à Mesa para ser publicado, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>a</sup> será atendido.

**O SR. ODACIR SOARES** (PFL-RO) - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, como jornalista que fui, como empresário que persisto em ser, e como homem público, cuja atividade muito se apóia nas informações da imprensa e na visão objetiva dos que lidam com empresas, creio-me habilitado a compreender a luta, a tenacidade, os méritos e o sucesso de três destacados coestaduanos, que interpretam e vivem magnificamente o fascinante papel cumulativo de empresários e jornalistas.

Refiro-me aos Srs. Assis Gurgacz, Acyr Gurgacz e Emir Sfair, respectivamente Presidente, Superintendente e Diretor Responsável do vibrante e moderno "Diário da Amazônia", que hoje aniversaria e completa três anos de prestação de serviços informativos e culturais à população rondoniense.

Ao registrar esse evento de inegável repercussão na vida social política, econômica e cultural de Rondônia, desejo e requeiro que conste nos anais desta Casa os votos de congratulações que dirijo ao aniversariante, personificado na figura de Assis Gurgacz, Acyr Gurgacz e Emir Sfair.

O mérito destes denodados fundadores e dirigentes do Diário da Amazônia, que nunca será demais ressaltar, reside, como disse, no fato de virem eles realizando, com extrema mestria, a árdua duplação da atividade empresarial com a atividade de imprensa.

Dela, Rondônia tem podido colher frutos também duplicados, já que estes incansáveis homens de ação têm sabido encontrar tempo, para fazer crescer e prosperar a economia e o comércio do Estado, ao mesmo tempo em que cuidam com sucesso de informar e orientar a opinião, difundindo a cultura e mobilizando a cidadania, nas páginas do periódico aniversariante.

Inegavelmente o Diário da Amazônia é o periódico de maior circulação em todo o Estado. Assumir a direção de um diário, como esse, bem sabem V. Ex<sup>as</sup>, é assumir e suportar, por acréscimo, uma cota diária de luta, de apreensões, de sacrifícios, de embates tenazes em favor do Estado e da comunidade que o integra.

Mas é, também, investir esforços e competência na qualidade de um empreendimento gráfico que, hoje, entre muitas outras performances, por todos reconhecidas, agrega às suas características de jornal, a marca do melhor desenho gráfico, da moderna informatização de seu processo de produção, de sua integração às fontes da notícia, via satélite, ponta a ponta, sem falar na condição de ser o primeiro jornal do Norte a integrar-se à Internet onde, consequentemente, figura o seu "home-page".

Por tudo isso, Sr. Presidente, e, sobretudo, pela probidade e equilíbrio de seus dirigentes, pela credibilidade de suas informações, pela eficiência de seus repórteres e pelo brilho de seus colunistas, o povo de Rondônia mostra-se reconhecido, sendo justo que um representante seu a ele se associe, como faço neste pronunciamento.

É o que penso, Sr. Presidente

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) - Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos. Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 10h38min.)

### COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

**33ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, da 2ª Sessão Legislativa Extraordinária da 50ª Legislatura, realizada em 10 de setembro de 1996, às onze horas e quarenta e oito minutos.**

Às onze horas e quarenta e oito minutos do dia dez de setembro de mil novecentos e noventa e seis, na sala número dezenove da Ala Alexandre Costa do Senado Federal, sob a presidência do Senador GILBERTO MIRANDA, e com a presença dos Senadores Francelino Pereira, Jefferson Peres, José Eduardo Dutra, Lúdio Coelho, Lauro Campos, João Rocha, Geraldo Melo, Waldeck Ornelas, Elcio Alvares, Osmar Dias, Romeu Tuma, Roberto Requião, Mauro Miranda, Romero Jucá, Jáder Barbalho, Ramez Tebet, Bello Parga, Valmir Campelo, Joel de Hollanda, Onofre Quinan, Lúcio Alcântara, José Fogaça, Sérgio Machado, Pedro Simon, José Bianco, Edson Lobão, Gerson Camata, Humberto Lucena, Antônio Carlos Magalhães, Ney Suassuna e Irls Rezende, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos. Deixam de comparecer à presente reunião os Senadores Gilvan Borges, Carlos Bezerra, Vilson Kleinübing, Jonas Pinheiro, Freitas Neto, Hugo Napoleão, Beni Veras, Esperidião Amin, José Bonifácio, Eduardo Suplicy, Júnia Marise e Ademir Andrade. Havendo número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a ata da reunião anterior que é dada como aprovada. A seguir comunica que a presente reunião tem como finalidade ouvir a exposição do senhor ANTONIO KANDIR, MINISTRO DO PLANEJAMENTO, OBJETIVANDO A INSTRUÇÃO DA TRAMITAÇÃO DO PLC Nº 57/96-COMPLEMENTAR, QUE DISPÕE SOBRE O IMPOSTO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAIS E INTERMUNICIPAIS E DE COMUNICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Presidente concede a palavra ao senhor Ministro para que proceda sua exposição. Finda a exposição, iniciam-se os debates com a participação dos Senadores José Fogaça, relator da matéria, Jáder Barbalho, José Eduardo Dutra, Jefferson Peres, Waldeck Ornelas, Humberto Lucena, Ney Suassuna, Mauro Miranda, Pedro Simon, Roberto Requião e Geraldo Melo. Encerrados os debates a Presidência agradece a presença do Ministro Antonio Kandir. Prosseguindo a reunião, a Presidência procede a leitura do Requerimento nº 38/96-CAE, de autoria do Sena-

dor José Eduardo Dutra, no sentido de que sejam convidados todos os Governadores de Estado para participarem de um Fórum Nacional de discussão do PLC nº 57, de 1996. Não havendo quem queira discutir, o mesmo é submetido à votação e aprovado. A seguir o Presidente, Senador Gilberto Miranda, passa a palavra ao Senador Roberto Requião para que leia seu parecer, favorável nos termos do PRS que apresenta, oferecido à MENSAGEM Nº 156, DE 1996, do Senhor Presidente da República, que solicita ao Senado Federal seja autorizada a União, mediante a edição de uma Resolução específica, a empreender operações de reestruturação dos bônus da dívida externa, contemplando a troca de papéis, a emissão de novo títulos para substituição dos antigos, com vistas ao alongamento de prazos ou redução de encargos. Usam da palavra, para discutir, os Senadores Elcio Alvares e Pedro Simón. Finda a discussão, o parecer é submetido à votação e aprovado. Prosseguindo os trabalhos, a Presidência concede a palavra ao Senador Pedro Simon para que leia seu parecer, favorável nos termos do PRS que apresenta, oferecido ao OFÍCIO S Nº 76, DE 1996, que encaminha solicitação da Prefeitura Municipal de Fontoura Xavier (RS), para que possa permitir a contratação de operação de crédito junto à Secretaria das Obras Públicas, Saneamento e Habitação do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados à execução de rede de esgoto. Não havendo quem queira discutir, o parecer é submetido à votação e aprovado. A seguir, novamente é concedida a palavra ao Senador Pedro Simon para que leia seu parecer, favorável nos termos do PRS que apresenta, oferecido ao OFÍCIO S Nº 73, DE 1996, que encaminha ao Senado Federal, solicitação da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro (RS), para que possa contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 162.496,08 no âmbito do Programa PRÓ-MORADIA, destinada à execução de projetos de moradia para população de baixa renda. Não havendo quem queira discutir, o parecer é colocado em votação e aprovado. Dando prosseguimento à reunião, a Presidência passa a palavra ao Senador Francelino Pereira para que leia o parecer, favorável nos termos do PRS que apresenta, de autoria da Senadora Júnia Marise, ausente da reunião, oferecido ao OFÍCIO S Nº 38, DE 1996, que encaminha solicitação do Governo do Estado de Minas Gerais, para contratar operação de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., no valor de até R\$ 3.600.000,00, no âmbito do Fundo Geral de Turismo - FUNGETUR, destinada à conclusão da ponte sobre o Rio São Francisco, na BR-135, ligando os Municípios de Januária e Pedra de Maria da Cruz. Não havendo quem queira discutir, o parecer é submetido à votação e aprovado. A seguir é concedida a pa-

lavra ao Senador Sérgio Machado para que leia seu parecer, favorável nos termos do PRS que apresenta, oferecido ao **OFÍCIO S Nº 80/96**, que encaminha solicitação do Governo do Estado de Sergipe, para contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 5.386.500,00, cujos recursos serão destinados a investimentos no Sistema de Abastecimento de Água e no Sistema Integrado de Aracajú. Não havendo quem queira discutir, o parecer é colocado em votação e aprovado. Dando continuidade à reunião, a Presidência passa a palavra ao Senador Elcio Alvares para que leia o parecer, favorável nos termos do PRS que apresenta, de autoria do Senador Ademir Andrade, ausente da reunião, oferecido ao **OFÍCIO S Nº 74, de 1996**, que encaminha solicitação da Prefeitura Municipal de Bauru-SP, para que possa contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 1.714.591,30, destinada à construção de unidades habitacionais. Não havendo quem queira discutir, o parecer é colocado em votação e aprovado. Nada mais havendo a tratar o Presidente, encerra a reunião às quatorze horas e trinta e dois minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho a presente ata que, lida e aprovada, vai à publicação em conjunto com suas notas taquigráficas. Senador **Gilberto Miranda Batista**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Declaro aberta a reunião.

Peço ao Senador Roberto Requião que introduza o Ministro Antonio Kandir à sala de reunião e, ainda, aos Srs. Senadores que permaneçam após a exposição do Ministro e as perguntas, tendo em vista matéria para votar. Temos o financiamento ao Rio Grande do Sul e a outros Estados e também os bônus da renegociação da dívida.

Concedo a palavra ao Ministro Antonio Kandir, que usará da palavra durante o tempo necessário para fazer sua exposição a respeito da desoneração da lei de ICMS nas exportações.

**O SR. PEDRO SIMON** - Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** - Em primeiro lugar, Sr. Presidente, gostaria de saber sobre o atraso. Esta reunião estava prevista para as 10 horas. Segundo, se vamos ficar o tempo necessário ou haverá interrupção para o almoço.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Senador Pedro Simon, V. Ex<sup>a</sup> sabe que ficaremos o tempo necessário, e o Ministro também, para esclarecer todas as dúvidas. No entanto, não podemos

deixar de votar outras matérias pendentes, tendo em vista não termos sessões deliberativas posteriormente.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** - Sr. Presidente, insisto na segunda pergunta feita pelo Senador Pedro Simon, referente ao atraso, que, infelizmente, V. Ex<sup>a</sup> não respondeu.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - V. Ex<sup>a</sup> fez falta, nobre Senador. Não pudemos contar com a presença de V. Ex<sup>a</sup>, como Líder do PT, na reunião de Líderes, para discutir a matéria.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** - Por um simples motivo, Sr. Presidente: não fui convidado.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Foi amplamente divulgado na Casa que o Ministro estaria na Liderança do Governo.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** - Sr. Presidente, foi amplamente divulgado na Casa uma reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, marcada para as 10 horas, com a presença do Ministro. Não foi amplamente divulgado que se tratava de uma reunião de Líderes. E, quanto a isso, declaro que a Liderança do PT não foi convidada.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Senador José Eduardo Dutra, lamento que a Bancada do PT, tão representativa no Senado, não tenha sido convidada. Creio que a Liderança do Governo, proximamente, sanará todos esses problemas. Desta forma, V. Ex<sup>a</sup> está convidado para se reunir, hoje à tarde, com o Relator, Senador José Fogaça, e outros Líderes, para discutirem a matéria na Liderança do Governo.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** - Agradeço, agora, pelo convite.

**O SR. PEDRO SIMON** - Quer dizer que não haverá votação? Haverá, novamente, uma reunião à tarde? Segundo informa V. Ex<sup>a</sup>, a votação não sairá agora pela manhã.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Didaticamente, Senador Pedro Simon. O Ministro fará uma exposição sobre a matéria, porque os Srs. Líderes não chegaram a um consenso. A matéria será discutida. O nobre Senador José Fogaça - do seu Estado e Relator da matéria - pede para que ela não seja votada enquanto não for discutida e se chegue a um consenso. Mais tarde, S. Ex<sup>a</sup> concluirá o seu relatório.

**O SR. PEDRO SIMON** - Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. Então, está claro que o Ministro fará sua exposição

e não teremos votação, que ficará para outra oportunidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Não teremos a votação agora.

Com a palavra o Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** - Sr. Presidente, gostaria de registrar que fui convidado. Fui até à Liderança, mas não consegui participar da reunião, porque não consegui entrar. Havia um tumulto enorme. Creio que aquele local não é o mais adequado para se fazer uma reunião dessa envergadura. Assim, quero registrar o meu protesto.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Realmente a sala da Liderança do Governo é muito pequena.

**O SR. ELCIO ALVARES** - Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao Senador Elcio Alvares.

**O SR. ELCIO ALVARES** - Houve alguns comentários na época em que a Liderança do Governo estava com uma sala muito grande. O nobre Senador Osmar Dias teve a oportunidade de verificar que, no tempo do Senador Pedro Simon, nossa Liderança era mais modesta. Nós nos reunímos no gabinete.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Senador Elcio Alvares, a Presidência gostaria de convidar o Governador Vitor Buaiz para sentar-se à mesa.

Está com a palavra o Senador Elcio Alvares.

**O SR. ELCIO ALVARES** - De fato, a reunião foi prevista para um determinado grupo, que cresceu muito. Sabem os nobres Senadores José Eduardo Dutra, Pedro Simon e, principalmente, o Senador Osmar Dias - que, ontem, de maneira tão elegante e brilhante, fez o debate da matéria - da importância que têm. Então, se houve alguma falha, eu me penitencio mais uma vez.

Conforme disse, no tempo do Senador Pedro Simon como Líder do Governo, as nossas salas eram muito amplas; agora estão reduzidas àquelas pequenas salas que estamos ocupando atualmente.

**O SR. PEDRO SIMON** - Invocado, Sr. Presidente, preciso falar. No tempo em que eu era Líder do Governo, o Líder do Governo não tinha gabinete próprio. Nós nos reunímos no meu gabinete. Acontece que o Líder do Governo ficou com uma sala pequena, porque aumentou, fantasticamente, a sua base de apoio. A base tornou-se tão extraordinária, que eu proponho que seja deslocada para o Plenário do Senado, e os 10 Senadores que têm votado contra sejam convidados a se retirar.

**O SR. ELCIO ALVARES** - Quero esclarecer que eu era Vice-Líder do Senador Pedro Simon e participava das reuniões na sala de S. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Ministro Antônio Kandir.

**O SR. ANTÔNIO KANDIR** - Sr. Presidente, Srs. Líderes, Srs. Senadores, em primeiro lugar, eu gostaria de dizer da enorme satisfação em ter sido convidado por esta Casa para prestar alguns esclarecimentos adicionais sobre o projeto relativo ao ICMS. O Senado Federal tem um papel fundamental nessa matéria. Esta Casa sempre desempenha o papel fundamental de avaliar e de revisar as matérias que porventura venham da Câmara, mas neste caso, por se tratar de uma matéria típica da atuação do Senado, pela representação da federação, é importante que o Senado analise a matéria de maneira adequada. E tenho enorme satisfação em poder vir aqui prestar alguns esclarecimentos adicionais para que o Senado possa examinar a matéria mais adequadamente.

Em gostaria de destacar a importância do projeto e sua intenção original. E gostaria muito de enfatizar esta parte porque, por alguns desses caminhos que acabamos não identificando muito bem, o projeto tem sido discutido por especialistas, pela imprensa e por várias pessoas como um projeto que trataria do ICMS das exportações. E alguns inclusive enfatizam que se trata do ICMS da exportação de produtos primários.

Na verdade, o projeto é muito mais abrangente, muito mais profundo. Direi aqui, com todas as letras, que a parte mais importante do projeto não está na questão do ICMS das exportações. Aliás, não se trata apenas de figura de retórica, não é simplesmente uma afirmação. Tem base numérica. Vou me antecipar um pouco para apresentar o argumento e depois volto à essência da linha que gostaria de apontar aqui.

No estabelecimento do mecanismo de transferência de recursos da União para os Estados, quando chegamos ao valor de R\$3,6 bilhões de transferência da União para os Estados, esse cálculo foi feito levando-se em consideração a perda de arrecadação potencial, tudo mais constante do que aconteceria com a arrecadação dos Estados em função de exportações, de produção e de investimento. Dos R\$3,6 bilhões, as exportações correspondem a R\$1,3 bilhão. No ano seguinte, dos R\$4,4 bilhões de reais de transferência máxima da União para os Estados, as exportações entram com R\$1,3 bilhão, e as outras compensações correspondentes ao ICMS

relativas a outros eventos econômicos correspondem a R\$3,1 bilhões.

Tudo isso para enfatizar, de uma outra forma, que a parte mais importante do projeto, sem dúvida nenhuma, é o estímulo forte e inequívoco ao aumento da competitividade da economia brasileira. Nós estamos dando um passo forte para o barateamento da produção no Brasil, àquilo que muitas pessoas chamam de "redução do custo Brasil".

Quero enfatizar muito claramente a questão. O que o projeto pretende? Qual o seu objetivo principal? O objetivo principal do projeto é sustentar e fortalecer o processo de retomada sustentada do crescimento econômico. Na verdade, eu diria que o projeto procura, de duas formas, aumentar os efeitos positivos do Plano Real. De um lado, diminuindo as pressões sobre as contas públicas. Na verdade, o projeto - é importante que se diga -, ao permitir, finalmente, depois de oito anos de Constituição, termos uma lei complementar do ICMS, a existência de uma lei complementar com redação adequada permitirá aos Estados cobrarem, ou melhor, resolverem determinadas pendências jurídicas com relação à cobrança do ICMS.

V. Ex's sabem muito bem, como representantes dos Estados que compõem a Federação, que várias Secretarias da Fazenda vinham manifestando, há muito tempo, o desejo de ter uma lei complementar que regule questões, como, por exemplo, a substituição tributária, a forma de cobrança do ICMS em algumas operações de importação.

A inexistência de uma lei complementar por mais de oito anos vinha levando os Estados a uma situação extremamente frágil e perigosa, os quais tinham algumas de suas cobranças contestadas juridicamente.

Então, o primeiro ponto que precisa ser destacado com muita clareza é que esse projeto, antes de mais nada, responde ao anseio do conjunto dos Estados, por meio de Secretarias da Fazenda, Estados esses que vinham tendo enormes dificuldades para enfrentar o problema de evasão e de sonegação fiscal que vários contribuintes vinham contestando na Justiça, fazendo, obviamente, a festa e a alegria de diversos escritórios de consultoria que conseguiam perceber na inexistência de uma lei complementar a possibilidade de não recolher os impostos.

Outro ponto que precisa ser destacado é o seguinte: quem não quer mais evasão fiscal, quem não quer mais sonegação fiscal, quem não quer mais a farra das contestações jurídicas que eliminam as cobranças de ICMS e facilitam a sonega-

ção e a evasão fiscal, quem está contra isso dificilmente pode ficar contra esse projeto que, em primeiro lugar, é um passo inequívoco para a redução da evasão fiscal, pela possibilidade de haver uma lei complementar.

Quase todos aqui presentes participaram do processo constituinte e sabem muito bem que o art. 155 da Constituição, no seu inciso XII, deixa claro que é necessário haver uma lei complementar para regular a matéria do ICMS. Nas Disposições Transitorias, ficou estabelecido que, provisoriamente, por convênio, essa matéria poderia ser regulada. É exatamente com base nessa argumentação que os Estados estão perdendo a arrecadação do ICMS, o que tem feito o enriquecimento de determinados escritórios de consultoria e permitido a evasão fiscal, sobrecarregando-se vários contribuintes sérios, criando-se a insegurança jurídica.

Na verdade, essa lei complementar procura, antes de mais nada, estabelecer a segurança jurídica, do ponto de vista do contribuinte e do interesse dos Estados de não terem mais determinadas cobranças do ICMS contestadas, de maneira oblíqua, na Justiça.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - O Governador Victor Buaiz chegou. Peço a S. Exª que faça parte da Mesa.

**O SR. ANTÔNIO KANDIR** - Então, em primeiro lugar, gostaria de destacar que essa lei complementar, por regular questões como a substituição tributária, cobrança do ICMS em determinados tipos de operação, responde ao desejo do conjunto dos Estados de finalmente terem uma lei complementar sobre ICMS, o que significa, objetivamente, um passo seguro e consequente no sentido de melhorar a situação financeira dos Estados e, por conseguinte, do País como um todo, ou seja, é uma medida sim de combate ao déficit público.

No entanto, não é só isso. O projeto tem outra parte tão importante quanto essa que é a de darmos, por meio dessa lei complementar, um grande impulso ao crescimento econômico. E este pode se dar por quatro vias: primeiro, pela redução drástica no custo do investimento. Vários estudos mostram claramente que, dependendo do projeto de investimento, há uma redução do custo de investimento de 15% a 30%, o que significa concretamente que estamos reduzindo de 15% a 30% o custo de se gerarem empregos.

O ponto mais importante desse projeto, sem dúvida nenhuma, é que, hoje, comprar uma máquina ou equipamento ou decidir produzir fica mais barato. Na verdade, se fôssemos sintetizar em uma frase,

poderíamos dizer que esse projeto faz com que o ICMS seja aquilo que é em quase todos os países do mundo, para não dizer em todos os países do mundo. O imposto sobre consumo é o imposto que deve incidir sobre o consumo final interno do país, sem o efeito cascata, que onera a produção, sem tributar o investimento, reduzindo o custo do investimento e fazendo crescer a economia mais fortemente.

Só esse efeito de retirar o ICMS da produção e do investimento significa, Srs. Senadores, um acréscimo na variação do PIB de 1,5% ao ano; portanto, no prazo de 4 anos, a produção nacional, só por essa lei complementar, pode crescer, no mínimo, R\$110 bilhões; com quatro anos, só pela eliminação do ICMS na produção e no investimento, teremos um acréscimo na produção nacional de R\$110 bilhões. Ao lado disso, o ICMS está sendo retirado das exportações de semi-elaborados e de primários, procedimento que todos os países já adotaram há muitos anos.

Os países da Europa já fizeram isso na década de 60. Os Estados Unidos fizeram isso há alguns séculos, e não me consta que tiveram processo econômico negativo. Na verdade, essa eliminação do ICMS das exportações tornará a produção nacional mais competitiva pelos dois lados. Esse é um ponto importante. Por exemplo, o setor agrícola é fortemente beneficiado, porque ganha na ponta do ICMS da produção agrícola e ganha também na eliminação do ICMS nas máquinas agrícolas, nos insumos agrícolas.

Não é por outra razão que estudos mais conservadores já mostraram que entram diretamente no setor agrícola, como renda agrícola, quase R\$2 bilhões. Não é à-toa que o setor agrícola pede para que o Congresso Nacional examine essa matéria o mais urgentemente possível, porque isso implica melhoria imediata nas condições de renda do setor agrícola. Temos um estímulo às exportações, Srs. Senadores, temos maior defesa da produção doméstica em relação às importações porque está sendo mais barato o custo de investimento, e isso é competitividade objetiva. Em consequência, as contas comerciais do Brasil melhorarão porque vamos exportar mais, vamos importar menos e, por conseguinte, abriremos a avenida para uma redução da taxa de juros. Na medida em que a perspectiva das contas externas melhorem para os próximos anos, é inequívoco que o Governo Federal passe a ter ráio de manobra para a redução da taxa de juros.

Estamos tendo quais estímulos para o crescimento econômico? Estamos tendo o estímulo para

as exportações: exportando-se mais, se produz mais e geram-se mais empregos; estamos tendo estímulo para a redução do custo da produção doméstica e do custo dos investimentos, portanto, a economia cresce mais; e estamos tendo também o estímulo pela redução da taxa de juros. A lei complementar, além de dar o instrumento que o conjunto dos Estados deseja para poder cobrar o imposto e não ter aquelas contestações jurídicas que tem prejudicado sua arrecadação, transformar-se-á numa verdadeira máquina de desenvolvimento, ou seja, estamos fazendo a primeira mudança drástica nas condições de competitividade da economia brasileira com essa lei complementar. Por isso, a matéria é muito importante e urgente. Foi desta forma que começamos a conversar com os Secretários da Fazenda dos Estados.

V. Ex's certamente indagariam: se esse conjunto de medidas é tão positivo, tão favorável, por que não foram tomadas medidas nessa direção anteriormente? Essas medidas não foram tomadas por uma razão que todos sabemos muito bem: não há um governador que não saiba que, nesse regime tributário proposto, o ICMS é um tributo somente no consumo final interno. Todo mundo sabe que esse é um regime tributário pró-desenvolvimento, pró-crescimento, pró-emprego.

O problema é que os governantes dos Estados, com absoluta razão, sempre disseram que não podiam tomar essa iniciativa, porque no dia seguinte tinham contas a pagar e não poderiam reduzir imediatamente o ICMS correspondente à exportação, produção e investimento.

Então, o Governo Federal resolveu dialogar com os vinte e sete Secretários da Fazenda, representantes de seus governadores, na tentativa de encontrar uma solução para esse período de transição. Ou seja, se em quatro anos vamos incorporar à produção nacional R\$110 bilhões, pelo efeito do crescimento econômico que essa medida gera, é só colarmos a alíquota média do ICMS, que veremos que, em cinco anos, a arrecadação será bastante superior. Os Estados sabem muito bem que, no futuro, terão uma arrecadação muito maior, mas quem banca a transição?

Então, chegamos a um acordo. Quero fazer justiça e louvar o espírito público, a iniciativa de todo o corpo técnico, dos Secretários de Fazenda de todos os Estados, porque tivemos um processo de negociação extremamente positivo, com bastante diálogo, e chegamos aos números que permitem estabelecer aquilo que intitulamos de uma garantia de receita para o ICMS.

Aprovada a lei complementar, examinaremos objetivamente quanto entrou de recursos provenientes do ICMS depois da aprovação da lei complementar e vamos comparar esses números com os valores arrecadados pelos Estados, Estado por Estado, antes da lei complementar. Pegamos como referência o período de julho de 95 a junho de 96, analisamos a arrecadação do ICMS nesse período e acrescentamos 3% em termos reais àquilo que foi arrecadado de julho de 95 a junho de 96. Isso passa a ser uma referência, reajustada anualmente pela inflação, de acordo com a variação do IGPM, por uma taxa mínima de crescimento econômico e por uma taxa correspondente ao esforço fiscal dos Estados, que é comparada com o que é arrecadado depois. Essa diferença é transferida da União para os Estados, através de títulos que permitirão aos Estados honrarem suas dívidas com a União. Caso os Estados já não tenham mais dívidas com a União, essa transferência é feita em dinheiro, e a parte dos 25% correspondente aos Municípios é transferida diretamente pela União aos Municípios em dinheiro.

Esse seguro de garantia pode durar de seis a dez anos, porque reconhecemos as diferenças estruturais de cada Estado. Existe Estado que depende mais da produção agrícola. Fizemos um acordo com os Secretários de Fazenda, onde demos seis anos de garantia de receita de semestre para todo mundo, mas daremos um ano a mais para aqueles Estados que podem perder, num primeiro momento, mais do que 10%. Se o Estado perdeu até 12%, daremos 7 anos; se perdeu até 14%, 8 anos; se perdeu até 16%, 9 anos; acima disto, tem 10 anos.

Através dessa negociação, estamos estabelecendo uma sistemática de trabalho em que os Estados, de maneira alguma, perdem receita em relação a sua situação atual, aumentada em 3% em termos reais, aumentada pela inflação e por taxas correspondente ao esforço fiscal de cada um dos Estados. Estabelecemos, então, os tetos de transferência para os 27 Estados e ainda fizemos aquilo que foi chamado durante as negociações de "cláusula de repescagem". Não se trata de uma questão de volta à indexação. Simplesmente é o reconhecimento de que, havendo alguma inflação do ponto de vista dos Estados, seria importante que não houvesse dúvida alguma com relação ao valor real da transferência que a União está disposta a fazer aos Estados.

Partimos, como disse, sempre do princípio de que existe um interesse dos Estados em ter uma lei complementar para evitar aquela dificuldade na cobrança do ICMS frente à contestação feita por aque-

les que sonegam impostos. Tivemos a iniciativa de discutir eliminação de ICMS no que diz respeito à exportação, à produção e ao investimento, para que a possa economia crescer, mas sem criar nenhuma incerteza com relação à receita dos Estados.

Os secretários de fazenda de todos os Estados entraram em acordo conosco com relação a essa matéria, aceitando os tetos relativos a cada um dos Estados. Abrimos a possibilidade de que, no caso de alguns Estados superarem esses tetos e no caso haver disponibilidade em função do teto global do Brasil, poder-se-ia incrementar a transferência para cada um dos Estados. Chegamos a um acordo muito positivo, ou seja, a um texto que foi encaminhado à Câmara dos Deputados e que tinha basicamente quatro partes. Entre aqui num outro ponto que foi até objeto de polêmica.

**O SR. PEDRO SIMON** - Sr. Ministro, quais seriam as divergências dessas cidades e desses estados e como chegaram a um entendimento? Ex<sup>a</sup> disse que houve um longo debate e vários pontos de vista diferentes, mas que se chegou a um entendimento. Qual a posição de V. Ex<sup>a</sup>, dos secretários de Estado, e o que cada um cedeu para chegar ao entendimento?

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Solicito que o Sr. Ministro termine a exposição, para que o Relator da matéria possa usar da palavra. Depois, a matéria entrará em discussão. Compreendi, pois, a colocação do Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** - Não fiz pergunta. Como S. Ex<sup>a</sup> está expondo sobre as divergências que existiam e sobre o acordo, penso que é muito importante saber como que se chegou ao entendimento.

**O SR. ANTÔNIO KANDIR** - A essência da discussão eram os números. Procurávamos checar diversas fontes e metodologias de cálculo. Por exemplo, no caso de exportações, a metodologia de cálculo para a perda potencial dos Estados era relativamente simples e se chegou a um acordo, pois, praticamente começamos a discussão já sabendo que número se encontraria.

Em termos de máquinas e equipamentos, a metodologia era um pouco mais complexa. No que diz respeito ao uso e consumo, na verdade, a legislação atual estabelece a figura do crédito físico do ICMS, ou seja, somente aquelas matérias-primas-inssumos, que são perfeitamente identificados no produto, são objeto de crédito de ICMS.

Para se creditar o custo da empresa, no que diz respeito a operações, por exemplo, de uso de

energia elétrica ou de uso de materiais de consumo pela empresa, a metodologia de cálculo é mais complicada. Fizemos um acordo típico, uma espécie de compensação, estabelecendo um teto para 97 e outro para 98. Para 98, no primeiro semestre, estabeleceremos uma taxa de variação de 30% para aferir melhor os números no futuro. Basicamente, pois, a discussão deu-se em torno dos números de compensação.

Foi ótima a observação do Senador Pedro Simon, para que eu iniciasse a última parte desta exposição, a respeito do que foi efetivamente negociado com os Estados.

Gostaria de colocar à disposição de V. Ex<sup>as</sup>s o meu projeto original de Deputado. Ele estabelecia que era necessário retirar os ICMs das exportações, da produção e do investimento, que era necessário ter um mecanismo via compensação de dívidas entre a União e os Estados. Na época, o nosso entendimento era de que não valeria à pena entrar na discussão sobre questões relativas a acordo entre Estados. Pensávamos na necessidade de haver uma lei complementar para regular, por exemplo, questões relativas à substituição tributária, pois o País precisa gerar empregos.

Precisamos fazer, pois, com que o ICMS no Brasil saia da "lanterninha" do processo de reforma tributária. O mundo todo já considera que o imposto sobre consumo não deve incidir sobre a exportação, sobre a produção e sobre investimento. Somente o Brasil continua insistindo com esse tipo de política, o que afasta o investimento do País.

Vamos fazer essa mudança, mas não vamos mexer na relação entre estados, pois isso já está regido pela Lei Complementar 24/75 e a Constituição Federal de 1988 é extremamente clara no que diz respeito a essa matéria de incentivos e subsídios que devem ser liberados pelo conjunto dos estados. Não fizemos no nosso projeto original - essa é a melhor demonstração da nossa intenção nessa matéria - e não tocamos nessa questão. Quando fizemos a conversa com os vinte e sete secretários de fazenda dos vinte e sete estados, nos pediram e separamos o processo de negociação em duas partes: a parte que era a discussão da compensação e a questão da redação do texto.

Desde logo, nas primeiras reuniões, os estados diziam aos nossos negociadores que no que diz respeito à redação da matéria, ou seja, da lei complementar fora a compensação não teríamos divergência. Mais do que isso, aceitamos discutir o nosso texto original e transformá-lo segundo o interesse e a visão do conjunto dos estados. Aliás, está à dispo-

sição dos senhores e se pode distribuir notas da minuta de trabalho dos grupos do CONFAZ, de 26 e 28 de julho de 1995, ou seja, muito antes de termos apresentado o projeto, onde questões que tanto chamaram atenção da Imprensa, como, por exemplo, a da Comissão de Ética do Conselho Nacional, do CONFAZ, que está no projeto aprovado pela Câmara dos Deputados no art. 30 e faz parte do art. 43 da proposta do CONFAZ feita em julho de 1995.

É importante dizer que algumas pessoas que eventualmente disseram que houve uma surpresa com relação a essa matéria, que surgiu uma novidade com relação a ela, quero esclarecer dois pontos:

1) Tudo que diz respeito a subsídios e incentivos não fazia parte do projeto original, pois na nossa visão essa matéria não está regulada pela Lei Complementar nº 24/75 e pela própria Constituição Federal. Não haveria necessidade de se tocar nesta matéria e como diz o Senador Roberto Requião essa matéria é desencienda.

Por essa razão não colocamos a matéria no projeto original e os secretários do CONFAZ entenderam que era importante colocar essa matéria e nós dissemos "se o conjunto dos estados quiserem introduzir essa matéria que já estava preparada em nota de 1995 sendo objeto de discussão, podemos incorporar essa matéria se há um acordo coletivo dos estados". Todavia, esta Casa representa a Federação e ela é que tem que analisar e ver o que é o interesse efetivo da República Federativa.

Nessa matéria, se o conjunto dos estados entenderem que não deve fazer parte do projeto e que deve continuar prevalecendo a Lei Complementar 24/75, ou seja, tudo que excede àquilo que essa lei estabelece, por exemplo, a questão do Conselho de Ética e tudo que eventualmente foi acordo de secretários de fazenda que apresentaram a matéria, podemos negociar. Não há dificuldade para o Governo Federal. O objetivo do Governo Federal não é interferir na relação dos estados e, sim, atender aquilo que a Nação deseja que precisa de mais emprego e produção.

Esse projeto baixa o custo do investimento em cerca de 15% a 30%, baixa o custo do processo de produção, torna a produção doméstica mais competitiva em relação às importações, é capaz de sem os efeitos sobre a redução nas taxas de juros que esse projeto permitirá introduzir na economia mais de R\$110 bilhões em mais de quatro anos e essa é na verdade a motivação do Governo Federal. Se eventualmente houver um acordo político no sentido de reti-

rar essa matéria que foi sugerida pelo Secretário da Fazenda, não teremos dificuldades para negociação.

Quero fazer um apelo para que realmente trabalhemos nessa matéria o mais rápido possível e por uma razão de que há um fato político inequívoco que essa matéria foi aprovada na Câmara dos Deputados. Não há a menor dúvida: Isso gerou fatos econômicos, gerou uma expectativa positiva de toda nação de que nós finalmente poderíamos ter essa mudança importante no regime tributário e alguns fatos econômicos do ponto de vista de exportação e de encomenda de máquinas e equipamentos começaram a ocorrer.

Então, de fato, tem ocorrido em alguns portos, ou melhor, em algumas empresas, a decisão de postergar as operações de exportação. Eu diria que isso é importante, mas talvez o que está ocorrendo de mais grave é que se os senhores examinarem essa lei complementar verão que ela gera efeitos em três datas.

A primeira no que diz respeito às exportações. Sancionada a matéria pelo Presidente da República, publicada no Diário Oficial, no dia seguinte tem efeito sobre as exportações. Mas os efeitos sobre máquinas e equipamentos, bens de produção, bens necessários ao processo produtivo, os efeitos só ocorrerão no primeiro dia do segundo mês subsequente ao mês de aprovação da matéria.

Digamos que essa matéria eventualmente não seja aprovada pelo Senado em setembro e vá para outubro, isso significa que só no início do ano que vem é que seria objeto de exoneração os bens de produção, o que significa completamente aquilo que nós já estamos vendo: várias indústrias produtoras de bens de produção já não estão podendo faturar.

Por essa razão, a sugestão que fazemos é a disposição que nos colocamos aqui: se esta Casa eventualmente examinar que a parte relativa ao desenvolvimento é positiva mas a parte que regula a questão dos Estados não, deveríamos incorporar os acréscimos em relação à Lei Complementar nº 2.475, que está em vigência.

Se esses acréscimos não devem ser incorporados, se é essa a questão, deveríamos discutir uma possibilidade de um encaminhamento político, de uma solução que não prejudique a tramitação da matéria colocando prazos desnecessários que implicarão prejuízos não só para as empresas, eventualmente produtoras de bens de produção e exportação mas para os Estados que os senhores representam.

É só analisar o fluxo de caixa do conjunto dos Estados que o senhor já percebe que o ICMS dos Estados já está caindo. Então - vamos dizer assim - é uma questão que não é do interesse do Governo Federal especificamente. A apreciação rápida dessa matéria é de interesse da economia das empresas dos empregados e principalmente dos Estados que estão tendo a sua arrecadação prejudicada pela percepção de que essa matéria talvez seja apreciada pelo Congresso com rapidez.

Era isso o que eu queria dizer. Agradeço e peço perdão por ter-me estendido um pouco.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao Relator, Senador José Fogaça.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** - Sr. Presidente, Srs. Senadores, creio que há o que ressaltar na palavra do Ministro, exatamente o problema da vigência e dos prazos, já que isso é bastante complexo, está nos artigos finais do projeto e é isso que, de certa forma, condiciona o Senado a uma importante, profunda, complexa, efetiva e rápida negociação porque os prazos de vigência são variáveis. Na data da publicação, ou seja, a partir do momento em que o Presidente da República assinar e publicar, os produtos primários e semi-elaborados bem como a prestação de serviços ao exterior não paga mais imposto de exportação. Mas também não pagam as mercadorias ou bens que sirvam ao processo produtivo de todo produto industrializado destinado ao exterior, inclusive os semi-elaborados.

Como a lei diz "inclusive os semi-elaborados" é porque ela quer claramente definir que os produtos industrializados, em gênero, terão também esses benefícios. Então, desde logo há essa imediata repercussão, a partir da data da publicação. Por exemplo, uma vez votado, em dois dias, o Presidente poderá sancionar e publicar.

Há um outro sistema de vigência, que é o que a lei estabelece no seu artigo final, que diz que os impostos que dão direito a crédito no uso ou consumo de energia elétrica e o crédito do imposto pago para mercadorias destinadas ao ativo permanente - ativo fixo permanente das empresas - só entram em vigor dentro de 40 ou 50 dias após a publicação, porque é no primeiro dia do segundo mês posterior à publicação.

A título de exemplo: se nós aprovássemos nessa semana e o Presidente publicasse a matéria no Diário Oficial na sexta-feira, somente no dia 1º de novembro é que estas normas entrariam em vigor, ou seja, uns quarenta ou cinqüenta dias mais ou menos de prazo.

As mercadorias que são para uso genérico e indiscriminado, uso e consumo do estabelecimento em atividades que não são alheias ao seu objeto produtivo só entram em vigor a partir de 1º de janeiro de 1998.

Portanto, quero ressaltar que, do ponto de vista do interesse público, do interesse nacional, há, sim, a necessidade de sermos bastante rápidos e eficazes nessa negociação, para que possamos obter resultados imediatos.

Acabo de receber um telefonema, Sr. Presidente, do Presidente da Casa, do ilustre Senador José Sarney, dando conta a esta Comissão de uma decisão - se assim se pode classificá-la - dele, Presidente do Senado, juntamente com o Deputado Luís Eduardo Magalhães, Presidente da Câmara, segundo a qual, após uma interpretação do texto constitucional sobre o processo legislativo, chega-se à conclusão de que as matérias que estão sendo revisadas no Senado, que passaram originariamente pela Câmara, se forem objeto de emendas supressivas integrais, não estão condicionadas a um retorno à Câmara dos Deputados. Isso seria um acordo entre o Presidente do Senado e o Presidente da Câmara dos Deputados.

**O SR. PEDRO SIMON** - Nobre Relator, isso não existe.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** - Esta é uma decisão que, creio, terá enorme repercussão na atividade legislativa, porque segundo o entendimento do Presidente, que acho válido, embora não tenha tradição e não seja praxe, é de que uma matéria tem de ser votada duas vezes para permanecer no texto; apenas duas votações positivas sustentam um texto. O texto que não tenha duas votações positivas não se sustenta, não permanece na lei que se destina à sanção e à publicação.

Sei que se trata de assunto extremamente polêmico, sei que isso poderá suscitar debates em plenário, mas estou apenas repassando a informação que me foi dada pelo Presidente da Casa.

De qualquer maneira, o que eu queria...

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** - De qualquer maneira, fortalece o Senado.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** - Sem dúvida nenhuma, Senador Antonio Carlos Magalhães. Na verdade, fortalece o Senado. Isso é um debate que deve se estabelecer no momento oportuno.

Gostaria apenas de dizer que vi esse projeto em quatro partes. A primeira parte eu denominaria "Projeto Kandir" e trata da desoneração dos tributos pagos nas exportações. Esta é uma primeira parte

que está equilibrada, que atende a interesses comuns, amplos, majoritários e até consensuais dos Estados. Essa primeira parte, inclusive, não foi objeto de emendas. Há emendas, como a dos Senadores Roberto Requião e Pedro Simon relativas ao mecanismo de resarcimento, mas não quanto à desoneração das exportações. Essa é uma parte que está consensualmente tranquila.

Também está tranquilo o sistema de créditos, inteligente e equilibrado, que é uma criação desta lei e o sistema pelo qual se cria, ou se amplia, o papel da substituição tributária, onde um só agente paga o imposto por todos os demais. Todos os técnicos fazendários são unânimis em dizer que isto facilita e economiza tempo, diminui a sonegação, aumenta a arrecadação e que, portanto, é uma fórmula basicamente inteligente.

A quarta parte introduzida a partir de um texto elaborado por um congresso, por uma reunião ou por um grupo de trabalho de Secretários da Fazenda, esse texto que trata da política de incentivos fiscais e da organização do Confaz está provocando polêmica e a reação de alguns Estados, como é o caso de Goiás e do Espírito Santo, que apresentaram emendas. Também houve uma manifestação do Governador do Ceará - embora o Estado por si não tivesse apresentado emendas. Ali está o fulcro da polêmica, que é essa parte introduzida pelos Secretários de Estado.

É importante dizer que, nessa parte, o conflito se dá entre os Secretários de Estado ou entre os Estados, mas não entre o Governo Federal e os Estados. O Governo Federal não tem *parti pris* nessa questão. Ou seja, para a União não há um ganho substantivo ou significativo no fato de se eliminar a guerra fiscal, embora todos saibam que para o interesse comum, para o interesse público e para o interesse nacional não é bom se instalar uma guerra fiscal destruidora no País. Mas é preciso, sim, respeitar, reconhecer e dar vez e voz a esses Estados que reivindicam, legitimamente, o direito de ter uma política fiscal para atrair empresas. Não creio que essa questão possa ser objetada, pondo-se uma pedra em cima dela, sem discuti-la. É um ponto polêmico; há Estados contra isso, mas creio que devamos abrir uma discussão para ver o que podemos e devemos fazer em relação a esses Estados prejudicados.

**O SR. PEDRO SIMON** - Mas, Sr. Relator, não facilitaria se essa parte constituísse um projeto à parte para ser votado depois? O que isso prejudicaria? A urgência do Ministro é com relação a outra parte.

Essa parte não pode constituir um projeto em separado para termos mais tranquilidade para votar ao invés de o fazermos às pressas?

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** - Essa é uma das alternativas apresentadas: suprimir. Mas como? Medianamente emenda supressiva causará a polêmica de voltar, ou não, para a Câmara dos Deputados, decisão do Presidente José Sarney.

A outra alternativa seria o veto presidencial, que também depende de uma palavra do Presidente da República.

**O SR. PEDRO SIMON** - Senador José Fogaça, destacamos essa parte, constituímos um projeto em separado, que o Senado Federal continuará discutindo. Já fizemos isso outras vezes.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** - O projeto em separado constitui uma espécie de emenda e gera esta situação regimental de ter, ou não, que voltar à Câmara dos Deputados.

**O SR. PEDRO SIMON** - Perdoe-me, mas estamos cansados de fazer isso; já é tradição votar projeto em separado. Recebemos um projeto "x" da Câmara dos Deputados, destacamos um artigo que não será votado no Senado Federal, e, sim, posteriormente. O resto será votado. Temos esse direito, e já o fizemos muitas vezes. Destacamos determinado artigo para conseguir projeto em separado.

**O SR. JADER BARBALHO** - Senador José Fogaça, na reunião que tivemos no gabinete do Senador Elcio Alvares, levantamos essa questão que acaba de ser provocada pelo Senador Pedro Simon.

Particularmente, tenho dúvidas em relação a esta fórmula que está sendo apresentada, de mera supressão da decisão da Câmara dos Deputados, porque o Senado Federal passaria a ter o poder de voto sobre as decisões daquela Casa. Eu, particularmente, tenho dúvida, com todo o respeito à interpretação que tenha sido dada; mas me parece que o Senado não teria esse direito de vetar o que a Câmara fez. E vice-versa. Em outra hipótese, o que saísse do Senado lá seria vetado e arquivado.

Entendo que o caminho, a solução é de natureza política, como bem disse V. Ex<sup>a</sup>. Esse quase que passageiro clandestino neste projeto, que é a guerra fiscal, deve ser escoimado. E entendo, como ficou claro na reunião há pouco no gabinete do Senador Elcio Alvares, que só temos um caminho político: é o voto do Presidente da República.

**O SR. PEDRO SIMON** - E o de projeto separado.

**O SR. JADER BARBALHO** - Não há possibilidade; teria que haver uma outra iniciativa legislativa.

Não creio que possamos apartar o texto da Câmara. Por outro lado, o Presidente vetando, pode começar um outro projeto complementar, porque já ficou claro que, segundo informação do Ministro, se esse projeto não for aprovado agora, se não for resolvido agora, teremos, inevitavelmente, prejuízo para a economia, porque a maturação dele, mesmo com a apreciação da Câmara dos Deputados, só ocorreria em janeiro do ano que vem, com prejuízos não só para os empresários mas para os próprios Estados. Como disse V. Ex<sup>a</sup>, creio que a via é de natureza política.

Considerando que fui procurado por alguns companheiros do PMDB em relação a um possível requerimento a ser apresentado hoje à tarde, e alguns companheiros eram contrários, até porque precisavam de garantia, como é o caso do companheiro Iris Rezende, de Goiás, que me procurou, liguei ao Presidente da República. E Sua Excelência disse-me que, se as Lideranças aqui no Senado, se o Senado, enfim, acordar um texto com o Ministro, ele não se oporia absolutamente em aceitar o texto do Senado; aceitaria o texto do Senado, já que essa questão da guerra fiscal não era o fulcro principal deste projeto. Seria o voto do Senado no caso; o texto que saísse daqui, de acordo com o Ministro.

**O SR. (Não Identificado)** - Seria escoimado das coisas que estão enterradas...

**O SR. JADER BARBALHO** - Exatamente; seria a retirada; enxugar e colocar só o texto, só a desoneração.

**O SR. ELCIO ALVARES** - Senador Jader Barbalho, peço um aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JADER BARBALHO** - Um minutinho. Com isso...

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Srs. Senadores, a matéria não está em discussão ainda. Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>, para concluir.

**O SR. JADER BARBALHO** - Com isso, haveria a possibilidade de, politicamente, aceitarmos a urgência, porque essa urgência implicará uma decisão na próxima quinta-feira; então, a solução para esse problema é a solução de natureza política. Se o Executivo acata o Senado, e o Senado encontra a solução política, então teríamos o caminho; e tratáramos, como quer o Senador Pedro Simon e outros Senadores, com um projeto à parte essa questão de natureza fiscal entre os Estados.

**O SR. ELCIO ALVARES** - Senador Jader Barbalho, apenas um esclarecimento que considero importante para os Colegas: conversei também ontem longamente com o Presidente Fernando Henrique Cardo-

so, quando inclusive o Ministro Antônio Kandir teve uma participação muito intensa nessa negociação.

Conhecendo a relevância da matéria e tendo em vista que o projeto Antonio Kandir originariamente é o que nos interessa no momento para discussão, e como ontem os Senadores reunidos entenderam que qualquer matéria que tivesse ligação ou conotação com a chamada "guerra fiscal" não deveria ser inserida no projeto, o Presidente Fernando Henrique Cardoso assume o compromisso - e aí teremos que negociar isto -: apresentada a versão definitiva do Senado, iríamos ao Presidente, e o Presidente então, por intermédio do Ministro Antonio Kandir, diria "estou de acordo com as posições tomadas pelo Senado". Dessa forma, teríamos a tranquilidade da única via cabível a essa altura, que é a via do veto.

No entanto, quanto à outra matéria que o Senador Humberto Lucena, tão percutientemente, levantou no nosso gabinete, isso poderíamos examinar, conforme sugestão já feita ontem pelo Relator, Senador José Fogaça, por meio de um outro projeto de lei complementar, ou seja, atenderíamos o objetivo principal desse projeto, que é o que toda a Nação quer, ressaltando inclusive a importância do projeto - a questão da desoneração -, expungíramos a parte, "farfamos uma cirurgia", conforme o termo usado hoje pelo Senador Jader Barbalho, tiraríamos essa parte, que poderia ser colocada em discussão na matéria tributária, e então votaríamos quinta-feira, dando uma satisfação ao País e mantendo nossa posição de Câmara Revisora, como somos.

É o que eu gostaria de esclarecer, inclusive publicamente assumindo o compromisso, como Líder do Governo, em nome do Presidente, caso venhamos a acordar de que seriam vetadas as partes acordadas pelo Senado.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** - Eu iria até fazer o relato, Sr. Presidente, da reunião e da proposta do Senador Jader Barbalho; mas ele a fez agora de maneira muito mais clara e compreensível para todos. Penso que era isso, não tenho mais nada a dizer, a não ser que é preciso que os Líderes se reúnam hoje, Sr. Presidente, para que essa formulação se produza ainda hoje.

**O SR. JADER BARBALHO** - Senador Fogaça, quem tem que ter a iniciativa de escoimar é o preзado amigo, é o Relator. V. Ex<sup>a</sup> é que tem que falar com o Ministro e propor a nós o que deve ser escoimado, não é isso?

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** - É que as fronteiras aí nem sempre são nítidas.

**O SR. ELCIO ALVARES** - Vamos encaminhar sugestões ao Relator, como sempre fizemos.

**O SR. GERSON CAMATA** - Sr. Presidente, tenho uma sugestão que acho que facilita o trabalho.

**O SR. JEFFERSON PERES** - É inútil se inscrever nesta Comissão, não é, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Senador Jefferson Péres, a reunião tem corrido um pouco informal. Peço a compreensão de V. Ex<sup>a</sup> apenas para o Senador Camata falar, e depois retornamos aos trabalhos.

**O SR. GERSON CAMATA** - Nobre Senador, apenas para facilitar o trabalho do Relator.

Queria chamar atenção do pessoal de Goiás, da Bahia e de Minas. Há uma emenda supressiva minha, que foi apresentada e está com V.Ex<sup>a</sup>, que conserta a situação de todos os outros estados sem excluir toda a matéria referente à tributação. Ela exclui apenas o item 4 do art. 27. Excluído isso, atende a todos os demais estados, em vez de excluir tudo.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Senador Gerson Camata, Srs. Senadores, fica marcada uma reunião para logo depois desta e após o almoço dos Srs. Senadores, na sala da Liderança, com o Senador José Fogaça, com as bancadas e os todos os senadores interessados e com os Srs. Líderes, para chegar a um consenso sobre aquilo que será proposto ao Ministro Kandir e, consequentemente, depois levado ao Senhor Presidente da República.

Encerrada a exposição do Ministro, passamos àqueles que tenham perguntas a fazer. O primeiro inscrito é o Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** - Sr. Presidente, Srs. Senadores, foi citado aqui pelo Ministro o exemplo de outros países, e eu, sinceramente, não acredito que em outros países, particularmente nos países citados pelo Ministro, aconteceria uma situação como esta, em que um projeto que muda profundamente o perfil do ICMS - e até não vou fazer juízo de valor sobre os resultados, é possível até que seja em boa direção - seja discutido e votado pelo Senado, que é a Casa que representa a federação, da forma como está colocado.

O Ministro disse que, a partir da aprovação na Câmara, foi gerado um fato político inequívoco, e é verdade. É verdade, em função da postura que o Senado tem adotado em relação aos projetos de iniciativa do Executivo que passam na Câmara, o que, aparentemente, vai continuar.

**O SR. ANTÔNIO KANDIR** - Esse projeto é de iniciativa do Deputado Antônio Kandir.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** - Corrigindo, do Deputado Antonio Kandir, que foi adotado pelo Executivo, posteriormente. E pelo que estou vendo, não continuam as coisas nessa situação, infelizmente.

Quero registrar também que esta Casa já votou, no ano passado, um projeto de Imposto de Renda - pessoa jurídica, no qual a Liderança do Governo assumiu o compromisso, no Plenário do Senado, que o Presidente da República vetaria o artigo integralmente, compromisso que depois não foi cumprido. Mais uma vez está se cristalizando a situação em que a Câmara legisla, o Senado carimba e o Planalto revisa. É a realidade, só nos cabe espernear.

Teria duas perguntas a fazer ao Ministro. O projeto original de V. Ex<sup>a</sup>, que foi apresentado em 15 de maio deste ano, previa a isenção de ICMS relativa à exportação de bens primários e semi-elaborados. Ele esteve em tramitação por três meses na Câmara sem que fosse alterado esse caráter. Depois, em dois dias, foi incluída a isenção para a compra de bens de capital e de todo e qualquer bem de uso e consumo nas empresas. No entanto, essa isenção é prevista para vigorar a partir de 1988. Então, pergunto: qual a urgência em incluir essa parte no projeto, já que vai ser prevista a isenção a partir de 1988, e por que o Governo não optou por incluir essa questão na reforma tributária, que também está em tramitação na Câmara dos Deputados?

A segunda e última pergunta - porque prevejo o destino dessa discussão; dessa forma, não vou tomar muito o tempo dos Srs. Senadores, com o tempo acabamos nos adaptando ou nos rendendo à lógica desta Casa: qual é a diferença, já que estamos falando em isenção de ICMS, do tratamento à isenção de ICMS de produtos industrializados, visando à exportação, e de produtos semimanufaturados?

No caso dos industrializados, o resarcimento aos Estados é permanente, previsto inclusive na Constituição, respeitado aquele teto de 10% do IPI. No entanto, no caso que está sendo introduzido nessa lei, há um prazo determinado. Quer dizer, na verdade, os Estados que hoje são menos industrializados e que precisariam de mais recursos para poder gerar infra-estrutura acabam sendo mais penalizados do que os mais industrializados, porque o resarcimento da isenção de ICMS para produtos semi-manufaturados tem prazo, enquanto os outros não têm.

Será que não estamos entrando em choque com o art. 3º, Inciso III, que coloca entre os objetivos fundamentais da República reduzir as desigualdades regionais?

Eu disse que faria apenas duas perguntas, mas tenho mais uma. O Ministro fez questão de generalizar quando disse que todos os Secretários de Fazenda concordaram com aquelas introduções que foram colocadas. Porém, as informações que temos recebido não vão nessa direção, até porque Secretários de Fazenda de Estados, vamos dizer, subdesenvolvidos ou não tão desenvolvidos, são os que têm feito bombardeio contra a proposta que foi incluída.

Portanto, gostaria que V. Ex<sup>a</sup> nos dissesse se esses Secretários de Fazenda que introduziram as questões que estão sendo mencionadas são os mesmos da Região Sudeste.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Sr. Ministro Antônio Kandir.

**O SR. ANTÔNIO KANDIR** - Em primeiro lugar, Senador Dutra, com relação ao que era originalmente o projeto, gostaria de esclarecer que uma leitura um pouco mais detalhada do projeto poderia deixar claro para V. Ex<sup>a</sup> que, na verdade, o imposto seria não-cumulativo. Portanto, a isenção era para bens de capital, uso e consumo. Quer dizer, a idéia de tirar completamente a cumulatividade do imposto já estava absolutamente explícita.

Aqui, a idéia do projeto era clara, inequívoca, de retirar o ICMS sobre bens de capital, máquinas, equipamentos e exportação.

Eu diria que sim, que há uma mudança entre o projeto original e o que está sendo acordado agora. Estendemos também a desoneração dos impostos de ICMS para exportação de bens primários.

Essa foi a mudança. Mas bens de capital, uso e consumo já estavam previstos no projeto original.

Esse é o primeiro ponto que eu gostaria de esclarecer.

Com relação à questão das compensações, diferenças...

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** - Ministro, perdoe-me, mas, mesmo em relação a isso, a validade é a partir de 1988. Essa é a razão da urgência para a aprovação da matéria.

**O SR. ANTÔNIO KANDIR** - Vou esclarecer. A idéia original do projeto era a de ter efeitos imediatos. Essa diferenciação de prazo, 97/98, foi um atendimento ao pleito do conjunto de Secretários de Fazenda, que disseram, com muita objetividade: exportações, máquinas e equipamentos, consumo de energia elétrica; com a perda potencial de ICMS, correspondente a essas três operações, dá para se fazer um cálculo razoável. Já sobre o uso e consumo de materiais usados no processo produtivo, que

não sejam máquinas, que não sejam matérias-primas que entram diretamente na produção e que não seja consumo de energia elétrica, estabelecer qual é a perda potencial disso não é algo trivial. Por isso eles pediram para que os efeitos dessa parte começassem a ocorrer só a partir de 1º de julho; depois de uma segunda rodada de negociação, pediram mais, pediram para que esticássemos em 30% no primeiro semestre, para que houvesse tempo de se avaliar efetivamente o que estaria ocorrendo e, somente então, estabelecer o teto definitivo em 98%.

O efeito maior diz respeito às operações de 1996 e 1997, que são as exportações de máquinas e equipamentos e o consumo de energia elétrica. Na verdade, existe urgência na votação dessa matéria. Os secretários pediram um prazo maior para examinar o custo, no fim do semestre, de operações que não fossem de energia elétrica e de máquinas e equipamentos.

Em relação à inclusão ou não dessas matérias e da participação dos secretários de Fazenda, estou à disposição de V. Ex<sup>as</sup>s. Há uma minuta das atas de todas as reuniões, em que estavam presentes todos os secretários de Fazenda. Penso ser mais importante destacar qual era a atuação dos secretários de Fazenda nessa matéria. Eles tinham uma minuta com essa parte da redação já escrita em julho e em agosto de 1995. Na verdade, isso está absolutamente claro.

O que aconteceu - acho que isso é compreensível - é que uma vez feito o acordo alguns secretários provavelmente deveriam estar mais preocupados com os números correspondentes às compensações e, depois, eventualmente, acharam que valeria a pena retomar determinadas questões que já haviam sido discutidas.

Estamos num país democrático. Apesar de o acordo ter sido celebrado, estamos à disposição de V. Ex<sup>as</sup>s para discutir essas questões. Volto a insistir que esta Casa é soberana, é a Casa da representação dos Estados. Ela deve examinar, à luz do que é o interesse e o objetivo da União, o que é o interesse e o objetivo do conjunto dos Estados. Se esta Casa concluir que o conjunto dos Estados tem uma nova visão sobre essa matéria, não teremos dificuldade em incorporá-la, porque, desde o início, a negociação nesse aspecto sempre partiu do pressuposto do interesse do conjunto dos Estados.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** - Faltou a questão do resarcimento para os Estados. Por que a isenção dos industrializados é permanente e essa é até 2002?

**O SR. ANTÔNIO KANDIR** - O efeito do crescimento econômico é forte. Por essa razão, foi acordado que o sistema de garantia de receita seria suficiente. E nós insistimos: fizemos uma diferenciação no tempo. Alguns Estados terão garantia de receita durante seis anos; outros terão essa garantia por dez anos. Qual é a diferença? É a diferença estrutural de cada Estado. Os Estados que têm uma maior dependência de produtos agrícolas de exportação terão um prazo maior. Estabelecemos isso por meio de uma tabela em que quanto maior for a perda relativa entre os semestres arrecadados e os semestres potencialmente perdidos num primeiro momento, maior será o prazo.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** - Mas V. Ex<sup>a</sup> não entende que isso congela as desigualdades regionais?

**O SR. ANTÔNIO KANDIR** - De maneira alguma. Na verdade, esse projeto permite o crescimento econômico e proporciona um esquema de garantia de receita para que, na fase inicial, ninguém perca; a garantia de receita é tão maior quanto maior for a perda relativa de um Estado.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** - Sr. Ministro, como Senador tenho que tratar de assuntos nacionais, mas, como representante do meu Estado, não devo deixar de tratar de assuntos específicos, embora relacionados com a matéria em discussão.

Mas, antes, não posso me furtar a um comentário. O Brasil é um país surrealista. É um país em que a Constituição é cumprida em alguns casos e, em outros, não. As mesmas leis se aplicam em algumas questões e, em outras, não. Algumas leis são seguidas e outras não. Este é um país curiosíssimo e peculiar.

Vou fazer o comentário apenas *en passant*, não vou fazer disso um cavalo de batalha. Para começar, Sr. Ministro, o projeto de V. Ex<sup>a</sup>, que é original e tem o meu total apoio, não poderia ter prosperado na Câmara, porque essa iniciativa, que diz respeito a matéria tributária, é da competência privativa do Presidente da República, o que está estabelecido no art. 61<sup>º</sup> da Constituição. Mas isso foi aprovado na Câmara dos Deputados e será aprovado no Senado Federal. Às vezes, neste País, a Constituição é de "faz de conta". É assim o Brasil.

Sr. Ministro, a Lei nº 2.475, que V. Ex<sup>a</sup> já mencionou, estabelece o que está sendo proposto no seu projeto, o que foi adicionado ao seu projeto, que é um assunto polêmico - não o projeto, mas o que

foi adicionado a ele. A Lei nº 2.475 só permite incentivos fiscais com a aprovação da unanimidade do Confaz\*. Os Estados têm até o poder de voto. Basta um voto discordante para o projeto não passar, para o incentivo fiscal não ser aprovado.

No entanto, essa lei não pegou. E por que fazem tanto cavalo de batalha desse dispositivo? Porque tem receio que esse pegue e vigore. Mas o Brasil é um país realmente singular. Todos os Secretários de Fazenda tiveram conhecimento. Ninguém protestou, não é Ministro? Na Câmara, passou por quinhentos Deputados e ninguém protestou e, no Senado, descobriu-se que prejudica o Estado.

Muito bem. Foi só um comentário adicional.

Mas, Ministro, o problema é que, como a Lei nº 24/75, em vigor, não vigora, na verdade, não pegou, é uma lei de mentira, o Estado será prejudicado, porque esses dispositivos vão ser suprimidos - e concordo com a supressão, não vou brigar com o resto do Brasil. Mas, o que acontece? Vão continuar a descumprir a Lei nº 24 e isso cria a seguinte situação: éramos uma área de exceção, a Zona Franca de Manaus, no sentido positivo, porque temos incentivos que os outros não podiam ter ou não podem ter. À medida que os outros podem adotar incentivos, estabelecendo-se a guerra fiscal, vamos ficar numa desvantagem enorme, Ministro. Além dos fatores alocacionais, que não discuto. É porque, em função da nossa excepcionalidade, o Governo Federal nos impõe restrições, o que é justo. Se temos privilégios fiscais, devemos ter restrições. Neste caso, acho justo, porque os outros Estados não têm esse privilégio. São duas restrições muito severas, Sr. Ministro: primeiro, a obrigatoriedade de aprovação de projetos e, segundo, o PPB. Não vou explicar o que é, mas V. Ex<sup>a</sup> sabe a que me refiro. Acontece, Ministro, que como nos outros Estados concedem incentivos fiscais, igualando-se praticamente à Zona Franca de Manaus, vamos ficar em situação desfavorável, em desvantagem, porque temos essas duas restrições que os outros não têm.

O que quero dizer, Ministro, é menos uma pergunta, é mais um apelo que quero fazer a V. Ex<sup>a</sup>, reiterando o que lhe fez o Governador do meu Estado. Neste caso, Ministro, estabeleça um calendário de reuniões, para que não passemos um ano sem poder atrair investimentos para o Amazonas, como aconteceu no ano passado e, segundo, que o processo produtivo básico deve cair, Ministro, ou então não resistiremos a essa guerra fiscal, e temos lá US\$20 bilhões de investimentos no meu Estado.

**O SR. ANTÔNIO KANDIR** - Perfeito, Senador.

Sr. Senador, compartilho das suas preocupações, com relação à questão daquilo que na verdade vinha se chamar uma autofagia fiscal que o conjunto dos Estados da Federação tem praticado sem nenhuma das vantagens de alocação econômica. Mas não quero entrar nessa matéria. Não era meu objetivo entrar nessa matéria. Por essa razão, fiz um projeto onde não tocava nessa questão, respeitando a Lei Complementar nº 24/75. A Lei nº 24/75, já no seu art. 15, estabelece o tratamento diferenciado específico para a Zona Franca de Manaus.

Na hipótese de prevalecer essa nova redação de parcela da 24/75, que os secretários prevaleceram, há o art. 34 que faz as vezes do art. 15 do Projeto 24/75.

Essa é a questão que eu diria que o Senado enfrete quando achar conveniente enfrentar. Quem deve examinar essa questão da autofagia fiscal, que na fase inicial o processo de subsídios realmente levou a alocação de algumas empresas que, eventualmente, para aquelas regiões que tinham uma vantagem comparativa menor, mas que, à medida que a política regional não se dá em forma de acordo, mas se dá em forma de guerra, você passa a ter todo o investimento de novo voltado para as regiões de vantagem comparativa, só com a perda fiscal. Agora, essa é uma matéria extremamente complexa, que deveria ser examinada, deve estar sendo examinada pelo Senado, há intenção, inclusive havia intenção de, por ocasião da emenda constitucional, promover esse debate. Neste debate, temos a percepção cada vez maior de que, nesta Casa, ainda não existe uma reflexão adequada sob o ponto de vista do processo decisório, no sentido de alterar esta matéria. Então, na minha opinião, o que precisamos fazer é convalidar, da melhor forma possível, a Lei nº 2.475 e realmente escoimá-la somente daqueles aspectos que a excedem. Essa é minha interpretação. Mas é óbvio que se trata de uma matéria que tem que ser examinada pelo Senado. Não é nosso objetivo recolocá-la no que diz respeito ao relacionamento dos Estados.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** - Gostaria de que V. Ex<sup>a</sup> reconhecesse que há problemas específicos em decorrência desse fato que precisam ser discutidos conosco.

**O SR. ANTÔNIO KANDIR** - Reconheço, e desse modo gostaria de deixar claro que vamos estabelecer um calendário de reuniões rígido e sistemático,

para evitar qualquer tipo de problema, no que diz respeito à sua região particularmente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Senador Waldeck Ornelas.

**O SR. WALDECK ORNELAS** - Sr. Presidente, Sr. Ministro, Sr's e Srs. Senadores, não há dúvida quanto à importância, à urgência e à oportunidade deste projeto que estamos aqui discutindo neste momento. Na verdade, ele contém dois aspectos que se destacam mais. O primeiro é o de configurar a lei complementar do ICMS, que era uma carência, decorrendo já oito anos da vigência da Constituição, e que vem permitir resolver vários aspectos. Entre eles, o da substituição tributária, que é uma pendência injustificável no País, além de outras que não citarei para não me alongar. De outro lado, está a questão econômica, ao desonerar as exportações, os bens de capital e a produção. O projeto foi uma iniciativa do então Deputado Kandir, que, agora, o Ministro Kandir viabiliza - de modo que estamos dentro do surrealismo a que se referia o Senador Jefferson Péres, em uma prática eminentemente parlamentarista, negociando aqui na Comissão essas questões.

Sobretudo, gostaria de chamar a atenção para dois aspectos e não propriamente fazer perguntas ao Ministro.

O que está em discussão é fundamentalmente o bode da questão dos incentivos fiscais posto na lei, nas negociações havidas na Câmara dos Deputados, e que o Senado, com muita razão, resiste, reage em incorporar. Na verdade, estamos vivendo um sistema tricameral. Temos a Câmara dos Deputados, onde, para mudar a Constituição, são necessários 306 votos; temos o Senado, cujos membros são eleitos pelo voto majoritário nos Estados; e temos o Confaz, onde existe um mecanismo que não há nem na Câmara, nem no Senado, só encontra similar no Conselho de Segurança das Nações Unidas, que é o poder de veto.

É preciso, sem dúvida, escoimar essa parte dos incentivos fiscais dos projetos que estamos discutindo. Quando me refiro a isso, quero chamar a atenção, também, para a necessidade de excluir o art. 22 do projeto. Não podemos dar ao Estado o direito de glosar créditos dados por outro Estado, sob pena de criarmos um grave problema na Federação.

Discutiu-se, aqui, a questão de um projeto à parte, e temos em tramitação a Emenda Constitucional da Reforma Tributária.

Gostaria de pedir, sobretudo, a atenção da Casa para o Projeto de Emenda Constitucional nº

19, que se encontra em tramitação. O que se pretende com o Projeto de Emenda Constitucional nº 19 é exatamente transferir, do Confaz para o Senado da República, a competência de arbitrar os incentivos fiscais estaduais, com base no ICMS. Se é o Senado a Casa que fixa as alíquotas mínimas e máximas, a alíquota interestadual, deve também ser o órgão competente para fixar os parâmetros em torno dos quais se dê a questão dos incentivos. Com isso, não apenas se eliminaria a autofagia entre os Estados, mas sobretudo poderia se reduzir o volume de incentivos concedidos no País, hoje nivelado no limite do patamar máximo: 75% do ICMS. Em alguns Estados há até mecanismos que permitem incluir a cota-partes dos Municípios, os 25%. De outro lado, poder-se-ia orientá-los adequadamente no sentido de permitir a correção dos desequilíbrios regionais.

Não creio, Sr. Presidente, Sr. Ministro e Srs. Senadores, que exista só a questão dos incentivos fiscais. Ela está efetivamente chamando mais a atenção da Casa, mas há outros aspectos que também precisam ser considerados. Quero-me referir à necessidade de se suprimir o § 4º do art. 11 do projeto pela sua clara e evidente constitucionalidade.

O artigo da lei complementar está expressa e explicitamente modificando o art. 158, parágrafo único, inciso I, da Constituição, porque não apenas ele quer estender a outros territórios além do Município onde está situada a unidade industrial geradora de energia a forma de participação do ICMS, como também está mudando a Constituição que estabelece 3/4 do valor adicionado para o Município. Ele está reduzindo isso para 50%.

Entendo que é preciso modificar isso, porque sabemos que vários Estados estão enfrentando dificuldades nessa área. O que se está chamando de "Lei Robin Hood" em Minas Gerais, isto é, um melhor critério de distribuição dos 25% dos Municípios pela Assembléia Legislativa, na verdade já se faz na Bahia, onde os Municípios que têm participação no ICMS acima da média não percebem nada desses 25%. É preciso mudar essa situação; todavia, isso se dará na emenda constitucional da reforma tributária e não aqui, na lei complementar.

Dessa maneira, deixo essa sugestão para que conste da pauta dos entendimentos que estão sendo feitos neste momento.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Sr. Ministro Antônio Kandir.

**O SR. ANTÔNIO KANDIR** - Quero apenas dizer que essa é uma observação que, imagino, o Re-

lator levará em consideração nas negociações e que foi objeto, mais uma vez, de uma sugestão dos Estados na parte final da negociação.

Apenas desejo ressaltar que o argumento do art. 22 está no Projeto nº 24/75. Na verdade, corresponde a uma manutenção do **status quo** desse projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Senador Humberto Lucena.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** - Sr. Presidente, volto a dizer aqui o que já declarei por ocasião da reunião na Liderança do Governo: deploro que tenhamos nesta Casa uma situação tão lamentável no que diz respeito ao nosso poder revisor.

Nos últimos tempos vem ocorrendo uma verdadeira anomalia: os projetos da Câmara chegam aqui, e as emendas dos Senadores não são acolhidas. Isso significa que a participação do Senado no processo legislativo hoje é praticamente nula, o que é realmente muito ruim, porque a função revisora do Senado se destina justamente a aperfeiçoar o processo legislativo. Sempre foi assim.

Quando se trata de uma matéria de tão alta importância, como esta que estamos apreciando, o que se alega é a urgência urgentíssima necessária, tendo em vista a necessidade de se atender a situação das empresas exportadoras que estariam aguardando essa definição legal, vez que, diante dela, evidentemente, haverá uma nova política de exportações no País.

Não posso negar que o projeto do então Deputado, hoje Ministro, Antônio Kandir, tinha a sua razão de ser, não encontrando aqui no Senado qualquer divergência. Ocorre, porém, que a Câmara dos Deputados - inclusive o Senador Roberto Requião estará enfatizando este aspecto -, talvez até extrapolando a sua missão constitucional, ampliou o projeto de maneira descabida, uma vez que a iniciativa, em matéria tributária, é sempre do Senhor Presidente da República. O fato é que a Câmara incluiu nesse projeto uma série de dispositivos altamente polêmicos e controvertidos e, por outro lado, omitiu outros de extrema necessidade para manter a receita dos Estados, que já se encontra em grandes dificuldades financeiras, como sabe o Sr. Ministro.

Então, eu diria que, sob o ponto de vista das emendas, discordo, **data venia**, da decisão que teria tomado - e tenho as minhas dúvidas - o Sr. Presidente José Sarney no atinente a que as emendas supressivas, aprovadas pelo Senado, não poderiam ir à Câmara. Isso absolutamente não teria como acontecer, porque só não vão à Câmara as emendas de redação, devendo tudo aquilo que implique a

modificação do mérito ser submetido à Câmara dos Deputados.

Então, quero dizer que, quanto a mim, insisto naquele ponto de vista da necessidade de se corrigir a omissão da Câmara quanto ao recolhimento do diferencial da alíquota do ICMS.

Além do mais, desejo dizer ao Sr. Ministro que a sua assessoria, quando coloquei a questão na Liderança do Governo, entendeu que a matéria poderia ser tratada em lei ordinária. **Data venia**, não é possível. Tenho aqui a informação de que essa forma já foi tentada pelos Estados em relação ao adicional do imposto de renda e a substituição tributária. Em ambos os casos, os Estados foram fustigados pelo Judiciário e, até hoje, estes e o D.F. padecem dos transtornos causados por essas decisões, cuja alegação consiste exatamente na ausência de lei complementar disciplinando a cobrança.

Por outro lado, o dispositivo definidor do escopo da lei complementar, no caso da diferenciação de alíquota, é o inscrito no art. 146, que dispõe:

Art. 146. Cabe à lei complementar:

III - .....

a) definição de tributos e de suas espécies, bem como, em relação aos impostos discriminados nesta Constituição, a dos respectivos fatos geradores, bases de cálculo e contribuintes."

Já se vê, portanto, por esse dispositivo, que é indispensável a lei complementar.

Então, vou apresentar a emenda. Espero que o Sr. Relator a examine - inclusive, ele tem uma emenda semelhante, que me foi sugerida pelo Governador do Estado do Rio Grande do Sul -, esperando contar com a compreensão da Bancada da maioria no Senado no sentido de que os Estados, sobretudo os do Norte e do Nordeste, não venham a ter um prejuízo tão grande, uma vez que, dentro dos quinze meses, o cálculo é da ordem de 500 milhões de reais, cabendo ao meu Estado, a Paraíba, o montante de 10 a 12 milhões.

Por outro lado, gostaria de dizer, caso não passe a minha emenda no Senado Federal, que não há outra alternativa para que essa omissão não continue ocorrendo em prejuízo dos estados senão a apresentação de um projeto de lei complementar, de iniciativa do Sr. Presidente da República - já que é matéria tributária -, colocando a questão no Congresso Nacional.

Isso pode ocorrer também, como dizia o Senador Pedro Simon, em relação a outros aspectos desse projeto de lei. Tudo o que não fosse a desonera-

ção das exportações poderia ser, de novo, colocado aqui por iniciativa do Sr. Presidente da República num projeto de lei complementar, se as emendas supressivas não forem atendidas pelo Senado. Na verdade, mesmo que haja veto, o Presidente da República poderá oferecer um projeto de lei tratando diferentemente a matéria para que venha a ser objeto de apreciação pelo Congresso Nacional.

Eram as considerações que gostaria de fazer para manter o meu ponto de vista a respeito do assunto.

**O SR. ANTÔNIO KANDIR** - Senador Humberto Lucena, aproveitarei esse ponto específico para dizer o seguinte: o que o eventualmente não puder ser resolvido politicamente através de veto - para que não percamos a tramitação da matéria - e este, por sua vez, for modificação que necessariamente precise ser aditiva e tiver de ser feita por meio de lei complementar, poderíamos assumir o compromisso de negociar e transformar isso em objeto de uma nova iniciativa. Se tivemos paciência, calma e tranquilidade, nesses últimos dois meses e meio, para fazer as conversas com o conjunto dos secretários de fazenda, com a Câmara, enfim, para chegarmos nessa atual convergência que, sem dúvida, era o aspecto mais difícil, tenho certeza absoluta de que, em havendo vontade política, interesse e motivação, faremos uma negociação em torno daqueles aspectos que não podem ser resolvidos via lei.

Assumo aqui o compromisso de encaminhar, junto ao Presidente da República, o envio de um projeto de lei complementar que resolva questões como a salientada por V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** - Nesse caso, Sr. Ministro, tem que ser com efeito retroativo.

**O SR. ANTÔNIO KANDIR** - Deveremos analisar tecnicamente como elaborar essa matéria com muita brevidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA** - Sr. Ministro, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o projeto do Deputado Kandir teria meu voto de olhos fechados. No entanto, as modificações acrescentadas nele começaram a baratinar minha cabeça. Levantarei a primeira questão. O art. 155, da Constituição Federal, no seu § 2º, X, alínea b, diz:

" X – não incidirá:

b) sobre operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive lubrificantes,

combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e energia elétrica";

O art. 2º, § 1º, III, do Projeto, diz que, ao entrar a mercadoria, paga-se o imposto. Como faremos para contornar esse problema? A Constituição diz que não, e uma lei que não pode alterá-la diz que sim. Essa é a minha primeira dúvida que gostaria fosse clarificada.

Minha segunda colocação aborda o fato de muitos tipos de materiais exportados seguem programas anuais, por exemplo: fecha-se a quota de minério a ser exportada para o ano inteiro. O projeto está sendo criado para incentivar a exportação. Na hora em que dou um incentivo e contemplo essas exportações fechadas para o ano, concedo um ganho a mais, sendo que a República perderá esse plus que deixará de recolher. Temos algum mecanismo que possa salvar esses recursos? Cito, como exemplo, a exportação de carros e minérios com quotas anuais além de outras mercadorias que estão em curso.

Minha terceira preocupação circunscreve-se à passagem dos municípios a entes, como os Estados, para receberem crédito. O projeto diz que se pagará diretamente, mas em hora alguma se fala em dinheiro. Os municípios que não têm dívida com o Governo Federal receberão títulos e o que farão com eles? É outra preocupação. O município que está devendo paga sua dívida com o título; os Estados que estão devendo também pagarão com títulos. E o município, vai receber o título, vendê-lo com depreciação e perderá bastante, principalmente aqueles que não têm dívida.

Outra preocupação é a seguinte: vamos imaginar que um Estado seja um grande produtor de minério e destine toda sua produção, em bruto, a outro Estado. As empresas localizadas nesse segundo Estado ao comprarem o minério, e tendo por atividade o simples beneficiamento e posterior venda no mercado interno - inclusive exportação - vão, com toda a certeza ser creditadas. (O ICMS é devido ao exportador, mas elas vão ser creditadas.) Minha preocupação é sobre a primeira operação. A venda interestadual de minério bruto para as empresas de beneficiamento - que é tributada pelo ICMS - vai caber ao Estado de origem. Os estabelecimentos adquirentes do minério bruto terão direito ao crédito do ICMS, já que a compra realizada foi tributada. Quase toda a sua produção será destinada ao exterior em operação que não mais incidirá imposto. Adquirindo mercadoria com crédito, vendendo-a sem débito de ICMS, logicamente essas empresas vão ficar

com grande volume de créditos do ICMS. Não tendo como utilizar tais créditos, os estabelecimentos exportadores poderão - e certamente irão - vender esses créditos a outras empresas, com um pequeno deságio talvez, que devem, conforme o projeto, estar situado no mesmo Estado.

As empresas adquirentes dos créditos que deveriam pagar ao seu Estado, devido a razão de suas operações, deixarão de fazê-lo, pois utilizarão esses créditos comprados do ICMS para compensar o imposto devido. Assim, o ICMS que foi pago a um Estado será usado para que não se pague ICMS em outro. Nem é preciso dizer que os Estados exportadores é que pagarão a conta. Essa é uma outra preocupação.

São essas quatro preocupações, Ministro, que me deixam um tanto quanto intranquilo. Eu gostaria de ouvir V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ANTÔNIO KANDIR** - Com relação à primeira questão, realmente o senhor observou bem que, no projeto original, vamos fazer menção à questão dos combustíveis. Esse foi um ponto sugerido tecnicamente pelos Estados. Chegou-se a uma redação que, obviamente, é compatível com a Constituição e acaba com uma das maiores fontes de evasão fiscal, que é o passeio dos combustíveis. No caso, a estimativa feita é que isso permitirá tapar uma fonte de evasão fiscal que chega a R\$1 bilhão.

Esse foi um ponto que acolhemos, a partir dos Estados, por meio de uma redação que resolvia essa questão. Acredito que é do interesse de toda a Nação que não haja esse tipo de evasão fiscal.

**O SR. NEY SUASSUNA** - Por que não foi feita emenda à Constituição e, sim, uma lei que não tem autoridade?

**O SR. ANTÔNIO KANDIR** - Não, a lei, como está escrita, foi feita com base em um estudo jurídico. É evidente que tudo o mais poderia ser resolvido via emenda constitucional. Aliás, vários pontos assinalados por V. Ex<sup>a</sup> têm a ver com as questões da relação fonte/destino das mercadorias. Certamente, por essa razão, o Governo Federal pensou, na sua Emenda Constitucional, na questão do chamado ICMS federal, que é um mecanismo bastante inteligente de resolver todas essas pendências.

Quero deixar bem claro que a lei complementar é uma mudança importante do ponto de vista do regime tributário do ICMS, mas não é uma mudança completa. O ideal mesmo seria a emenda constitucional. Vários pontos mencionados aqui por V. Ex<sup>a</sup> seriam melhor resolvidos por emenda constitucional. V. Ex<sup>a</sup> tem absoluta razão. Essa é uma questão de

realismo político, de perceber que existem mudanças importantes que poderiam ser feitas por lei complementar, e que não tem uma dependência tão complexa de processo decisório dentro do Congresso, que faria com que essa matéria fosse examinada, normalmente, só daqui a alguns meses.

Então, inequivocamente, a solução por emenda constitucional de vários pontos é uma solução técnica e politicamente superior. Só que o ótimo é inimigo do bom. Nós estamos com uma linha pragmática de ver aquelas mudanças que podem ser feitas sem a necessidade de emenda constitucional, reconhecendo que poderia haver uma solução técnica superior.

Com relação à transferência de recursos para os Municípios, quero deixar bem claro que a transferência é feita em dinheiro, está explícito no projeto. Podemos esclarecer posteriormente, mas o texto é claro: em dinheiro.

No que diz respeito à questão da receita de imposto em função de exportação, conforme a característica do produto, quero deixar bem claro que essa é uma reforma do ICMS, o que não prejudica qualquer iniciativa de impostos regulatórios no que diz respeito ao comércio exterior. Estamos voltando à situação, que é comum em todo o mundo, de usar o imposto de exportação como imposto regulatório.

**O SR. NEY SUASSUNA** - Então, o imposto regulatório também influenciaria na venda dos créditos?

**O SR. ANTÔNIO KANDIR** - Nos créditos, a solução é diferente, conforme está previsto. O que podemos é calibrar as alíquotas para fazer a resolução da questão.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Senador Mauro Miranda.

**O SR. MAURO MIRANDA** - Sr. Presidente, Sr. Ministro, a desoneração das importações resultará em redução de ICMS maior para as matérias-primas.

Como o Governo Federal estabelecerá o equilíbrio para que o País não seja apenas exportador de matéria-prima? No caso da nossa soja, em grão é um preço; o farelo tem outro preço e o óleo tem um preço menor.

É possível revisar, depois de um ano, esses índices de distribuição da compensação, já que haverá muita migração e também porque não há interesse dos empresários em faturar a soja em um Estado ou outro, ou mesmo pela questão da movimentação, às vezes, ilegal?

Como poderíamos rever esse índice, por exemplo, depois de um ano? É possível algo nesse sentido? Até que ponto um Estado produtor, como o nosso, disputará com Estados exportadores, como o Espírito Santo, que tem um porto. A base dessa distribuição hoje é em função dos recolhimentos com critérios diferentes. Gostaria que V. Ex<sup>a</sup> situasse esse panorama para nós.

**O SR. ANTÔNIO KANDIR** - Há a questão da exoneração maior para matérias-primas e, na verdade, a de produção de máquinas e equipamentos, de bens finais e industrializados usados no processo produtivo. Esse é um ponto importante.

Permitam-me voltar à questão das exportações, de maneira geral. As exportações se tomarão mais competitivas, menos pela retirada do ICMS do produto primário e mais pela sua retirada dos produtos usados no processo produtivo.

Por exemplo, um fazendeiro usa uma série de materiais no processo produtivo. Todos esse materiais, ou seja, tudo aquilo que é necessário na atividade de escritório, no processo de faturamento ou de implemento, tudo isso passa, agora, a ser plenamente creditado.

Então, eu diria, sem sombra de dúvida, que, se há algum efeito maior do ICMS, ele se deve exatamente às outras matérias que não são as matérias-primas. Posso dizer isso a V. Ex<sup>a</sup> muito concretamente. Quer dizer, dos 4,4 bilhões de teto de transferência para os Estados, as matérias-primas primárias correspondem só a 800 milhões. Aliás, não chegam a isso; se não me engano, são 650 milhões. Dos 4,4 bilhões de teto de transferência, 1,3 é de exportação; matéria-prima em estado bruto não chega a 800 milhões. Então, há mais de 3,3 ou 4 bilhões que não correspondem às matérias-primas primárias. O argumento, infelizmente, é o oposto ao colocado por V. Ex<sup>a</sup>.

Agora, o que é mais importante é ver o processo econômico. Volto a insistir: os Estados Unidos não tributam matéria-prima desde o seu nascedouro. Na verdade, os Estados Unidos tiveram um regime tributário, no seu início, segundo o qual se tributava a terra, e não a exportação; ao contrário, nós tributamos a exportação, e não a terra. Na prática, o Brasil procurou exatamente o caminho inverso ao dos Estados Unidos no que diz respeito a essa matéria, e os resultados, em comparação, são eloquentes. Nós desestimulamos o processo.

Quer dizer, o processo de crescimento econômico via exportação é o mais adequado. Mas, enfim, o que importa é que todos os países da Europa, nos

anos 60, eliminaram todo e qualquer resquício no que diz respeito à tributação na exportação, e o mesmo fizemos os nossos vizinhos da América Latina.

Com relação à possibilidade de revisão, queria deixar claro para V. Ex<sup>a</sup> que estabeleceremos dois tetos - um para 1997 e outro para 1998 - e um limite de variação para 1998. É o que se pode fazer agora.

Se, eventualmente, daqui a algum tempo, percebermos uma modificação muito drástica, não haverá dificuldade de termos a iniciativa de um novo projeto de lei complementar para ajustar isso.

Estamos todos no mesmo processo. O Brasil é uma república federativa; não existe a possibilidade de a União administrar, do alto - digamos -, o que está acontecendo com os Estados. Os Estados são a Federação. É óbvio que, se houver problema em um ou outro Estado, isso será atendido.

Queria destacar claramente que já tivemos, talvez, a capacidade de colocar um mecanismo que resolve, na prática, essa questão que V. Ex<sup>a</sup> está colocando agora.

Pensando um pouco melhor, a questão é a seguinte: nós estabeleceremos, em termos de teto de transferência, 28 tetos: 27, de Estado a Estado, e um global, do Brasil.

Então, suponhamos que aconteça a situação que V. Ex<sup>a</sup> mencionou: um Estado se desenvolva mais rapidamente, e outros se atrasem. Esse é o ponto que V. Ex<sup>a</sup> colocou. Aqueles que se desenvolveram mais rapidamente aumentarão a sua arrecadação e atingirão o seu teto de transferência com muita rapidez, e os outros perderão a arrecadação.

Estamos estabelecendo que, na hipótese de um ou de outro Estado não ter mais transferência em função de ter atingido o teto, esse seu teto passa a engordar o teto dos demais Estados e passa a beneficiar exatamente aqueles Estados que tiveram maior perda. Vamos supor que o Estado A teve uma perda superior ao seu teto e que o Estado B rapidamente teve um desenvolvimento. O teto que corresponde ao Estado B passa a ser teto adicional ao Estado A, que, eventualmente, perdeu. Assim, aumenta-se a transferência.

Na verdade, a questão já está resolvida pela própria maneira com que a introduzimos com o apelido de "repescagem", ou seja, cada Estado tem um teto, mas pode-se incrementar esse teto na medida em que outros Estados tenham eliminado a sua transferência obtida pelo União.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - O próximo Senador inscrito é o Senador Osmar Dias, que não se encontra presente.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** - Sr. Ministro, Srs. Senadores, gostaria de enfocar alguns ângulos diferentes. Como disse o Senador Jefferson Péres, o Senado avalia se o projeto é constitucional, se pode ou não se votado, de acordo com as circunstâncias. Como já sei, Sr. Presidente, que a votação da Casa é tranquila, que V. Ex<sup>a</sup>, assim como eu, está tranquilo e que o máximo que se consegue serão os onze votos de um lado, pois os outros absolutamente votam, evito apresentar outras emendas, porque sei que não teria nenhuma chance.

O nobre Senador Roberto Requião vai apresentar um requerimento para que esse projeto vá à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania devido à sua inconstitucionalidade.

Sr. Ministro, V. Ex<sup>a</sup>, inclusive, afirmou com muita firmeza, quando o Senador Requião falou de "projeto do Governo", que se tratava de "projeto do Deputado Kandir", o que é verdade. Mas, no caso de se tratar de projeto do Deputado Kandir, V. Ex<sup>a</sup>, que está tão familiarizado em ser Ministro, se ovidou que, como Deputado, não poderia apresentar esse projeto. Esse projeto é da autoria exclusiva do Poder Executivo. Este é o primeiro ângulo: ele é inconstitucional. Se se tratasse de um projeto do Senador Pedro Simon ou de um projeto que não tivesse interesse para o Governo, ele já teria ferido a Constituição, e talvez a Mesa nem o recebesse. Mas, como diz o Senador Jefferson, já não se olha por esse ângulo.

Perdoe-me, mas este projeto é inconstitucional, Sr. Ministro, porque, no art. 155, inciso X, V. Ex<sup>a</sup> diz "não incidirá o imposto sobre operações que destinem ao exterior produtos industrializados, excluídos os semi-elaborados definidos em lei complementar". A lei complementar vai definir o que é semi-elaborado. V. Ex<sup>a</sup> é um economista e jurista mais brilhante do que eu, mas, em termos de leis, também entendo alguma coisa. Está claro que os industrializados serão isentos do ICMS das exportações e que os semi-elaborados pagarão. A lei complementar dirá quais serão os semi-elaborados que não poderão ter imposto de exportação.

Muito bem, nobre Ministro, esse projeto é inconstitucional também porque, para dizer que os semi-elaborados podem ser isentos de exportação, há que se mudar a Constituição. Ele está violentando de cara a Constituição, pois, o inciso X, nobre Ministro, diz "não incidirá sobre operações que se destinem ao exterior, produtos industrializados, excluídos os semi-elaborados, definidos em lei complementar.

V. Ex<sup>a</sup> aqui está isentando, por lei, os semi-elaborados do imposto de exportação, o que a Constituição diz que não pode. A Constituição não só não deixa vago, como faz questão de dizer que o produto industrializado pode ser isento do ICMS e o semi-elaborado não pode. E o mais importante, nobre Ministro, é que essa matéria foi amplamente debatida na Constituinte. Tenho um dossiê, que vou reproduzir e pedir sua anexação nos Anais do Senado. Havia duas posições. A vontade do Constituinte - V. Ex<sup>a</sup> sabe que, na dúvida, até o Supremo se recolhe -, o espírito da Constituinte ao votar a Constituição, foi amplamente debatida.

E aqui tenho palavras do Sr. Mário Covas, Líder do Governo na época, e palavras do então Senador Fernando Henrique Cardoso. O debate era o seguinte, Sr. Ministro: temos que também isentar o ICMS dos semi-elaborados ou não isentar o ICMS dos semi-elaborados.

Qual era o debate? O debate é que isentar o ICMS do semi-elaborado seria facilitar que o couro pudesse ser exportado, que a celulose pudesse ser exportada, que o lingote de ferro pudesse ser exportado. Isso era contra os interesses do País, que queria criar mão-de-obra aqui. Ao invés de exportar celulose, vamos exportar o papel! Ao invés de exportar o couro, vamos exportar o sapato! Ao invés de exportar o lingote de ferro, vamos exportar o produto industrializado!

Esse foi o debate, exatamente defendendo mão-de-obra, defendendo o empresário nacional, argumentando que o Brasil não deveria ser um mero exportador de matéria-prima, mas deveria proteger a indústria nacional! Foi aprovada, em um amplo debate, a isenção de ICMS dos produtos industrializados destinados à exportação e não isentar o ICMS dos produtos semi-elaborados destinados à exportação.

Repto: isso foi feito para que o Governo não estimulasse a exportação de semi-elaborados, mas agisse de forma contrária; por exemplo, ao invés de couro, que se fizesse o calçado para exportar; ao invés do celulose, que se fizesse o papel para exportar.

Em primeiro lugar, é inconstitucional o projeto de V. Ex<sup>a</sup>, porque a Constituição determina, claramente, que o semi-elaborado não pode ser isento. V. Ex<sup>a</sup>, por lei, está indo contra a Constituição.

Em segundo lugar, no aspecto do mérito, vejo V. Ex<sup>a</sup> dizer, com muito brilhantismo, que seu projeto estimula o crescimento econômico, as exportações, a mão-de-obra. Perdoe-me, mas não consigo entender.

Fui procurado por centenas de calçadistas do Rio Grande do Sul que dizem que vão exportar o couro. Hoje, o Rio Grande do Sul já é um grande exportador de couro. Quem quer comprar de nós o couro é a China. A China está comprando nosso couro para depois colocar no mercado mundial o calçado por um terço do preço do calçado brasileiro. Teríamos que estimular que o couro ficasse aqui, para produzirmos calçados. São 42 mil desempregados, nobre Ministro, na indústria calçadista do Rio Grande do Sul. São 42 mil desempregos na indústria calçadista do Rio Grande do Sul pela política do Governo, quando abriu as importações, de uma maneira ultraliberal; passamos a comprar calçado da China por US\$1.00, enquanto o nosso calçado sai a US\$4.00 ou US\$5.00. Com o câmbio, as nossas exportações caíram na competição. US\$1.00 pode valer R\$1.00, aqui, mas sabemos que, na hora de exportar, existe uma competição desigual. Portanto, caíram as exportações, entraram as importações e foram fechadas dezenas de empresas de calçados.

Agora, vem V. Ex<sup>a</sup> e vai estimular ainda mais a exportação de couro. Existem muitos chineses comprando o nosso couro. E vão comprá-lo para fazer calçados e competir conosco.

Isso, nobre Ministro, vale para a celulose, vale para os lingotes de ferro. Vamos exportar, Sr. Ministro, pelo amor de Deus, celulose? V. Ex<sup>a</sup> sabe, melhor do que eu, que o mundo moderno não quer mais produzir matéria-prima. O Japão não tem pólo petroquímico de primeira e segunda gerações. Isso fica para o Brasil e para os países de Terceiro Mundo, porque gera poluição, não gera valor agregado quase nenhum.

Então, V. Ex<sup>a</sup>, com o seu projeto, vai voltar a fazer do Brasil um exportador de matéria-prima? Perdoe-me, mas não entendo. Em vez de exportarmos o calçado, vamos exportar o couro? Que se exporte o couro; estamos exportando o couro. Não se quer proibir a exportação do couro; porém, já estamos exportando 50% do couro que o Brasil produz. E acabamos importando couro porque o nosso é vendido para o exterior.

Quanto a isso, tudo bem; mas daí a isentar-se de ICMS para exportar o couro, o lingote de ferro? V. Ex<sup>a</sup> ainda me diz que essa medida tem em vista aumentar a mão-de-obra? Perdoe-me, Sr. Ministro.

Isenta-se a agricultura, os produtos primários, para que possa haver competição lá fora. Os países de Primeiro Mundo dão estímulos de toda natureza para a agricultura; o Brasil não dá. Quanto a estimular os produtos primários para exportação, fazendo

com que eles não paguem impostos, quando destinados à exportação, sou favorável; todavia, não sou favorável quanto a proceder-se assim em relação aos semi-elaborados.

V. Ex<sup>a</sup> vai me perguntar o porquê de eu não apresentar emenda sobre isso. Digo a V. Ex<sup>a</sup> que é porque já sei o resultado - 75 a 8. Então, como já sei o resultado da votação no Senado - e digo aqui para que fique constando dos anais -, não apresentei emenda dizendo que se trata de matéria inconstitucional, porque não adiantaria. Não apresentei porque me recordo do resultado da votação na Constituinte - e vou mostrar no plenário, inclusive citando os nomes dos Senadores que assim votaram. Não apresentei porque sei que não adiantaria.

Mas existe a terceira, que acredito importante e V. Ex<sup>a</sup> pode aceitar.

O Governo decide que vai isentar os semi-elaborados destinados à exportação. Então, com todo respeito a V. Ex<sup>a</sup>, qual é o método? V. Ex<sup>a</sup> diz que o projeto foi elaborado pelo Secretário da Fazenda - é verdade. Foi resultado de entendimentos com o Secretário da Fazenda - é verdade. V. Ex<sup>a</sup> foi brilhante e chegou a um grande entendimento; porém, não foi fácil. Perguntei a V. Ex<sup>a</sup> como iniciou e como ficou. A informação que tenho é que, inicialmente, não havia respostas para os Estados e municípios. Eles deixariam de recolher o ICMS, e pronto. Agora, encontrou-se esse método em relação ao qual, inclusive, o Secretário da Fazenda do Rio Grande do Sul, César Buzatto\*, teve um papel importante nos debates com V. Ex<sup>a</sup>. A tese aceita é no sentido de que haverá uma retribuição daquilo que o Estado perde.

Apresento uma tese. O Governo Federal quer porque quer estimular as exportações dos produtos semi-elaborados - o que é errado e inconstitucional, mas quer. Vai ser votado. O que apresenta o Governo Federal? A fábrica de lingotes de ferro, por exemplo, não paga o ICMS. O Governo de Estado e o Governo Federal fazem uma lista dos produtos estaduais que não pagaram ICMS. O Estado se habilita junto ao Governo Federal - corrija-me se estiver errado - e, depois, esse dá uma compensação, a qual, para os municípios, pode ser em dinheiro; para os Estados, pode ser em títulos ou não.

Qual a proposta que estou apresentando? Quem proibiu - e V. Ex<sup>a</sup> sabe disso - a exportação de semi-elaborados sem imposto foi a Constituinte de 1988. Antes, podia. Então, indago: por que V. Ex<sup>a</sup> não adota o modelo anterior? Como era o modelo anterior? A empresa exportava o semi-elaborado e pagava o ICMS. No lugar de uma operação triangu-

lar - empresa, Governo do Estado ou prefeitura e o Governo Federal -, poderíamos ficar apenas entre dois, ou seja, a empresa paga o ICMS, recebe o crédito e compensa diretamente no Governo Federal, pagando outros impostos, em dinheiro, como o Governo Federal quiser.

Vamos ser sinceros: em primeiro lugar, tira dos Estados... Não é o caso de V. Ex<sup>a</sup>, que é um democrata da maior credibilidade, nem do Presidente Fernando Henrique, mas sempre fica a impressão de que o Poder Federal pode botar um tacão no Prefeito e no Governador - dá ou não dá, quando é que dá, quando é que não vai dar. Quer dizer, é mais uma pressão da União sobre os Estados e Municípios.

Ponto nº 2...

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Senador, pediria a V. Ex<sup>a</sup>, se possível, que concluísse.

**O SR. PEDRO SIMON** - Gostaria de agradecer a cordialidade e a gentileza de V. Ex<sup>a</sup>. Sei que estou exagerando, mas gostaria de finalizar.

Em segundo lugar, seria normal... Quer dizer, vou lá exporto, pago ICMS, tiro o Estado fora disso, tiro a prefeitura fora disso e a empresa, que tem as guias da exportação com imposto que ela pagou de ICMS, vai até a União e faz o resarcimento.

Faria um apelo a V. Ex<sup>a</sup>: que visse com carinho essa proposta, porque me parece que ela seria lógica, seria tranquila essa proposta e seria racional que, ao invés de ter União, Estados, Municípios e exportador numa confusão, poderíamos ter uma situação mais tranquila.

O cidadão paga, pega a nota, vem aqui e se isenta. Creio que seria muito mais difícil fraudar, porque é muito melhor ele pagar e receber de volta do que não pagar simplesmente. Na hora em que ele paga, ele cumpriu o seu dever. Outra hipótese seria não pagar nada. Daqui a pouco ele está conseguindo notas frias. Repare V. Ex<sup>a</sup>, que é muito mais técnico do que eu e muito mais competente do que eu: é muito mais fácil não haver burla e pagar o ICMS. Em primeiro lugar, porque ele já pagou e, com as notas, pode ser resarcido pelo Governo Federal.

O que vai acontecer nessa intermediação entre exportar o ICMS e a conta que vão apresentar para a União? Acho que a União só tem a perder.

Sr. Presidente, há ainda uma pergunta extra...

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Pelo amor de Deus...

**O SR. PEDRO SIMON** - V. Ex<sup>a</sup> me perdoe mas é um favor que me faria.

Sr. Ministro, V. Ex<sup>a</sup> é um craque, é um homem que todo o Brasil respeita, não há dúvida nenhuma, V. Ex<sup>a</sup> é um homem de bem, sério e respeitável. Gostaria que V. Ex<sup>a</sup> pudesse esclarecer qual é a diferença, V. Ex<sup>a</sup> que foi Ministro do ex-Presidente Collor - Secretário Nacional, que corresponde a um ministério hoje - e é Ministro hoje: não é igual o que V. Ex<sup>a</sup> fazia naquela ocasião e o que está fazendo hoje? A política econômica é a mesma? Quais são as diferenças?

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Senador Pedro Simon, preferiria que o Ministro se restrinisse única e exclusivamente à matéria que está em pauta. Foge completamente ao assunto qualquer comentário, mesmo político-econômico, porque o Governo Collor não adotou esse tipo de política para exportação na época.

Com a palavra o Ministro Antônio Kandir.

**O SR. ELCIO ALVARES** - Senador Gilberto Miranda, gostaria de fazer um comentário. Penso que é mais do que louvável o espírito de colaboração de todos os Srs. Senadores. São praticamente 14h ainda temos uma pauta oficial, matéria da mais alta importância para a União e para os Estados.

Portanto, com a devida vénia, com o maior respeito aos brilhantes colegas e oradores, sugiro que sejamos breves, porque o Senador Roberto Requião, inclusive, tem uma matéria da mais alta importância para o País. O Senado está fazendo esse esforço extraordinário de votarmos essa matéria ainda hoje para poder então, em regime de urgência, ser votada até quinta-feira.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Sr. Ministro.

**O SR. ANTÔNIO KANDIR** - Estou sendo aqui orientado por todos os Senadores presentes para ser o mais breve possível nessa resposta. Então, sei absolutamente pontual: o Senador Pedro Simon fez duas arguições sobre a constitucionalidade da matéria. A primeira, inclusive, objeto de um requerimento apresentado pelo Senador Roberto Requião, diz respeito à questão da improriedade da iniciativa como parlamentar dessa matéria.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - A competência é concorrente, do Congresso Nacional e do Presidente da República. As constitucionalidades eu apontarei quando me for dada a palavra. V. Ex<sup>a</sup> pode se poupar desse esclarecimento porque é desnecessário.

**O SR. ANTÔNIO KANDIR** - Como se trata de uma pergunta do Senador Pedro Simon, quero infor-

mar que assim estabelece o art. 61, inciso II, alínea b, da Constituição Federal:

"Art. 61 .....

§1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:....

II - disponham sobre:....

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios."

Realmente, iniciativa de caráter tributário...

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Sr. Ministro, o art. 48, §1º, estabelece a competência concorrente do Congresso Nacional.

**O SR. ANTÔNIO KANDIR** - Isso esclarece que há possibilidade de iniciativa do Congresso Nacional nessa área.

Senador Pedro Simon, quanto a outra constitucionalidade, seria interessante observarmos o art. 155, inciso XII, alínea e, que diz:

"Art. 155 .....

§2º .....

XII - cabe à lei complementar:....

e) excluir da incidência do imposto, nas exportações para o exterior, serviços e outros produtos além dos mencionados no inciso X, a."

Ressaltou bem V. Ex<sup>a</sup> a alínea a do inciso X, mas a alínea e do inciso XII oferece outras possibilidades.

**O SR. PEDRO SIMON** - Perdoe-me, Sr. Ministro, mas V. Ex<sup>a</sup> está equivocado.

**O SR. ANTÔNIO KANDIR** - Posso estar.

**O SR. PEDRO SIMON** - Outros, mas não o que está escrito na alínea a do inciso X, que diz:

"Art. 155.....

§ 2º .....

X - não incidirá:

a) sobre operações que destinem ao exterior produtos industrializados, excluídos os semi-elaborados definidos em lei complementar."

Portanto, podem ser outros, mas não os semi-elaborados.

**O SR. ANTÔNIO KANDIR** - Não sou um constitucionalista. Penso, entretanto, que essa é uma questão que poderemos dirimir depois. Na minha interpretação, a alínea a do inciso X deixou claro que os industrializados não cabem, com exceção dos semi-elaborados, sem prejuízo de todo e qualquer produto de exportação ser objeto de desoneração pela alínea b.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - O Relator gostaria de falar sobre a matéria.

**O SR. ANTÔNIO KANDIR** - Há sugestões interessantes do Senador Pedro Simon em relação a outros pontos, que gostaria de discutir posteriormente.

**O SR. PEDRO SIMON** - Vê V. Ex<sup>a</sup> com simpatia a proposta que estou apresentando?

**O SR. ANTÔNIO KANDIR** - Toda e qualquer sugestão de V. Ex<sup>a</sup> só posso ver com simpatia.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Em primeiro lugar, um elogio ao projeto, que é a tentativa de por fim à guerra fiscal. Por exemplo, uma medida do Governo Federal, condicionando importações à exportações de automóveis, atraiu um número enorme de empresas automobilísticas que pretendem se instalar no País.

A partir desse momento, de uma maneira estéril, ineficaz, inoportuna e antinacional, estabeleceu-se um leilão e Estados passaram a oferecer benefícios rigorosamente absurdos, inclusive o meu, que, segundo o jornal **O Estado de São Paulo**, está dando US\$500 milhões - US\$300 em participação acionária direta e US\$200 em infra-estrutura - para a **Renault** se instalar perto de Curitiba.

Ontem, li numa dessas revistas nacionais que Atlanta, um estado norte-americano, está praticamente quebrado pelos exageros dos benefícios oferecidos à **Mercedes Benz**. É a mediocridade de alguns governadores que, pensando no **marketing** eleitoral da atração de uma grande empresa automobilística, sacrificam futuros governos. A legislação pretendida põe fim a essa prática.

Por outro lado, quando me candidatei ao Senado da República pensei que seria Senador. Hoje, já percebi que posso ser substituído por Secretários de Fazenda e funcionários das Fazendas Estaduais que estabelecem numa discussão um projeto de lei que, sob o argumento de pânico da urgência, se transforma numa peça irremovível, que pode, mediante um acordo, ser vetado pelo Presidente da República, mas não pode ser emendado, acrescentado ou melhorado.

Imagino que este Senado da República teria contribuições extraordinariamente positivas a dar ao Governo e ao projeto que teve origem num trabalho de V. Ex<sup>a</sup>. Inclusive, permiti-me, baseado no seu trabalho, não dessa peça esdrúxula montada na Câmara Federal, a propor cinco emendas que estão desatualizadas porque até a ordem dos artigos foi alterada.

Por exemplo, Ministro, eu poderia eliminar uma inconstitucionalidade absoluta existente na sua proposta. No § 2º do art. 10 do seu projeto, V. Ex<sup>a</sup> estabelece um comando adverbial "quando exigido em lei ou regulamento". É uma criação de um economista, seguramente não é de um jurista. É uma impropriedade absoluta, porque se remete a um regulamento a exigência de cumprimento de uma obrigação. Direitos e obrigações, Sr. Ministro, têm nascêndou em lei.

As outras quatro emendas são no mesmo sentido, do aperfeiçoamento legal, de incorreções, de inconstitucionalidades, que ofereci ao relator, porque vejo que a maioria do Governo vai impedir qualquer discussão mais aprofundada que leve a uma modificação e a um aperfeiçoamento do projeto.

Para encurtar a minha participação, penso que, para que prossigamos com alguma objetividade, necessitaremos de que o Governo e o relator sentassem à mesa e tirassem do projeto toda a matéria despicienda, tudo aquilo que o Governo não acha essencial, e de que o Governo estabelecesse, junto com o relator, aquilo que é essencial para o estímulo à exportação. Assim, nos pouparíamos de discutir matérias que o consenso já baniu do projeto, como por exemplo o casuísmo de doar 50% do ICMS das usinas hidrelétricas para os municípios lindeiros, que já são contemplados com o *royalty* da área alagada. Não quero discutir nem o mérito disso. Só quero chamar a atenção de V. Ex<sup>a</sup>, Ministro, para que um Município como Foz do Iguaçu, no Paraná, que há algum tempo vem recebendo 100% do ICMS, fechará, no dia 1º de janeiro do próximo ano, pela inopportunidade, pela extemporaneidade de uma medida dessa natureza. Se ela fosse para ser aplicada, deveria ter um mecanismo progressivo de expansão no tempo.

Então, temos uma série de absurdos que não podem sequer ser corrigidos; têm que ser ou eliminados num acordo com o Presidente da República ou mantidos na sua absurda forma original.

Para que a nossa discussão tenha alguma produtividade, precisamos de um documento do Governo Federal, do Ministério do Planejamento, que expurge o texto dos absurdos.

Portanto, teríamos uma discussão bem objetiva e não discutiríamos sobre assuntos consensuais, como acho que já seja a eliminação dessa questão do ICMS das usinas de energia elétrica.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Sr. Ministro.

**O SR. ANTÔNIO KANDIR** - Na verdade, entendi a colocação do Senador Roberto Requião como uma observação de encaminhamento político, que me parece adequada, sugiro que o Relator, Senador José Fogaça, comente essa matéria do encaminhamento da nossa negociação.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Também quero lhe entregar, Ministro, as emendas que fiz ao seu texto.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Senador Geraldo Melo, último inscrito.

**O SR. PEDRO SIMON** - Quer dizer que fica tudo com o Senador José Fogaça?

**O SR. GERALDO MELO** - É uma breve observação em homenagem à necessidade de matar a fome de conhecimento de que os Senadores estão reclamando.

Tenho a impressão de que é indiscutível que era chegado o momento de se cuidar seriamente de desonrar as exportações neste País. Recordo-me de que, por exemplo, o Brasil era exportador do automóvel Voyage, que era vendido internamente por vinte e tantos mil dólares e que, acrescido de 27 itens adicionais de segurança que eram exigidos nos Estados Unidos, era exportado para lá e vendido por nove mil. Uma coisa é certa: o que onera as exportações no Brasil não é apenas a carga dos impostos estaduais. Não é apenas com ICMS que se vão desonrar as exportações. Esse é o primeiro ponto.

Portanto, considero oportuna e necessária a iniciativa e me congratulo com o Governo Federal por ter, de certa forma, incorporado a proposta do então Deputado Antônio Kandir.

Confesso que tenho dúvidas com relação à questão da constitucionalidade, em particular sobre a competência da União para legislar, no nível de detalhe a que chega esse projeto, em torno da aplicação de um imposto estadual. Mas isso não me compete, não é esse o aspecto principal.

Eu queria apenas registrar duas coisas. Com a tentativa de conter as iniciativas dos Estados de oferecer estímulos fiscais e financeiros para atrair investimentos, penso que, na verdade, pretendeu-se colocar uma camisa-de-força na Federação.

Fui Governador de um pequeno Estado, que não tem massa crítica nem do ponto de vista econômico nem do ponto de vista político. Tenho conhecimento de que um Governador daquele Estado tentou ser recebido por alguns Ministros que não tiveram nem a gentileza de marcar - não é o caso de V. Ex<sup>a</sup> absolutamente. Eu mesmo tenho participado de algumas audiências do meu Governador com V. Ex<sup>a</sup>.

Mas quero dizer que na medida que os mecanismos de compensação financeira não sejam absolutamente automáticos e independentes da vontade, do critério e de conceitos subjetivos que a burocracia venha depois a estabelecer - na medida que isso não seja garantido -, e que se estabeleça o nível de intervenção que esse projeto cria em relação aos Estados, eu, respeitosamente, penso que estaremos fazendo renascer o centralismo democrático na sua versão caipira.

Na realidade, preocupo-me muito com isso. Desejo consignar apenas dois pontos para marcar posição. Primeiramente, pensei que não tínhamos vontade de voltar a ser um país essencialmente agrícola. Na realidade, estamos correndo o risco de criar uma situação em que o industrial de café solúvel compre o grão de café no Brasil mais barato do que o industrial de café solúvel do Brasil. Não estou dizendo que por isso não se deva aprovar o projeto. Estou dizendo, portanto, que estamos certamente criando um problema que nem o Governo Federal nem o Congresso estão impedidos de encarar e resolver no menor prazo possível.

Em segundo lugar, quero falar da abdicação sistemática do Senado do exercício das suas responsabilidades. Por mais que haja um entendimento que o leve a vetar parte do projeto, o Senado renuncia a votar o projeto como ele acha que deve ser, e aprova, inclusive, o que acha que não deveria ser aprovado, para que o Presidente da República vete.

Nesse caso, como em cada um dos casos a que assisti neste ano e meio em que tive a honra de ser Senador do Brasil, isso é relevado em proveito dos interesses econômicos do País; há sempre um motivo forte para que o Senado não cumpra o seu papel. Isso deixa em quem tinha a ilusão de realizar aqui um trabalho de outra natureza um certo sentimento de frustração que eu queria registrar.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao Sr. Ministro Antônio Kandir.

**O SR. ANTÔNIO KANDIR** - Vou responder totalmente, em função do horário.

V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão em relação a outros aspectos do chamado custo Brasil, que precisam ser enfrentados - e que vamos enfrentar - imediatamente após o encaminhamento dessa matéria.

Com relação ao fato de estarmos legislando sobre uma matéria que é da competência do Estado, quero dizer que foi a Constituição que delegou à lei complementar a legislação dessa matéria.

Quanto à idéia de camisa-de-força, na parte inicial da nossa conversa deixamos bem claro que o

projeto original não tocava na relação dos Estados. Isso foi uma proposição do conjunto dos secretários de Fazenda, e não há dificuldade em alterarmos essa matéria.

Finalmente, sobre a transferência automática, V. Ex<sup>a</sup> deve ter percebido que, no seu último artigo, o projeto deixa claro que o anexo é parte integrante da lei. O anexo é muito duro ao não deixar espaço algum para não-automatismo nas transferências. O anexo foi objeto de negociação muito detalhada, em que estabelecemos todos os mecanismos; poucas vezes esclarecemos de maneira tão transparente o mecanismo de transferências automáticas, que faz parte integrante da lei.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Srs. Senadores, temos mais dois requerimentos em mãos. O primeiro requerimento é de autoria do Senador José Eduardo Dutra.

\*Requeiro, nos termos regimentais, sejam convocados todos os governadores de Estado para participarem de um fórum nacional de discussão do PLC nº 57/96.

A matéria está em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A Comissão se compromete, Senador, a convidar os Srs. Governadores e fazer uma reunião para discutir a matéria, mesmo que seja a posteriori.

Segundo requerimento. Requerimento do Senador Elcio Alvares, pedindo a inversão de pauta para que seja discutida a renegociação da dívida externa, inversão pelo item primeiro da pauta.

A matéria está em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Pela ordem, tem a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** - Eu gostaria de saber qual será o significado do cumprimento do requerimento a posteriori da votação da lei; se servirá para mero dilettantismo ou se vai servir para futuros aperfeiçoamentos desta? Como estou dando como favas contadas a aprovação, espero que isso venha a servir como subsídio, a posteriori, para que o Senado

possa, inclusive, produzir projetos ou iniciativas que estão nas suas atribuições constitucionais.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Senador José Eduardo Dutra, um pouco foi para ter um certo sorriso, para desanuviar, antes de liberar o Sr. Ministro, para que os ânimos saiam calmos da Comissão. Mas, na verdade, o Ministro disse aqui que pretende aperfeiçoar a parte de custo Brasil e pretende rever essa matéria para voltar ao Senado. Penso que os Srs. Governadores teriam uma grande contribuição, tendo em vista que já tivemos aqui na Comissão os Srs. Secretários de Estado da Fazenda, de Município e, consequentemente, discutimos a matéria para mandarmos sugestões ao Sr. Ministro.

Eu gostaria de agradecer a presença do Sr. Ministro em nome de todos os membros da Comissão, e pediria ao Senador Elcio Alvares que acompanhe o Ministro.

Eu pediria aos Srs. Senadores que permanecessem por mais dez minutos no recinto.

Com a palavra o Relator da matéria, Senador Roberto Requião.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Srs. Senadores, esse projeto foi objeto de um acordo entre o Relator e o Líder do Governo na última reunião.

Esse projeto foi objeto de um acordo entre o Relator e o Líder do Governo na última reunião dessa Comissão.

Trata-se de um projeto que autoriza à União a realizar operações de recompra e reestruturação dos títulos da dívida externa brasileira, contemplando a aquisição de títulos com deságio no mercado secundário, a emissão de novos títulos para substituir os antigos ou outras modalidades de operação com o objetivo de reduzir o estoque e os encargos da dívida, alongar os prazos de pagamento ou ajustar o perfil do endividamento externo do setor público brasileiro.

A forma avençada entre o Banco Central, o Vice-líder do Governo e este Relator é a seguinte:

"O Senado Federal resolve:

**Art. 1º.** É a União autorizada a realizar operações de recompra e de reestruturação dos títulos da dívida externa brasileira, contemplando a aquisição dos títulos com deságio no mercado secundário, a emissão de novos títulos para substituir os antigos ou outras modalidades de operações.

**Art. 2º.** As operações a que se refere o artigo anterior deverão resultar, necessariamente, em benefícios para o País, espe-

cialmente em termos de maximização do deságio a ser obtido pela União na recompra ou na troca dos títulos, redução do estoque e dos encargos da dívida, alongamento dos prazos ou melhoria do perfil do endividamento externo do setor público brasileiro.

**§ 1º.** Os preços médios dos títulos da dívida externa brasileira vigentes no mercado secundário nos 6 meses anteriores à realização de cada operação devem ser utilizados como parâmetros para a definição do deságio mínimo a ser obtido nas operações de que trata a presente resolução.

**§ 2º.** O fluxo anual de pagamentos dos novos títulos emitidos ao amparo dessa resolução, deve ter como parâmetro o fluxo anual dos títulos substituídos.

**Art. 3º.** É a União autorizada a contratar instituições financeiras nacionais e estrangeiras para atuarem junto ao mercado financeiro internacional nos trabalhos de preparação e implementação das operações de que trata essa resolução.

**Parágrafo único.** As instituições financeiras que vierem a ser contratadas serão remuneradas na proporção dos serviços prestados, considerando-se ainda os níveis de deságio, de taxas de juros e de prazos obtidos em cada modalidade de operação, devendo os custos desses serviços enquadrar-se nos níveis de remuneração aceitáveis no mercado internacional.

**Art. 4º** - O Banco Central do Brasil, na qualidade de agente do Tesouro Nacional, será o responsável pela condução das operações de que trata a presente Resolução.

**Art. 5º** - O Banco Central do Brasil deverá prestar contas ao Senado Federal, mediante o envio de relatório circunstanciado sobre cada operação realizada nas condições estabelecidas no artigo anterior, até 30 dias após a realização de cada operação ou em até 10 dias úteis após as operações atingirem (cumulativamente) U\$500 milhões.

A palavra "cumulativamente" não está escrita. Eu gostaria que a Taquigrafia a anotasse e os Srs. Senadores a levassem em consideração.

**§ 1º** - O relatório de prestação de contas deverá ser abrangente e analítico, evidencian- do o atendimento ao disposto no art. 2º desta

Resolução, em especial no que respeita à demonstração dos benefícios auferidos em cada operação, devendo contemplar, necessariamente, as seguintes informações:

1 - Preço dos títulos objeto de cada operação de recompra, troca ou reestruturação.

2 - Cópia da documentação relativa a cada operação realizada, especialmente dos contratos de eventuais novas emissões de títulos externos efetuados ao amparo desta Resolução.

§ 2º - Na hipótese de não cumprimento do estabelecido no caput deste artigo, fica suspensa a autorização para o Banco Central realizar qualquer outra operação de recompra ou reestruturação dos títulos da dívida externa, até que seja atendida aquela exigência.

§ 3º - No caso de qualquer das operações realizadas não resultaram em efetivo benefício para o País, a critério da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, fica automaticamente suspensa a autorização objeto desta Resolução, cabendo recurso ao Plenário do Senado Federal.

§ 4º - Quando se tratar de operação cujo valor atinja o limite de 500 milhões de dólares americanos, cumulativamente (outra vez a palavra), a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal deverá, no prazo de 10 dias úteis, emitir parecer sobre o relatório de prestação de contas encaminhado pelo Banco Central do Brasil, período durante o qual não poderão ser realizadas novas operações.

§ 5º - O não cumprimento do disposto no parágrafo anterior por parte da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal restabelece, automaticamente, as condições para a realização de novas operações.

Art. 6º - Os ganhos financeiros líquidos obtidos com as operações de que trata a presente Resolução serão, obrigatoriamente, utilizados para o abatimento da dívida pública externa ou interna.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Roberto Requião e Vilson Kleinübing.

A forma como está redigida esta Resolução, de algum modo, atende a uma sugestão - uma vez que o prazo de emenda já estaria encerrado na reunião passada - do Senador José Eduardo Dutra, que es-

tabelece critérios já anotados na Resolução nº 96, de 1989, art. 14.

Esses critérios, de forma geral, já foram incorporados nessa última resolução.

Quero esclarecer aos Srs. Senadores que, neste projeto, tive apenas uma única discordância com o Senador Vilson Kleinübing. S. Exª insistiu que os ganhos financeiros seriam utilizados para o abatimento da dívida pública externa ou interna.

A dívida pública interna vem se multiplicando a cada dia, e deveríamos condicionar a utilização dos ganhos financeiros no abatimento da dívida pública externa. No entanto, o argumento que me fez dar essa versão foi o de que, ao condicionarmos o abatimento da dívida pública externa, teríamos já uma promessa de compra que poderia mexer no mercado. Estabelecendo a possibilidade, o Banco Central daria preferência absoluta à compra da dívida externa, mas poderia utilizar na interna, também diminuindo essa expectativa de mercado comprador. Foi um acordo estabelecido por mim, pelo Senador Vilson Kleinübing com a oitiva do Banco Central e a sua concordância.

É este o relatório, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - A matéria está em discussão.(Pausa.)

Não havendo que peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Eu gostaria, em nome da Comissão, de parabenizar o Senador Roberto Requião, que após várias reuniões com o Governo, com os Srs. Ministros, com o Banco Central e com o Senador Vilson Kleinübing, que tanto contribuiu com o seu relatório para que chegassem a um acordo e tivessem um relatório perfeito, um relatório que dá os melhores poderes a esta Comissão e ao Senado. Parabéns ao Senador em nome da Comissão.

Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra e logo após o Senador Elcio Alvares.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** - Quero apenas registrar que voto a favor, me resguardando o direito de apresentar uma emenda em plenário.

**O SR. ELCIO ALVARES** - Sr. Presidente, quero fazer o registro que penso que é muito importante para todos nós, pelo afeto, pela admiração e pela amizade ao Senador Vilson Kleinübing. Ele me pediu ontem, completando mais um aniversário na euforia de uma

exceptional recuperação, que fizesse também público o seu agradecimento à posição do Relator Roberto Requião. Disse que foi possível realmente esse entendimento por meio de um clima que sobrepuhou, acima de tudo, o interesse nacional.

Faço esse registro prazerosamente em nome da Liderança do Governo, já que o Senador Vilson Kleinübing é nosso Líder para assuntos econômicos, e faço também da maneira muito sentimental, porque sei que o Senador Vilson Kleinübing tem dado a esta Comissão o melhor do seu trabalho, e infelizmente esse projeto era um projeto extremamente importante que ele se empenhou tão a fundo que quis o destino que ele não estivesse presente a sua aprovação. Portanto, de público, o agradecimento do Senador Vilson Kleinübing pessoalmente ao Senador Roberto Requião, que endosso agora como Líder do Governo pelo desfecho que foi altamente importante para o País.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Tenho certeza, Senador Elcio Alvares, que ele deve estar assistindo pela TV Senado agora como eu mesmo assisti quando estive também adoentado. Sentimos falta, muito contribui, é um brilhante Senador e muito mais brilhante ainda na área econômica.

Com a palavra o Senador Pedro Simon

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Senador Roberto Requião.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Sr. Presidente, quero, na certeza que o Senador Vilson Kleinübing está nos assistindo, dizer que nós o estamos aguardando aqui no Senado Federal e na pista de cooper do Parque da Cidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Se Deus quiser.

Com a palavra o Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** - Sr. Presidente, as minhas felicitações pelo entendimento, principalmente as felicitações ao Senador Vilson Kleinübing e minhas interrogações ao Senador Roberto Requião que entrou nesse projeto com tantas dúvidas e está saindo com tanta tranquilidade e com tanto elogio. O entendimento com o Banco Central, o elogio do Líder do Governo e o entendimento com o Vice-Líder...

Agora, falando sério, foi uma brincadeira o Senador sabe. Visitei o Senador Vilson Kleinübing no Rio Grande do Sul, e é uma alegria muito grande ver o êxito extraordinário da sua cirurgia, ele vai contar com detalhes. Foi uma coisa fantástica, era neces-

sário urgência, senão as consequências seriam imprevisíveis, mas ele teve uma felicidade e acredito que vá dizer para todos nós como é importante a revisão que devemos fazer. Não tivemos feito e aprofundado a revisão, quando ele tomasse conhecimento já era tarde. E é com orgulho que digo como gaúcho, que ele foi recomendado pelos médicos do Brasil e do mundo a ser operado no Pereira Filho com os médicos de Porto Alegre. Ele está feliz, satisfeito, já saiu, está em casa, prontamente recuperado.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Item nº 12.

Continua com a palavra o Senador Pedro Simon para relatar.

**O SR. PEDRO SIMON** - Sou inteiramente favorável, trata-se de um caso igual a tantos outros que foram apresentados. O meu parecer é favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - A matéria está em discussão.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

**Item nº 2.**

Concedo a palavra ao Relator, Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** - Sr. Presidente, trata-se do Fontoura Xavier...

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - São dois, Senador. Um é de R\$20 mil e o outro de R\$162 496 mil.

**O SR. PEDRO SIMON** - Um foi para a Fontoura Xavier e esse é para a Novo Barreiros. O caso é semelhante.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

**Item nº 3.**

O Relator é o Sr. Senador Francelino Pereira.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** - Sr. Presidente, o nosso parecer é inteiramente favorável.

Trata-se de uma operação de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil no sentido de configurar-se um recurso no valor de R\$ 3.600.000 milhões para a conclusão da ponte sobre o Rio São Francisco na BR-135, ligando os municípios de Januária e Pedra de Maria da Cruz.

Trata-se de uma obra importante, pois se trata de uma ponte de mais de mil metros de extensão sobre o Rio São Francisco e o nosso parecer é totalmente favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

**Item nº 5.**

Concedo a palavra ao Sr. Relator, Senador Sérgio Machado.

**O SR. SÉRGIO MACHADO** - Sr. Presidente, o nosso parecer é favorável, pois se trata de um empréstimo relevante para o estado de Sergipe no que diz respeito ao abastecimento de água de Aracaju.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Passamos ao último item da pauta, tendo em vista que o Item 6 ainda está em discussão e o Relator terá reuniões na parte da tarde com as bancadas.

Pediríamos ao Senador Elcio Alvares que lesse o Item 7, ou seja, o seu resumo que trata do financiamento à Prefeitura Municipal de Bauru com um crédito de R\$ 1.714.596,30.

**O SR. ELCIO ALVARES** - Sr. Presidente, como é do conhecimento da Comissão de Assuntos Econômicos o inteiro teor do parecer, reportamo-nos ao teor dele e somos favoráveis à aprovação do projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Gostaria de informar aos Srs. Senadores que não teremos a reunião das 10 h da manhã para prestar esclarecimentos o Presidente da Eletrosul, tendo em

vista que teremos sessão no Plenário do Senado Federal para apreciação do Código Nacional de Trânsito.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a reunião às 14h 07min.)

#### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.105, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 013.521/96-9, resolve exonerar, a pedido, JOSÉ CABRAL DE ARAÚJO NETO do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Senador Sérgio Machado, a partir de 11 de setembro de 1996.

Senado Federal, 13 de setembro de 1996. – Agaciel da Silva Mala, Diretor-Geral.

#### ATO DO DIRETOR-EXECUTIVO DO PRODASEN Nº 84, de 1996

O Diretor-Executivo do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nº 09/92 e 03/95, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MÁRIO SÉRGIO PEREIRA MARTINS, matrícula 423, e MANOEL EDUARDO DE CARVALHO NETO, matrícula 167, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

a) Contrato nº 025/1996 Processo: PD 068/96-9

Contratado: PISORAMA – Pisos Revestimentos e Decorações Ltda.

Objeto: Contratação dos serviços de colocação de piso vinílico, em placas 30x30, semi-flexível, de fabricação Fademac (paviflex), com fornecimento do material e retirada do piso existente, no prédio principal, alas "C" e "D" (DEX/DAF e DSO) do Prodasel, no total de 1.100 m<sup>2</sup>.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do Prodasel.

Brasília, 27 de agosto de 1996 – Marco Antônio Pais dos Reys – Diretor Executivo.

#### ATO DO DIRETOR-EXECUTIVO DO PRODASEN Nº 85, DE 1996

O Diretor-Executivo do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de

acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JOSÉ PAULO DE AZEVEDO, matrícula 488, e MARCELO SILVA CUNHA, matrícula 536, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

a) Contrato nº 027/1996 Processo: PD 204/95-1  
Contratado: SÓ Software Brasília Ltda.

Objeto: Licença de uso do programa anti-vírus F-PROT Profissional 2.23 para DOS/Windows 3.1,

OS/2, Windows 95 e Netware 4.1 para utilização em 2.007 (duas mil e sete) estações de trabalho e em 20 (vinte) servidores da rede local do Senado Federal, com toda a documentação técnica pertinente, e garantia de suporte técnico, concedida pela cedente ao Prodasel, sem exclusividade.

Art. 2º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do Prodasel.

Brasília, 12 de setembro de 1996. – **Marco Antônio País dos Reys**, Diretor-Executivo.

<p><b>MESA</b></p> <p>Presidente José Sámi - PMDB - AP</p> <p>1º Vice-Presidente Teotônio Vilela Filho - PSDB - AL</p> <p>2º Vice-Presidente Júlio Campos - PFL - MT</p> <p>1º Secretário Odacir Soares - PFL - RO</p> <p>2º Secretário Renan Calheiros - PMDB - AL</p> <p>3º Secretário Levy Dias - PPB - MS</p> <p>4º Secretário Ermalino Amorim - PMDB - RO</p> <p>Suplentes de Secretário Antônio Carlos Valadares - PSB - SE Eduardo Suplicy - PT - SP Ney Suassuna - PMDB - PB Emilia Fernandes - PTB - RS</p> <p><b>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b></p> <p>Corregedor (Eleito em 16-3-95) Romeu Tuma - PSL - SP</p> <p>Corregedores - Substitutos (Eleitos em 16-3-95)</p> <p>1º Senador Ramez Tebet - PMDB - MS 2º Senador Joel de Hollanda - PFL - PE 3º Senador Lúcio Alcântara - PSDB - CE</p> <p><b>PROCURADORIA PARLAMENTAR</b></p> <p>(Designação: 16 e 23-11-95)</p> <p>Nabor Júnior - PMDB - AC Waldeck Ornelas - PFL - BA Emilia Fernandes - PTB - RS José Ignácio Ferreira - PSDB - ES Lauro Campos - PT - DF</p>	<p><b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b></p> <p>Líder Elcio Alvares - PFL - ES</p> <p>Vice-Líderes José Roberto Arruda - PSDB - DF Wilson Kleinübing - PFL - SC Ramez Tebet - PMDB - MS</p> <p><b>LIDERANÇA DO PMDB</b></p> <p>Líder Jáder Barbalho</p> <p>Vice-Líderes Ronaldo Cunha Lima Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvam Borges Fernando Bezerra Gilberto Miranda</p> <p><b>LIDERANÇA DO PFL</b></p> <p>Líder Hugo Napoleão</p> <p>Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira Joel de Holanda Romero Jucá</p> <p><b>LIDERANÇA DO PSDB</b></p> <p>Líder Sérgio Machado</p> <p>Vice-Líderes Geraldo Melo José Ignácio Ferreira Lúcio Coelho</p>	<p><b>LIDERANÇA DO PPB</b></p> <p>Líder Epitácio Cafeteira</p> <p>Vice-Líder Esperidião Amin</p> <p><b>LIDERANÇA DO PT</b></p> <p>Líder José Eduardo Dutra</p> <p>Vice-Líder Benedita da Silva</p> <p><b>LIDERANÇA DO PTB</b></p> <p>Líder Valmir Campelo</p> <p>Vice-Líder</p> <p><b>LIDERANÇA DO PDT</b></p> <p>Líder Júnia Marles</p> <p>Vice-Líder Sebastião Rocha</p> <p><b>LIDERANÇA DO PSB</b></p> <p>Líder , Ademir Andrade</p> <p><b>LIDERANÇA DO PPS</b></p> <p>Líder Roberto Freire</p> <p><b>LIDERANÇA DO PSL</b></p> <p>Líder Romeu Tuma</p>
--	---	---

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
 (Eleito em 19.4.95)

**Presidente:** Casildo Maldaner - PMDB - SC

**Vice-Presidente:** José Alves - PFL - SE

(Eleitos em 28.2.96)

**Titulares**

**PMDB**

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. Élcio Álvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves.

1. Lúcio Alcântara
2. (vago)

1. Epitácio Cafeteira
2. Osmar Dias (PSDB)

1. Emilia Fernandes

1. Marina Silva

1. Darcy Ribeiro

**Suplentes**

1. Onofre Quinan
2. Gerson Carnata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

**PPB (ex-PPR + ex-PP)**

1. Lucídio Portella
2. Antônio Carlos Valadares (PSB)

**PTB**

1. Artindo Porto

**PT**

1. Lauro Campos

**PDT**

1. Sebastião Rocha

**Membro Nato**  
**Romeu Tuma (Corregedor)**

SENADO FEDERAL  
SECRETARIA LEGISLATIVA

**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO  
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO  
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)  
CARLOS GUILHERME FONSECA (Ramal: 3510)  
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)  
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)  
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

**SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS**

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ  
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)  
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)  
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)  
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)  
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)  
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO  
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: ANTONIO CARLOS P. FONSECA (Ramal: 4604)  
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)  
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)  
IZAIAS FARIA DE ABREU (Ramal: 3935)  
PAULO ROBERTO A. CAMPOS (Ramal: 3496)  
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)  
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

## COMISSÕES PERMANENTES

### **COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE**

PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR PEDRO PIVA \*1

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
<b>PMDB</b>			
GILVAN BORGES	AP-2151/52	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2- MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/22
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
JADER BARBALHO	PA-3051/53	6- HENRIQUE LOYOLA	SC-2141/42
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	8-VAGO	
<b>PFL</b>			
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	3-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	6-ELCIO ALVARES	ES-3130/31
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80	7-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
<b>PSDB</b>			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	2-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
PEDRO PIVA *1	SP-2351/52	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
GERALDO MELO	RN-2371/72	4-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
OSMAR DIAS	PR-2121/22	5-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
<b>PPB</b>			
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-SANDRA GUIDI	SC-4206/07
JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/72	2-LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56
<b>PT</b>			
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/92
EDUARDO SUPLICY	SP-3213/15	2- VAGO	
<b>PTB</b>			
VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146	1- JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60
<b>PDT</b>			
JÚNIA MARISE	MG-4751/52	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46
<b>PSB</b>			
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02	1-ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04

\*1 - o titular da cadeira - Sen. JOSÉ SERRA - reassumiu sua vaga no Senado.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.  
SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO  
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255  
FAX: 311-4344

**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**

PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS  
VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON  
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**PMDB**

CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
GILVAN BORGES	AP-2151/57	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/50
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	3-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
HENRIQUE LOYOLA	SC-2141/47	4-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27	5-VAGO	
MAURO MIRANDA	GO-2091/97	6-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	7-VAGO	
VAGO		8-VAGO	
VAGO		9-VAGO	

**PFL**

ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JÓNAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2411/12	3-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	4-FREITAS NETO	PI-2131/37
BELLO PARGA	MA-3069/72	5-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	6-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	7-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
VAGO		8-VAGO	

**PSDB**

BENI VERAS	CE-3242/43	1-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-GERALDO MELO	RN-2371/77
CARLOS WILSON	PE-2451/57	3-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
OSMAR DIAS	PR-2121/22	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/87
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	5-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12

**PPB**

LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/57	1-EPITÁCIO CAFETERIA	MA-4073/74
JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/77	2-SANDRA GUIDI	SC-4206/07

**PT**

MARINA SILVA	AC-2181/87	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	2-VAGO	

**PTB**

VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	1-EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32
----------------	--------------	--------------------	------------

**PDT**

DARCY RIBEIRO	RJ-4229/31	1-JUNIA MARISE	MG-7453/4018
---------------	------------	----------------	--------------

**PSB**

ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04	1-VAGO	
----------------------	------------	--------	--

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.  
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ  
FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359  
FAX: 311-3652

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**

PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE  
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA  
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB</b>	
IRIS REZENDE	G0-2031/37
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
RAMEZ TEbet	MS-2221/27
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/62
NEY SUASSUNA	PB-4345/46
	1-VAGO
	2-PEDRO SIMON
	3-GILVAN BORGES
	4-CARLOS BEZERRA
	5-GILBERTO MIRANDA
	6-HENRIQUE LOYOLA
	7-VAGO
<b>PFL</b>	
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
EDISON LOBÃO	MA-2311/17
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
	1-ELCIO ALVARES
	2-CARLOS PATROCÍNIO
	3-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
	4-HUGO NAPOLEÃO
	5-JOSÉ AGRIPIINO
	6-FREITAS NETO
<b>PSDB</b>	
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
JEFFERSON PERES	AM-2061/67
SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87
	1-BENI VERAS
	2-ARTUR DA TÁVOLA
	3-PEDRO PIVA
	4-VAGO
<b>PPB</b>	
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
	1-SANDRA GUIDI
	SC-4206/07
<b>PT</b>	
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97
	1-BENEDITA DA SILVA
	RJ-2171/77
<b>PTB</b>	
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27
	1-JOSÉ EDUADRO A. VIEIRA
	PR-4059/60
<b>PDT</b>	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
	1-JÚNIA MARISE
	MG-4751/62
<b>PSB</b>	
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04
	1-ADEMIR ANDRADE
	PA-2101/02
<b>PPS / PSL</b>	
ROBERTO FREIRE	PE-2161/67
ROMEU TUMA *1	SP-2051/57
	1-VAGO

\*1 - Os Senadores ROBERTO FREIRE e ROMEU TUMA indicaram-se para a mesma vaga, conforme Of. 105/98-SF/GSRFRE e o Of. 099/98-GSTR

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.  
 SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES  
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA N° 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541  
 FAX: 311- 4315

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE**  
 PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO  
 VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMÍLIA FERNANDES  
 (27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB</b>	
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
IRIS REZENDE	GO-2031/32
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
GERSON CAMATA	ES-3203/04
JADER BARBALHO	PA-2441/42
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
VAGO	
<b>PFL</b>	
JOÃO ROCHA	TO-4070/71
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
ELCIO ALVARES	ES-3130/32
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
<b>PSDB</b>	
ARTHUR DA TÁVOLA	RJ-2431/32
CARLOS WILSON	PE-2451/57
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
<b>PPB</b>	
SANDRA GUIDI	SC-4206/07
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56
<b>PT</b>	
MARINA SILVA	AC-2181/82
LAURO CAMPOS	DF-2341/42
<b>PTB</b>	
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32
<b>PDT</b>	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
<b>PSB</b>	
VAGO	1-VAGO

\*1 - ROBERTO FREIRE (PPS) - vaga cedida pelo PT

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

- 1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente
- 2 - PSB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.  
 SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA  
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276  
 FAX: 311-3121

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC**

PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO

VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES  
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB</b>	
RAMEZ TEBET	MS-2222/23 1-GILVAN BORGES AP-2151/52
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05 2-ROBERTO REQUIÃO PR-2401/02
FLAVIANO MELO	AC-3493/94 3-VAGO
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40
JADER BARBALHO	PA-2441/42
<b>PFL</b>	
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74 1-JOÃO ROCHA TO-4070/71
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69 2-FRANCELINO PEREIRA MG-2411/12
JOSÉ ALVES	SE-4055/56
EDISON LOBÃO	MA-2311/12
<b>PSDB</b>	
CARLOS WILSON	PE-2451/52 1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA ES-2021/22
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
<b>PPB</b>	
SANDRA GUIDI	SC-4206/07 1-LUCÍDIO PORTELLA PI-3055/56
<b>PT</b>	
EDUARDO SUPLICY	SP-3215/16 1-LAURO CAMPOS DF-2341/42
<b>PTB</b>	
JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60 1-VALMIR CAMPELO DF-12/1348
<b>PDT</b>	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
<b>PSB / PPS</b>	
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:30 HORAS  
SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU  
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

SALA N° 06 ALA SENADOR NILO COELHO  
TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254  
FAX: 311-1060

**COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGRIPIÑO MAIA  
 VICE-PRESIDENTE: SENADORA REGINA ASSUMPÇÃO  
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB</b>	
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097
ONOFRE QUINAN	GO-3148/3150
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
VAGO	7-VAGO
<b>PFL</b>	
FREITAS NETO	PI-2131/2132
JOSÉ AGRIPIÑO	RN-2361/2367
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117
VILSON KLEINUBING	SC-2041/2047
ELCIO ALVARES	ES-3130/3132
JOEL HOLLANDA	PE-3197/3199
<b>PSDB</b>	
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027
LÚDIO COELHO	MS-2381/2387
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2012
PEDRO PIVA	SP-2351/2353
<b>PPB</b>	
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/3057
<b>PDT</b>	
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/2247
<b>PTB</b>	
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321
<b>PT</b>	
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/2397
<b>PSB</b>	
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/2107
<b>PPS / PSL</b>	
ROBERTO FREIRE	PE-2161/2162
	1-ROBERTO REQUIÃO
	2-NEY SUASSUNA
	2-VAGO
	4-GILBERTO MIRANDA
	5-CARLOS BEZERRA
	6-VAGO
	7-VAGO
	1-CARLOS PATROCÍNIO
	2-JOSAPHAT MARINHO
	3-JONAS PINHEIRO
	4-GUILHERME PALMEIRA
	5-WALDECK ORNELAS
	6-JOSÉ ALVES
	PR-2401/2407
	PB-4345/4346
	AM-3104/3106
	MT-2291/2297
	TO-4068/4069
	BA-3173/3174
	MT-2271/2277
	AL-3245/3247
	BA-2211/2217
	SE-4055/4057
	RN-2371/2377
	PE-2451/2457
	PA-3050/4393
	PR-2121/2127
	TO-2071/2077
	RJ-4229/4231
	PR-4059/60
	AC-2181/2187
	SP-2051/2057

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.  
 SECRETÁRIO: CELSO PARENTE  
 TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA N° 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)  
 FAX: 311-3286

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**

PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB</b>	
RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FLAVIANO MELO	AC-3493/94
HENRIQUE LOYOLA	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/31
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41
ROMEU TUMA *1	SP-2051/57
1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
3-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27
4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
5-IRIS REZENDE	GO-2031/37
6-RAMEZ TEBET	MS-2221/22
<b>PFL</b>	
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86
JOSÉ AGRIPIINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
2-BELLO PARGA	MA-3069/72
3-JOÃO ROCHA	TO-4071/72
4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
<b>PSDB</b>	
GERALDO MELO	RN-2371/77
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36
LÚDIO COELHO	MS-2381/87
1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
2-CARLOS WILSON	PE-2451/57
3-PEDRO PIVA	SP-2351/53
<b>PPB</b>	
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
	1-JOSÉ BONIFÁCIO
	TO-3055/57
<b>PT</b>	
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
	1-MARINA SILVA
	AC-2181/87
<b>PTB</b>	
EMILIA FERNANDES	RS-2331/34
	1-VALMIR CAMPELO
	DF-12/1348
<b>PDT</b>	
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47
	1-DARCY RIBEIRO
	RJ-3188/89
<b>PSB / PPS</b>	
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02
	ANTONIO C. VALADARES
	SE-2201/04

\*1 - ROMEU TUMA (PSL) - vaga cedida pelo PMDB

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.  
SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS  
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496SALA Nº 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367  
FAX: 311-3546

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL  
(SEÇÃO BRASILEIRA)**

(SEÇÃO BRASILEIRA)  
(Deslancada em 25-4-95)

(Designada em 23-4-95)

**Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN**

Vice-Presidente: Senador CASILDO MLDANER

**Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO**

**Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA**

SENADORES

Titulares	Suplentes
José Força Casildo Maldaner	Antônio Pinto Roberto Requião
Vilson Kleinbing Romero Jucá	Joel de Hollanda Júlio Campos
Lúdio Coelho	Genaldo Melo
período Antônio Fernandes	
Emilia Fernandes	

PP

87

*Benedita da Silva  
Eduardo Suplicy  
Lauro Campos*

DEPUTADOS

Thulare

## **Supplements**

Bloco Parlamentar PFU/PTB

Antônio Ueno  
José Carlos Vieira

PMDG

Eduardo  
Rivaldo Macuri

PSDB

Yeda Cruxius

PPB

João Pizzolatti

PP

Augustinho Freitas

PT

Luiz Mainardi

I Pedro Simões substituído por Marluce Pinto, em 2-10-95.

**• Filiado ao PSDB em 22-6-95.**

J Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-5-95

4. Júlio Redecker substituído por Fetter Júnior, em 1º.2.96

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**

**COMPACT DISK**

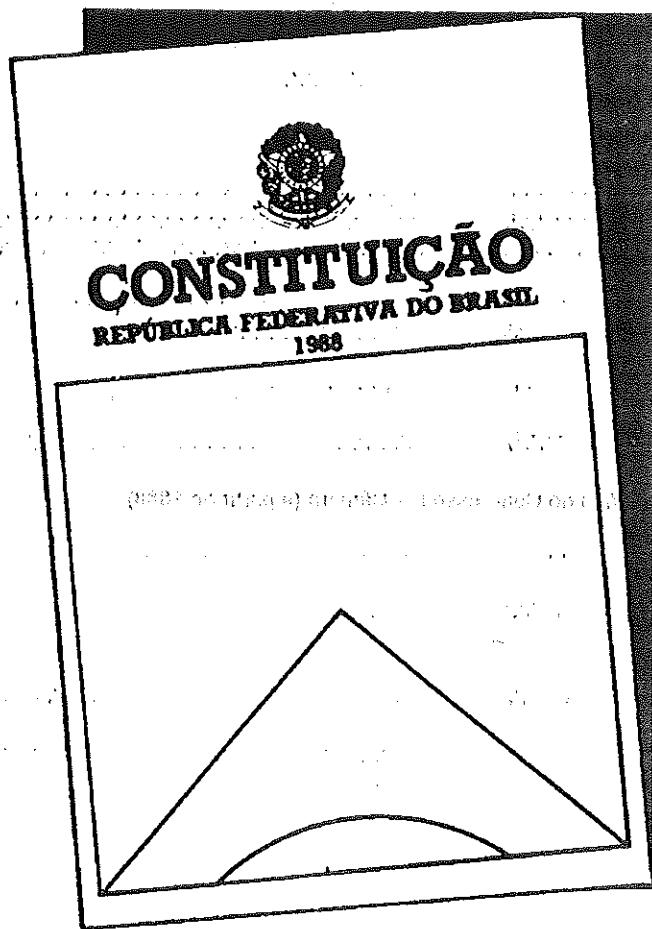
**CD/ROM**

- Normas Jurídicas de hierarquia superior (leis, decretos, decretos-leis etc.) com base no Banco de Dados "NJUT – Normas Jurídicas", de forma referencial contendo texto integral da Constituição, disponível no Sistema de Informação do Congresso Nacional – SICON, do Prodasen.
- O acervo inclui, além de 3.988 documentos anteriores a 1946, dados informativos da legislação posterior àquele ano provenientes das seguintes fontes:
  - Diário Oficial da União (a partir de 1808)
  - Diário Oficial da União (acervo micrográfico do período 1930/1954)
  - Diário do Congresso I – Câmara (a partir de 1888)
  - Diário do Congresso II – Senado (a partir de 1888)
  - Diário da Justiça (a partir de 1925)
- Trimestralmente será editada uma nova versão do CD-ROM NJUT com dados atualizados.
- O pedido deverá ser acompanhado de depósito bancário a ser realizado na Caixa Econômica Federal em nome da FUNDASEN, agência 0005, operação 006, conta nº 950.056-8.

**Valor unitário: R\$ 65,00**

**Despesas postais: R\$ 5,00**

**Subsecretaria de Edições Técnicas  
do Senado Federal**



**CONSTITUIÇÃO FEDERAL ATUALIZADA COM TODAS AS MUDANÇAS EFETUADAS  
DESTE A SUA ELABORAÇÃO EM 1988, INCLÍDAS, INCLUSIVE, TODAS AS  
EMENDAS CONSTITUCIONAIS DE REVISÃO.**

---

Os pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal  
Praça dos Três Poderes, Anexo 1, 22.<sup>º</sup> andar — 70165-900 — Brasília — DF

Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589

Fax: (061) 311-4258 e 321-7333 — Telex: (061) 1357

Central de venda direta ao usuário:

Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à  
esquerda)

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**

## **Novas publicações**

### **CANUDOS E OUTROS TEMAS (R\$ 10,00)**

Euclides da Cunha.

Edição de 1994 comemorativa dos 90 anos de publicação de *Os Sertões*.

### **CONSTITUIÇÃO DE 1988 (R\$ 5,00)**

Edição atualizada em 1995 contendo as Emendas Constitucionais e as Emendas Constitucionais de Revisão.

### **CONSTITUTION DE LA RÉPUBLIQUE FÉDÉRATIVE DU BRÉSIL / CONSTITUTION OF THE FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL (R\$ 5,00)**

Tradução para o francês de Jacques Villemain e Jean-François Cleaver (Tradutor do Senado Federal) da edição atualizada em 1994, contendo as Emendas Constitucionais e as Emendas Constitucionais de Revisão.

Tradução para o inglês de Istvan Vajda, Patrícia de Queiroz Carvalho Zimbres e Vanira Tavares de Souza, tradutores dos Senado Federal, da edição atualizada em 1994, contendo as Emendas Constitucionais e as Emendas Constitucionais de Revisão.

### **ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (R\$ 5,00)**

Edição de 1995.

Lei nº 8.069 e as alterações da Lei nº 8.242 e Legislação Correlata.

### **GUIA DAS ELEIÇÕES DE 1994 (R\$ 3,00)**

Edição de 1994.

Comentários à Lei nº 8.713/93 e informações complementares.

### **LEGISLAÇÃO INDIGENISTA (R\$ 5,00)**

Edição de 1993.

Coletânea de textos jurídicos e legislação correlata relativos aos direitos indígenas.

### **LICITAÇÕES, CONCESSÕES E PERMISSÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (R\$ 5,00)**

Edição de 1995.

Leis 8.666/93, 8.883/94, 8.987/95, texto da Constituição federal sobre matéria e Legislação Complementar.

### **RELATORIA DA REVISÃO CONSTITUCIONAL (R\$ 45,00 a coleção)**

Edição de 1994.

Série com 03 volumes – Pareceres produzidos (histórico)

### **REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR (R\$ 5,00)**

Edição de 1995.

Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e Legislação Complementar.

---

Pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Via N-2, Unidade de Apoio III, CEP 70165-900, Brasília-DF. Telefones: (061) 311-4258 e 321-7333. Telex: (061) 1357

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

## PREÇO DE ASSINATURA

### SEMESTRAL

Assinatura s/ o porte .....	R\$ 31,00
Porte do Correio .....	<u>R\$ 96,60</u>
Assinatura c/porte	R\$ 127,60 (cada)
Valor do número avulso	R\$ 0,30

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes – Brasília – DF  
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.



**EDIÇÃO DE HOJE: 64 PÁGINAS**